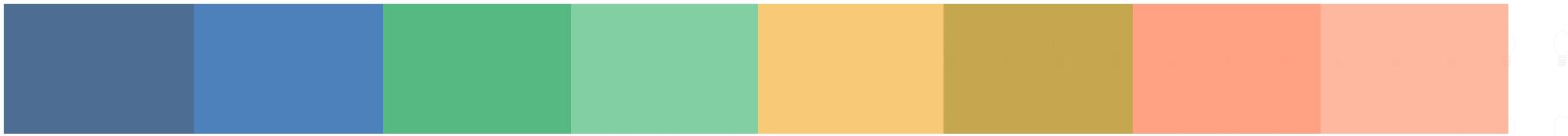


Fundação Nacional de Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



Fundação Nacional de Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

Brasília - DF | 2021



2021. Fundação Nacional de Saúde.



Essa obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte. A coleção institucional da Fundação Nacional de Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Eletrônica em <http://www.funasa.gov.br/publicacoes>.

Tiragem: 1ª edição – 2021 – versão eletrônica.

Elaboração, distribuição e informações:

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Diretoria Executiva (Direx)

Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla)

Coordenação de Planejamento e Projetos Institucionais (Copla)

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 7º andar - Ala Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-040 - Telefone: (61) 3314-6466/6442

Home page: <http://www.funasa.gov.br>

Editor:

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Gabinete da Presidência (Gabpr)

Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc)

Divisão de Comunicação Visual e Mídias Digitais (Dicov)

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 7º andar - Ala Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-040 - Tel.: (61) 3314-6440

Organização:

Pamella de Vasconcelos, Renan Holdorf e Rodrigo Varela

Coordenação Editorial e Diagramação:

Marcos Almeida

Projeto Gráfico e Diagramação:

Rafael B. Araújo

Ilustrações e gráficos:

Mauro Almeida

Normalização Bibliográfica:

Suellen Viriato

Ficha Catalográfica

Brasil. Fundação Nacional de Saúde.

Relatório de Gestão 2020 / Fundação Nacional de Saúde. Brasília: Funasa, 2021.

95 p. : il

1. Relatório 2. Planejamento. 3. Administração Pública I. Título.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Densp – Departamento de Engenharia de Saúde Pública
AFD - Assentamento Funcional Digital	Desam – Departamento de Saúde Ambiental
AGU – Advocacia Geral da União	Direx – Diretoria-Executiva
AIS - Avaliação de Impacto à Saúde	DLP - <i>Data Loss Prevention</i>
ASH -Água, Saneamento e Higiene	DOU - Diário Oficial da União
ATP - <i>Advanced Threat Protection</i>	DPU - Defensoria Pública da União
Audin - Auditoria Interna	e-Ouv – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
BI - <i>Business Intelligence</i>	EaD - Ensino à distância
BIM - <i>Building Information Model</i>	ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
CEP – Comissão de Ética Pública da Presidência da República	ERCE - Estrutura Remuneratória Especial
CFC - Conselho Federal de Contabilidade	ESPIN - Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
CGD/Funasa - Comitê de Governança Digital/Funasa	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal
Cgear -Coordenação-Geral de Engenharia e Arquitetura	FCPE – Função Comissionada do Poder Executivo
CGMTI – Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação	FCT – Funções Comissionadas Técnicas
CGPRL - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos	FEP – Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP
CGRC-Funasa - Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.	FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CGSEI/Funasa - Comitê Gestor do SEI	FIA - Fundação Instituto de Administração
CGU – Controladoria-Geral da União	Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
CGU-PAD – Sistema de Gestão de Processos Disciplinares	Funasa - Fundação Nacional de Saúde
CIG – Colegiado Interministerial de Governança	Gabpr - Gabinete da Presidência
CN – Congresso Nacional	GACEN - Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias
CNS – Conselho Nacional de Saúde	GDPSST – Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho
COE-Inundação - Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – Inundação	GM - Gabinete do Ministro
Coeng – Coordenação de Engenharia	HCH - <i>Hexaclorociclohexano</i>
Coesa - Coordenação de Educação em Saúde Ambiental	IDUO - Indicador de Distribuição de Recursos entre Unidade Orçamentária nas etapas de planejamento e realização de gastos
Coesc – Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial	IE – Iniciativa estratégica
Coinf - Coordenação de Sistemas de Informação	IEC - <i>International Electrotechnical Commission</i>
Coint – Coordenação de Inovação e Infraestrutura Tecnológica	IEO - Indicador de Exatidão Global do Orçamento
COLCA - Coordenação de Licitações e Contratos Administrativos	iGestContrat - índice de capacidade em gestão de contratações
Comares – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	iGestPessoas - índice de capacidade em gestão de pessoas
CONSAB/DF - Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal	iGestTI - índice de capacidade em gestão de TI
Convale/MG - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Grande	iGG - índice integrado de governança e gestão públicas
Copla - Coordenação de Planejamento	iGovPub - índice de governança pública
COPSR - Coordenação da Gestão do Programa Saneamento Brasil Rural	IIRC- <i>International Integrated Reporting Council</i>
Coreg - Corregedoria	IN/CGU - Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União
Coseg - Coordenação de Serviços Gerais	INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
COVID-19 - Coronavirus Disease 2019 (Doença por Coronavírus 2019)	IPPR - Indicadores de distribuição de recursos entre Programas nas etapas de Planejamento e Execução dos Gastos
CPST - Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	IRO - Indicador de Remanejamento Orçamentário
CRTCE - Comissões Regionais de Tomada de Contas Especial	ISO - International Organization of Standardization
CSIC/Funasa - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações/Funasa	IURP - Indicador de Utilização de Restos a Pagar
CSPPF - Comissão de Seleção para Projetos de Patrocínio na Funasa	IVP - Indicador de Valores Pagos
DAS- Direção e Assessoramento Superior	LAI – Lei de Acesso à Informação
Dataprev - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
DDT - <i>Diclorodifenilticloroetano</i>	LOA - Lei Orçamentária Anual
Deadm - Departamento de Administração	LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal



MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional
 ME – Ministério da Economia
 MHCDCh – Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas
 MMA - Ministério do Meio Ambiente
 MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
 MPF - Ministério Públco Federal
 MPLS - *Multi Protocol Label Switching*
 MSD – Melhorias Sanitárias Domiciliares
 NBR - Norma Brasileira
 NopTce - Norma Operacional do Processo de TCE
 OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias
 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
 OE – Objetivo Estratégico
 OEI - Organização dos Estados Ibero-Americanos
 OGU – Orçamento Geral da União
 OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde
 PAD - Processo Administrativo Disciplinar
 PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
 PAM - *Privileged Access Management*
 PCI-Funasa – Plano de Comunicação Institucional
 PDF - *Portable Document Format*
 PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas
 PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
 PFE – Procuradoria-Federal Especializada
 PGF – Procuradoria Geral Federal
 PGIRS - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos
 PGT - Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional
 PI - Portaria Interministerial
 Planares - Plano Nacional de Resíduos Sólidos
 Plansab - Plano Nacional de Saneamento Básico
 PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
 PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico
 PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
 PNPD - Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal
 PNS - Plano Nacional de Saúde
 PNSR - Programa Nacional de Saneamento Rural
 PO - *Product Owner* (Dono do Produto)
 POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações
 PPA - Plano Plurianual
 PPP – Parceria Público Privada
 PR – Presidência da República
 PSA - Plano de Segurança da Água
 PSBR - Programa Saneamento Brasil Rural
 RA – Relatório de Andamento
 RAA – Relatório de Avaliação do Andamento
 RAIN - Relatório Anual de Auditoria
 RAP - Restos a Pagar
 RP - Resultado Primário
 RPPS- Regime Próprio de Previdência Social
 RSU - Resíduos Sólidos Urbanos

RVT – Relatório de Visita técnica
 RVT Complementar - Relatório de Visita técnica complementar
 SAA – Sistema de Abastecimento de Água
 SALTA-z - Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água com Zeólita
 Saqua - Seção de Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano
 Secom – Secretaria Especial de Comunicação Social
 SEGOV – Secretaria de Governo
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações
 SES – Sistema de Esgotamento Sanitário
 SGD - Secretaria de Governo Digital
 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal do Governo Federal
 SIAPE-DW – Repositório de Dados do SIAPE
 SIC (a) – Serviço de Informações ao Cidadão
 SIC (b) - Sistema de Informações de Custos do Governo Federal
 Siga - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa
 SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
 SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
 SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
 SISAC – Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
 SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
 SNS - Secretaria Nacional de Saneamento
 SOF - Secretaria de Orçamento Federal
 STN - Secretaria do Tesouro Nacional
 SubGRC - Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde
 SUCAM – Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
 Suest - Superintendência Estadual
 SUS – Sistema Único de Saúde
 Sustentar - Programa Saneamento e Sustentabilidade em Áreas Rurais
 TAP - Termo de Abertura de Projeto
 TaxiGov - Serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal
 TC/PAC – Termo de Compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento
 TCE - Tomada de Contas Especial
 TCU - Tribunal de Contas da União
 TED - Termo de Execução Descentralizada
 TIC - Tecnologia da Informação e Comunicações
 TRE - Tribunal Regional Eleitoral
 TRF - Tribunal Regional Federal
 TSS - Territórios Saudáveis e Sustentáveis
 UEPB - Universidade Estadual da Paraíba
 UFMA - Universidade Federal do Maranhão
 UFV - Universidade Federal de Viçosa
 UG – Unidade Gestora
 UGE - Unidade Gestora Executora
 UGI – Unidade de Gestão de Integridade



LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 - Comparativo entre Restos a Pagar (RAP a Pagar) e pagos de 2018 a 2020.	13	Figura 23 - Arte gráfica da capa do documento de Planejamento Institucional 2018 - 2023 da Funasa.	28
Figura 2 - Giovanne Gomes da Silva.	14	Figura 24 - Infográfico sobre as principais decisões de governança da Funasa em 2020.	29
Figura 3 - Organograma da Funasa.	16	Figura 25 - Perfil de governança e gestão pública da Funasa.	29
Figura 4 - Modelo de governança da Funasa.	17	Figura 26 - Infográfico com os dados da Comissão de Ética da Funasa no exercício 2020.	30
Figura 5 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para os mais significativos na atuação da Funasa.	17	Figura 27 - Macroprocessos (MP) e Processos (P) selecionados.	30
Figura 6 - Arte gráfica da capa da apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.	17	Figura 28 - Com relação aos processos auditados, elenca-se na sequência o resultado dos que apresentaram maior relevância para o alcance dos objetivos da Fundação.	30
Figura 7 - Logomarca do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).	18	Figura 29 - Quantitativo de exames realizados em processos de TCE na Funasa em 2020.	32
Figura 8 - Logomarca do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).	18	Figura 30 - Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e sindicâncias instaurados na Funasa em 2020.	36
Figura 9 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).	18	Figura 31 - Quantitativo de processos instaurados em 2020 por tipo de infração cometida.	36
Figura 10 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Saúde.	18	Figura 32 - Quantitativo de processos julgados em 2020 (inclusive instaurados em exercícios anteriores).	37
Figura 11 - Modelo de negócio da Funasa baseado nos temas materiais para o exercício de 2020.	20	Figura 33 - Quantitativo de ações por tipo de atividade da corregedoria da Funasa no exercício 2020.	37
Figura 12 - Cadeia de valor da Funasa.	21	Figura 34 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e metas do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) pertinentes à Funasa em relação aos Objetivos Estratégicos 1 e 2.	40
Figura 13 - Infográfico sobre o processo de definição, avaliação e priorização de temas materiais relevantes em 2019 (replicado em 2020).	22	Figura 35 - Infográfico com rol de prioridades estabelecidas para o exercício de 2020.	40
Figura 14 - Infográfico com ações e produtos da gestão da comunicação institucional no exercício de 2020.	23	Figura 36 - Eixos de atuação com relação às ações orçamentárias da Funasa para o exercício de 2020.	40
Figura 15 - Infográfico com os dados do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no exercício de 2020 .	23	Figura 37 - Empenhos realizados em instrumentos de repasse celebrados no exercício 2020.	41
Figura 16 - Infográfico com os dados da Ouvidoria da Funasa no exercício 2020.	23	Figura 38 - Metas estabelecidas pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Funasa para as ações relacionadas nos objetivos estratégicos 1 e 2 referentes ao ano de 2020.	41
Figura 17 - Infográfico sobre as fases do gerenciamento de riscos na Funasa.	25	Figura 39 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Sistemas de Abastecimento de Água em 2020.	41
Figura 18 - Infográfico sobre os riscos no processo de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS).	25	Figura 40 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Sistemas de Esgotamento Sanitário em 2020.	42
Figura 19 - Matriz FOFA do processo de acompanhamento da execução de emendas de relatoria (RP 9) no estado do Ceará (CE).	26	Figura 41 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Melhorias Sanitárias Domiciliares em 2020.	42
Figura 20 - Gráfico comparativo da situação de implementação das medidas de integridade na Funasa nos exercícios 2019-2020.	26	Figura 42 - Resumo do processo para os resultados alcançados na ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em 2020.	42
Figura 21 - Logomarca do programa de integridade FUNASA+ÍTEGRA.	26	Figura 43 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com ações de resíduos sólidos em 2020.	43
Figura 22 - Mapa estratégico da Funasa 2018-2023.	28		



Figura 44 - Resultados alcançados no Programa de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas.	43	Figura 67 - Execução do orçamento por exercício.	68
Figura 45 - Resultados parciais do Projeto Remediar até o final do exercício de 2020.	44	Figura 68 - Orçamento 2020 por função.	68
Figura 46 - Causas, impedimentos e riscos para o atingimento dos objetivos estratégicos.	44	Figura 69 - Orçamento 2020 por despesas de pessoal e encargos.	69
Figura 47 - Medidas tomadas para enfrentamento.	45	Figura 70 - Orçamento 2020 por outros custeios.	69
Figura 48 - Síntese dos desafios remanescentes e próximos passos.	45	Figura 71 - Orçamento 2020 por investimento.	69
Figura 49 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e meta do Plano Nacional de Saúde (PNS) pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 3.	46	Figura 72 - Execução orçamentária 2020 por programa.	69
Figura 50 - Prioridades estabelecidas para educação em saúde ambiental no exercício 2020.	47	Figura 73 - Execução orçamentária 2020 por ações finalísticas.	69
Figura 51 - Valores empenhados por unidade federada (recursos de programação).	47	Figura 74 - Execução orçamentária 2020 por ações de gestão.	69
Figura 52 - Valores empenhados por unidade federada (Emendas Parlamentares).	48	Figura 75 - Execução orçamentária 2020.	70
Figura 53 - Número de municípios contemplados com investimentos de Educação em Saúde em 2020 por unidade federada.	48	Figura 76 - Execução financeira total do exercício 2020.	70
Figura 54 - Iniciativas estratégicas para a educação em saúde ambiental.	48	Figura 77 - Restos a Pagar (RAP) processados (movimentação em 31/12/2020).	70
Figura 55 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e meta do Plano Nacional de Saúde (PNS) pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 4.	49	Figura 78 - Restos a Pagar (RAP) não processados (movimentação em 31/12/2020).	70
Figura 56 - Evolução bimestral do número de comunidades rurais/especiais atendidas com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.	51	Figura 79 - Painel geral dos restos a pagar.	71
Figura 57 - Evolução bimestral do número de municípios atendidos com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.	51	Figura 80 - Índice de distribuição por programa.	72
Figura 58 - Número de equipamentos de SALTA-z instalados por unidade federada.	51	Figura 81 - Indicadores globais de planejamento orçamentário.	72
Figura 59 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas pertinentes à Funasa em relação ao objetivo estratégico 5.	53	Figura 82 - Distribuição de reposição ao erário por Unidade da Federação (UF).	74
Figura 60 - Ações estabelecidas como prioridades para fomento no exercício de 2020.	54	Figura 83 - Distribuição da força de trabalho por tipo de vínculo.	75
Figura 61 - Gráfico demonstrativo dos convênios e parcerias realizadas para elaboração de PMSB.	55	Figura 84 - Distribuição da força de trabalho por faixa salarial.	75
Figura 62 - Desafios estabelecidos para potencializar resultados.	56	Figura 85 - Distribuição da força de trabalho por faixa etária.	75
Figura 63 - Oportunidades estabelecidas para viabilização de mecanismos de execução de ações.	56	Figura 86 - Distribuição da força de trabalho por sexo e destaque da proporção de servidores com deficiência.	75
Figura 64 - Programas e objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 6.	57	Figura 87 - Evolução do quadro de pessoal.	76
Figura 65 - Legislação, programas e planos nacionais e internacionais pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 7.	58	Figura 88 - Distribuição do quadro de servidores por carreira.	76
Figura 66 - Desembolso para instrumentos de repasse nos últimos cinco anos. Valores em Reais (R\$).	62	Figura 89 - Detalhamento das Despesas de pessoal.	76
		Figura 90 - Detalhamento dos cargos gerenciais e de assessoramento.	77
		Figura 91 - Detalhamento dos ocupantes de cargos por vínculo.	77



Figura 92 - Bens passíveis de alienação.	83	Quadro 1: Notas da Funasa por índice de governança e gestão.	29
Figura 93 - Conformidade legal da gestão de TIC na Funasa.	83	Quadro 2: Plano de ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar sobre instrumentos de transferência de recursos.	33
Figura 94 - Principais resultados na área de TI em 2020 (contratações).	84	Quadro 3: Quantitativo de instrumentos de repasse celebrados nos últimos três anos em relação a 2020.	60
Figura 95 - Número de contratações e renovações de contratos da TI.	85	Quadro 4: Comprometimento orçamentário.	61
Figura 96 - Número de ações realizadas da TI.	85	Quadro 5: Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais – OPAS.	65
Figura 97 - Principais desafios da TI.	87	Quadro 6: Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais – OEI	67
Figura 98 - Custos diretos por ação de governo.	88	Quadro 7: Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2020.	80
Figura 99 - Custos diretos por função de governo (R\$ 1,00).	88	Quadro 8: Desfazimento de ativos.	81
Figura 100 - Detalhamento dos custos por grupo de despesa (Em R\$).	89		
Figura 101 - Próximas ações e atividades previstas sobre sustentabilidade ambiental para 2021.	90		



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resumo das ações finalísticas da Funasa discriminadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.	19
Tabela 2 - Recomendações da Audin.	31
Tabela 3 - Atendimento das diligências do TCU.	32
Tabela 4 - Atendimento das diligências da CGU.	32
Tabela 5 - Apuração do estoque de processos de TCE.	32
Tabela 6 - Apresentação de ações de Cooperação Técnica desenvolvidas pela Funasa em 2020.	55
Tabela 7 - Quantitativo de Instrumentos de repasse celebrados em 2020 por tipo de instrumento.	60
Tabela 8 - Origem dos recursos orçamentários.	61
Tabela 9 - Celebração 2020 considerando as ações orçamentárias.	61
Tabela 10 - Análise dos recursos inscritos em restos a pagar não processados, liquidados no exercício de 2019 e não pagos.	63
Tabela 11 - Convalidação: análise dos instrumentos com vigência expirada e status de obra em execução ou paralisada.	63
Tabela 12 - Análise dos recursos inscritos em restos a pagar até 2015.	63
Tabela 13 - Análise do Relatório TCU 012.552_2019 (Item 258.1 258.1 - Determinar à Funasa, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, que, no prazo de sessenta dias, informe o TCU sobre a conclusão do cancelamento dos instrumentos de repasse, consoante o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria 4.749/2019 4.)	63
Tabela 14 - Análise da planilha geral de instrumentos de repasse celebrados pela Funasa.	64
Tabela 15 - Valor das contratações por tipo no exercício 2020.	80
Tabela 16 - Valor dos principais investimentos de capital no exercício 2020.	81
Tabela 17 - Valor dos bens patrimoniais da Funasa.	82
Tabela 18 - Pagamentos realizados no ano de 2020 - CGMTI.	86
Tabela 19 - Detalhamento dos custos por programa de governo.	89



SUMÁRIO

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA FUNASA	12
2	VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	15
2.1	Identificação da Funasa e declaração da sua missão e visão	16
2.2	Principais normas direcionadoras de sua atuação	16
2.3	Estrutura organizacional e de governança	16
2.4	Políticas e programas relacionados à atuação da Funasa	17
2.5	Modelo de negócio da Funasa	20
2.6	Cadeia de valor	21
2.7	Determinação da materialidade das informações	22
2.8	Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização	22
3	RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	24
3.1	Riscos no processo de avaliação de impacto à saúde	25
3.2	Riscos no processo de acompanhamento da execução de emendas de relatoria (RP 9) no Estado do Ceará	26
3.3	Programa de integridade “Funasa+ÍNTEGRA”	26
4	GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	27
4.1	Planejamento institucional	28
4.2	Principais decisões da governança da Funasa	29
4.3	Medidas adotadas com relação a indicadores de governança e gestão	29
4.4	Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela Funasa para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	30

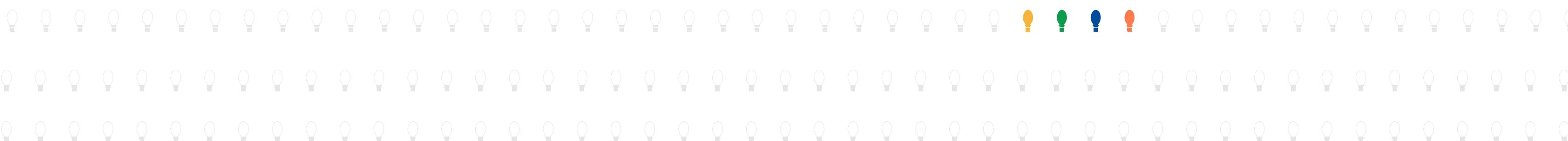


5	RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	38
5.1 Objetivos estratégicos 1 e 2	39	
5.2 Objetivo estratégico 3	46	
5.3 Objetivo estratégico 4	49	
5.4 Objetivo estratégico 5	53	
5.5 Objetivo estratégico 6	56	
5.6 Objetivo estratégico 7	58	
5.7 Gestão de transferências	60	
5.8 Gestão da cooperação técnica internacional	65	
5.9 Gestão orçamentária e financeira	68	
5.10 Gestão de pessoas	73	
5.11 Gestão de licitações e contratos	79	
5.12 Gestão patrimonial e infraestrutura	81	
5.13 Gestão da tecnologia da informação	83	
5.14 Gestão de custos	87	
5.15 Sustentabilidade ambiental	90	
6	INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	91
6.1 Demonstrações contábeis, notas explicativas e informações setoriais de contabilidade	92	
7	REFERÊNCIAS	93





1 MENSAGEM DO PRESIDENTE DA FUNASA



Apresento o Relatório de Gestão da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) referente ao exercício de 2020, elaborado em consonância com a Decisão Normativa TCU nº 187/2020. Este documento relaciona os principais resultados da atuação da Fundação, no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo, a partir do conhecimento das recomendações emanadas pelos órgãos de controle externo, tendo sido elaborado de forma conjunta e observando os princípios de fidedignidade, precisão e completude, asseguradas pelo dirigente máximo desta Instituição.

Em 8 de junho de 2020, data em que assumi a Presidência desta Instituição, recebi a prestação de contas de cada área e, de pronto, percebi, juntamente com a diretoria, o grande **desafio** que estava a nossa frente. Sete meses depois, posso afirmar que o maior desafio da atual gestão consiste na restruturação do órgão em relação às atividades de coordenação e controle, por meio do estabelecimento dos **princípios da governança** (Legitimidade, Responsabilidade, Equidade, Eficiência, Transparência, Probidade, Accountability), **governabilidade** (tornar a imagem institucional favorável), **gestão** (Planejamento, Capacidade de execução/ação, Controle) e uma visão acerca das **5 dimensões (5Ps) da governança pública** (Propósitos, Pessoas, Papéis, Processos, Prestação de Contas).

Além dos desafios desta Instituição, sofremos ainda o impacto da pandemia da COVID-19, que atingiu severamente a saúde de parte da população e também desencadeou diversos fatores atípicos na economia do país, obrigando o Governo Federal a adotar medidas que interferiram na execução do orçamento e cumprimento das metas fiscais.

Excluindo-se as despesas primárias obrigatórias com pessoal e encargos sociais, o orçamento da Funasa foi aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, com dotação inicial de R\$ 1,1 bilhão e reajustado, ao longo do ano, para R\$ 753 milhões de dotação final.

No que se refere às emendas parlamentares, as emendas de relatoria (RP 9) representaram a maior fatia do orçamento final de 2020, com 53% da dotação final atualizada. O valor empenhado para essa categoria de emenda foi de R\$ 388,9 milhões. As emendas parlamentares impositivas RP 6 (individuais) e RP 7 (bancada) tiveram dotação final de R\$ 72,1 milhões.

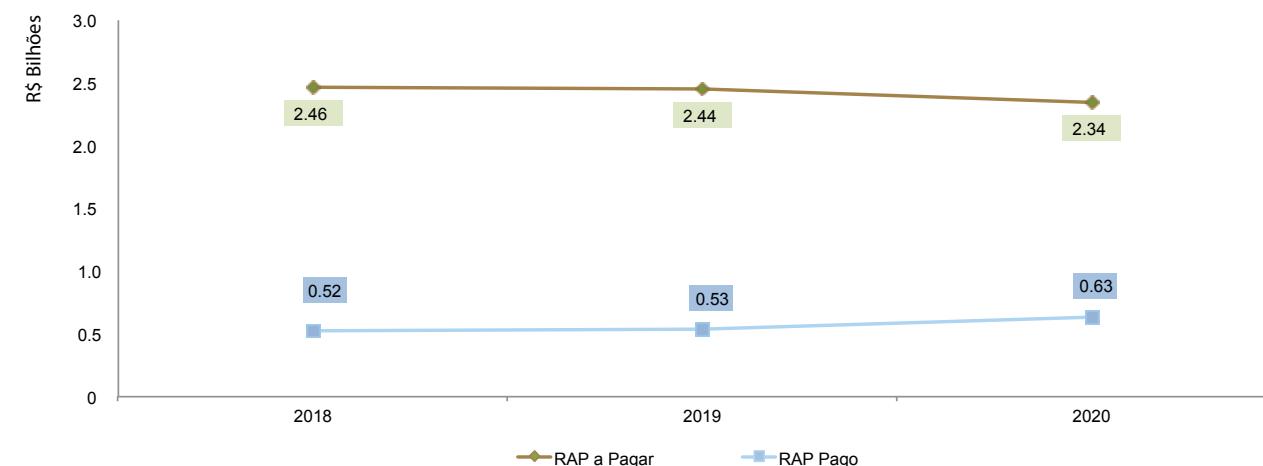
A Funasa pagou em 2020 o montante de R\$ 1,95 bilhão, incluindo as despesas primárias obrigatórias com pessoal e encargos sociais. Some-se a isso o pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados), o que adicionou R\$ 630,18 milhões, elevando a execução financeira do exercício para R\$ 2,58 bilhões.

Esta gestão está imbuída em promover sérias medidas de governança que implicarão em redução do saldo acumulado de Restos a Pagar (RAP) e, como consequência, revisar e ajustar os saldos inscritos referentes aos instrumentos de repasse, que representam cerca de 95% do montante.

Quanto aos pagamentos, a expectativa é de crescimento para os próximos exercícios. O objetivo é diminuir consideravelmente o passivo ocasionado pelos saldos inscritos em restos a pagar.

Conforme verifica-se na figura 1, fazendo-se um comparativo dos últimos três exercícios, observa-se que em 2020 houve um aumento de, aproximadamente, 20% no volume de pagamentos, o que inclui os instrumentos de repasse institucionais.

Figura 1 - Comparativo entre Restos a Pagar (RAP a Pagar) e pagos de 2018 a 2020.



Fonte: SIAFI, Tesouro Gerencial e Ministério da Saúde, 2020.

É possível observar que, mesmo tendo uma leve queda no RAP a Pagar, há uma tendência de alta de pagamentos dos saldos inscritos, a partir de 2020, materializada por meio de atos de gestão que priorizaram os instrumentos em execução e o controle. Tal tendência atende as recomendações da Corte de Contas, uma vez que os pagamentos ajudam a reduzir o passivo institucional.

Além disso, a Funasa ainda cancelou um total de 866 propostas/instrumentos, no valor de R\$ 300 milhões de Restos a Pagar, sendo 182 processados cancelados, no montante de R\$ 82,8 milhões e 684 não processados cancelados, no valor de R\$ 217 milhões, auxiliando também na redução do referente passivo.

Na área de TIC, a Instituição publicou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) de 2020, com o objetivo de revisar todos os contratos de TIC vigentes, além da comunicação imediata ao Tribunal de Contas da União (TCU), de todos os processos de contratação em andamento.

A revisão de todos os contratos foi concluída e diversos deles foram substituídos por novos modelos, mantendo conformidade com a legislação e adequados ao cenário atual da Funasa, trazendo uma economia aproximada de 50% em relação ao exercício anterior. Se comparado a 2018, essa economia progressiva supera 60%.

Com oito dias de gestão, optamos pela mudança das instalações da Presidência da Funasa, saindo de um prédio alugado, que custava cerca de R\$ 14 milhões ao erário, para sede própria, o que gerou economia de R\$ 7 milhões no exercício, considerando-se os valores gastos no ano anterior à mudança.

Em todos os estados da Federação, promovemos a readequação dos prédios ocupados das superintendências estaduais da Fundação com outros órgãos vinculados ao Ministério da Saúde, o que possibilitou a otimização no uso de imóveis e no compartilhamento de despesas de custeio, energia, água, vigilância e limpeza.

Adotamos também como regra a não adesão a atas de registro de preço e realizamos, no segundo semestre de 2020, os devidos processos licitatórios, trazendo economias significativas na área meio. Somente a título de exemplo, em apenas um único processo ligado à área de TIC, economizamos R\$ 12 milhões.

Em relação à necessidade de maior eficiência quanto as entregas concretas para a sociedade brasileira, esta Presidência tem dedicado atenção especial para adotar ações concretas para melhorar a coordenação e o controle dos instrumentos firmados com os municípios. A Funasa possui, atualmente, mais de um sistema informatizado para a operacionalização dos convênios, sendo impossível a produção de relatório gerencial que possibilite uma avaliação e acompanhamento em tempo real.

Para a atacar essa necessidade de um sistema único para o controle dos convênios firmados pelo órgão, de forma inédita, aderimos a incorporação do Termo de Compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento (TC/PAC) na Plataforma +Brasil, com a finalidade de unificar todos os sistemas da Funasa. Esse *upgrade* está sendo feito em parceria entre a Funasa e o Ministério da Economia, com o investimento de R\$ 3,4 milhões em 2020 e já com a previsão de aproximadamente mais R\$ 7 milhões, que serão destinados pela atual gestão assim que aprovado o orçamento 2021. Essa ferramenta (Plataforma+Brasil) irá melhorar o fluxo organizacional da Instituição, proporcionando maior transparência e *accountability* nos dados divulgados. O sistema será mais completo e seguro, possibilitando que a sociedade, parlamentares e órgãos de controle realizem o acompanhamento em tempo real dos instrumentos celebrados. Outra vantagem a ressaltar é a forma de pagamento por ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), que permitirá o rastreamento de todos os repasses financeiros realizados desde a proposta até a entrega das obras.

Com a integração dos Termos de Compromisso à Plataforma+Brasil, serão desenvolvidos módulos específicos para atender às demandas da Funasa, sendo que estamos executando o cronograma dos trabalhos. A intenção da atual gestão é concretizar toda a unificação do sistema no mês de dezembro de 2021 e a finalização do projeto, com o georreferenciamento das obras, no mês de julho de 2022.

Além do desenvolvimento do sistema, a atual gestão da Funasa determinou ainda a capacitação de seus servidores, realizando oficinas de treinamento da Plataforma +Brasil, que acontecem via teleconferência. O primeiro treinamento ocorreu em dezembro de 2020 e contou com a participação dos colaboradores da Presidência e das Superintendências Estaduais da Funasa em Goiás, Mato Grosso e Tocantins. Outras oficinas acontecerão ao longo de 2021, com servidores das demais regiões do país. A intenção final é a capacitação dos servidores pertencentes aos quadros das prefeituras municipais, sendo que está na fase de formatação um treinamento, via Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) ou mesmo por meio de uma parceria com uma Instituição de ensino pública, com o objetivo de atender à determinação do TCU no que tange a minimizar as dificuldades dos municípios na contratação das obras e acompanhamento da execução as mesmas, além dos conhecimentos relacionados à prestação de contas. A previsão e o compromisso da atual gestão é realizar o primeiro curso em outubro de 2021.

Com a finalidade ainda de diminuir o custeio com a área meio e priorizar os investimentos na área finalística, a atual gestão promoveu, no segundo semestre de 2020, medidas e ajustes que possibilitaram uma economia de aproximadamente R\$ 30 milhões, se comparado ao exercício de 2019, em valores empenhados.

Como resultados, em consecução dessas medidas estruturantes, em um curto espaço de tempo e, considerando a situação em que a autarquia se encontrava, enumero ações importantes realizadas a frente deste órgão:

- Publicação da Portaria Funasa nº 6.166, de 30 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das unidades integrantes da estrutura da Funasa;

- Alteração do organograma da Fundação, com a criação da Unidade de Gestão de Integridade – UGI, formalização da Ouvidoria e remanejamento da Corregedoria, com autonomia ligada ao presidente, objetivando constituir um sistema para gerenciar os riscos para a integridade da Instituição, de forma colegiada;
- Estabelecimento, como rito único, da aprovação das decisões estratégicas por um comitê de gestão, cujos integrantes são os diretores, com assessoria direta do Auditor-Chefe da Auditoria Interna e da Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- Fortalecimento do grupo responsável pela gestão de riscos, com assessoramento direto na tomada de decisões, por parte do Comitê de Governança;
- Publicação da Portaria nº 5.235, de 5 de novembro de 2020, que estabelece os procedimentos a serem observados para a indicação, nomeação ou designação de ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS ou Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde;
- Publicação da Portaria Funasa nº 6.168, de 31 de dezembro de 2020, que aprova os Planos Diretores para os anos de 2021 a 2023 e os Planos Operacionais para o exercício de 2021;
- Publicação do documento “Planejamento Institucional 2018-2023”, que apresenta o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia, o Plano Estratégico da Fundação e os Planos Diretores para o período de 2021 a 2023;
- Publicação da Portaria nº 3.385, de 21 de julho de 2020, que disciplina as ações de patrocínios pela Fundação Nacional de Saúde-Funasa, cria a Comissão de Seleção para Projetos de Patrocínio na Funasa - CSPPF e dá outras providências; e
- Publicação da Portaria do presidente da Funasa nº 5.562, de 24 de novembro de 2020, que aprova a atualização do Plano de Comunicação Institucional da Fundação Nacional de Saúde - PCI - Funasa.

Como uma última informação, estamos comemorando também a concretização da **Cadeia de Valor da Funasa**, fruto da dedicação de um Grupo de Trabalho (GT) formado por servidores, instituído por ato desta gestão, e de uma parceria sólida com o Ministério da Economia, na pessoa da professora Nicir Chaves.

Este trabalho teve início em janeiro de 2021, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla) e irrestrito apoio deste Presidente. O resultado irá possibilitar o aprimoramento de toda gestão do órgão e foi realizado **sem nenhum custo ao erário**.

Acredito que a Fundação Nacional de Saúde ainda tem muito o que oferecer, sobretudo agora, em que o setor de saneamento está passando por uma grande mudança. Assim, continuará em sua missão, levando saneamento, saúde ambiental e dignidade à milhões de brasileiros, com a premissa institucional de sempre **oferecer mais a quem menos tem**.

Giovanne Gomes da Silva - Presidente da Funasa

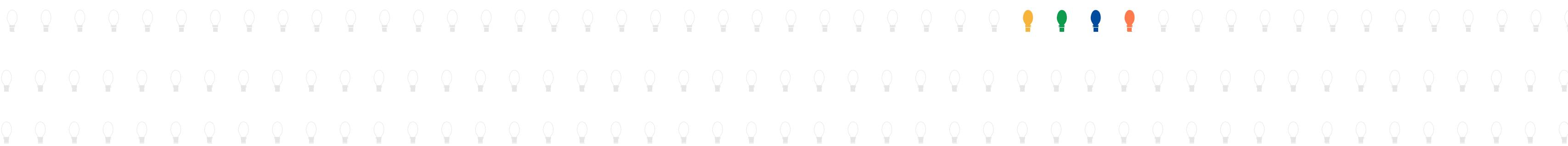
Figura 2 - Giovanne Gomes da Silva.



Fonte: Arquivo Coesc/Gabpr/Funasa, 2020.



2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO



2.1 Identificação da Funasa e declaração da sua missão e visão

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), entidade vinculada ao Ministério da Saúde, é uma das instituições do Governo Federal responsável por promover a inclusão social, por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Na área de Engenharia de Saúde Pública, detemos a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no país. Somada a essa atuação, entendemos que as questões ambientais, a exemplo da qualidade da água, destinação dos resíduos sólidos e eventos climatológicos também geram impacto na saúde humana. Assim, buscamos proporcionar ações para prevenir a ocorrência de doenças veiculadas pelo impacto ao meio ambiente e promover condições favoráveis à saúde da população em situação de vulnerabilidade.

Sob um olhar sistêmico, atento às questões que interferem na saúde humana, também compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à promoção da Saúde Ambiental.

A missão e a visão da Funasa, aprovadas para o período 2018-2023, estão sintetizadas a seguir:

- Missão: Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental;
- Visão de Futuro: A Funasa, integrante do SUS, contribuindo para as metas de universalização do saneamento no Brasil, será referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental.

2.2 Principais normas direcionadoras de sua atuação

A Funasa teve sua Instituição autorizada na [Lei nº 8.029, de 12/04/1990](#), posteriormente instituída pelo [Decreto nº 100, de 16/04/1991](#), a partir da incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), assim como das atividades de Informática do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidas pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev). Seu atual Estatuto foi estabelecido pelo [Decreto nº 8.867, de 03/10/2016](#) e alterado pelo [Decreto nº 10.476, de 27/08/2020](#).

Com relação às ações finalísticas, a Funasa tem como principal norma direcionadora a [Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007](#) (alterada pela [Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020](#), que atualiza o Marco Legal do Saneamento básico), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como todo o arcabouço normativo dela proveniente, como [Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010](#) e o documento técnico do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).

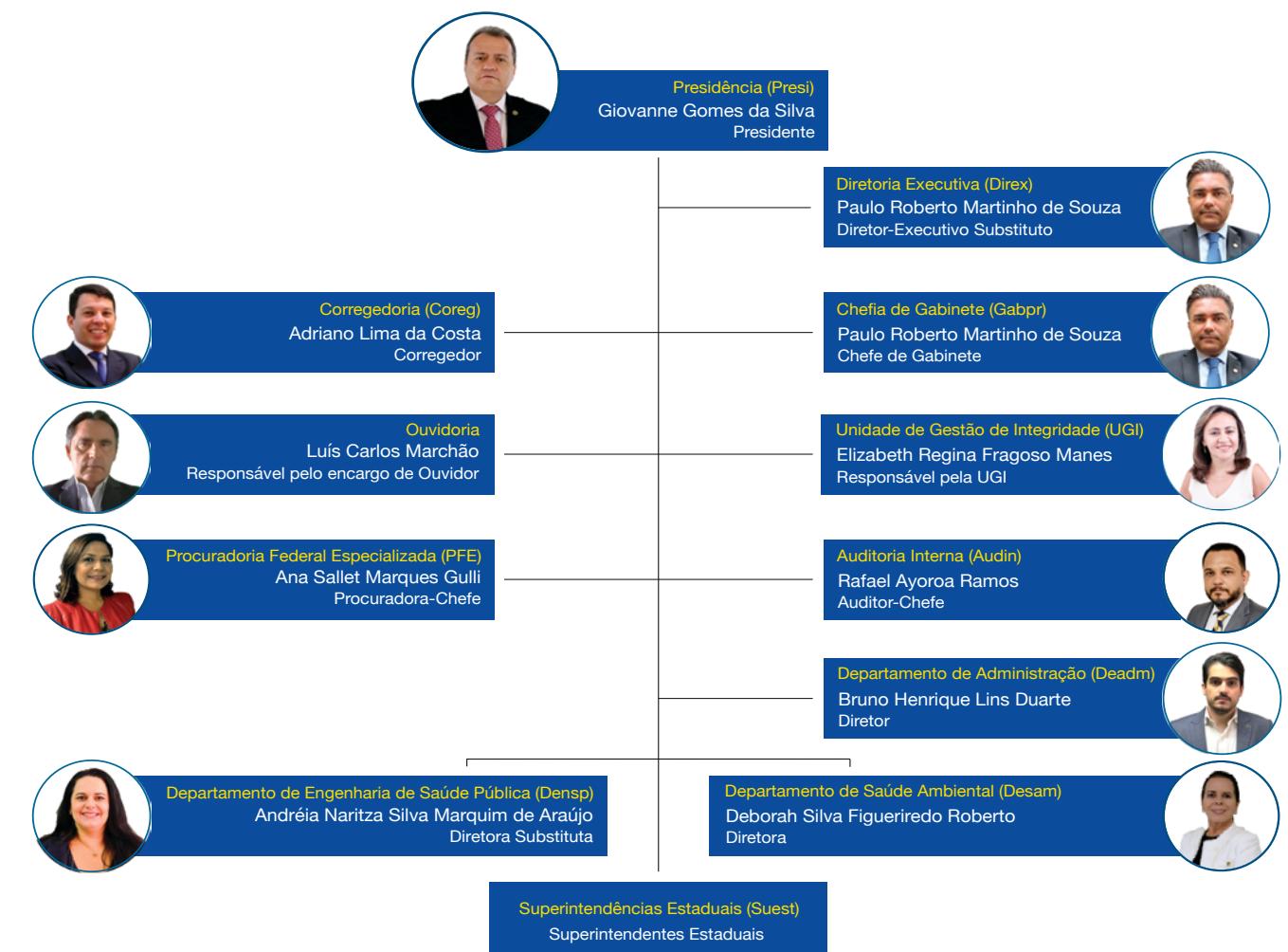
Além disso, cumpre destacar a [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; a [Instrução Normativa nº 01, de 07 de março de 2005](#), que regulamenta a [Portaria nº 1.172/2004/GM](#); assim como a [Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018](#), a [Portaria de Consolidação nº 4/2017/GM/MS](#) e a [Portaria de Consolidação nº 5/2017/GM/MS](#), que são normas direcionadoras para a atuação da Fundação no âmbito do Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

2.3 Estrutura organizacional e de governança

A Funasa é dirigida por um presidente, auxiliado por um diretor-executivo e três diretores, nomeados por indicação do ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor. O Gabinete da Presidência, a Diretoria-Executiva, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Unidade de Gestão de Integridade são órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente; a Procuradoria Federal Especializada, a Auditoria Interna e o Departamento de Administração são órgãos seccionais. Os Departamentos de Saúde Ambiental e de Engenharia de Saúde Pública são órgãos específicos singulares. Por fim, as Superintendências Estaduais são unidades descentralizadas em todo o território nacional.

A estrutura organizacional da Funasa está detalhada na figura 3. As competências de cada um dos órgãos e unidades estão detalhadas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Funasa nº 6.166, de 30/12/2020, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/estrutura-organizacional>.

Figura 3 - Organograma da Funasa.

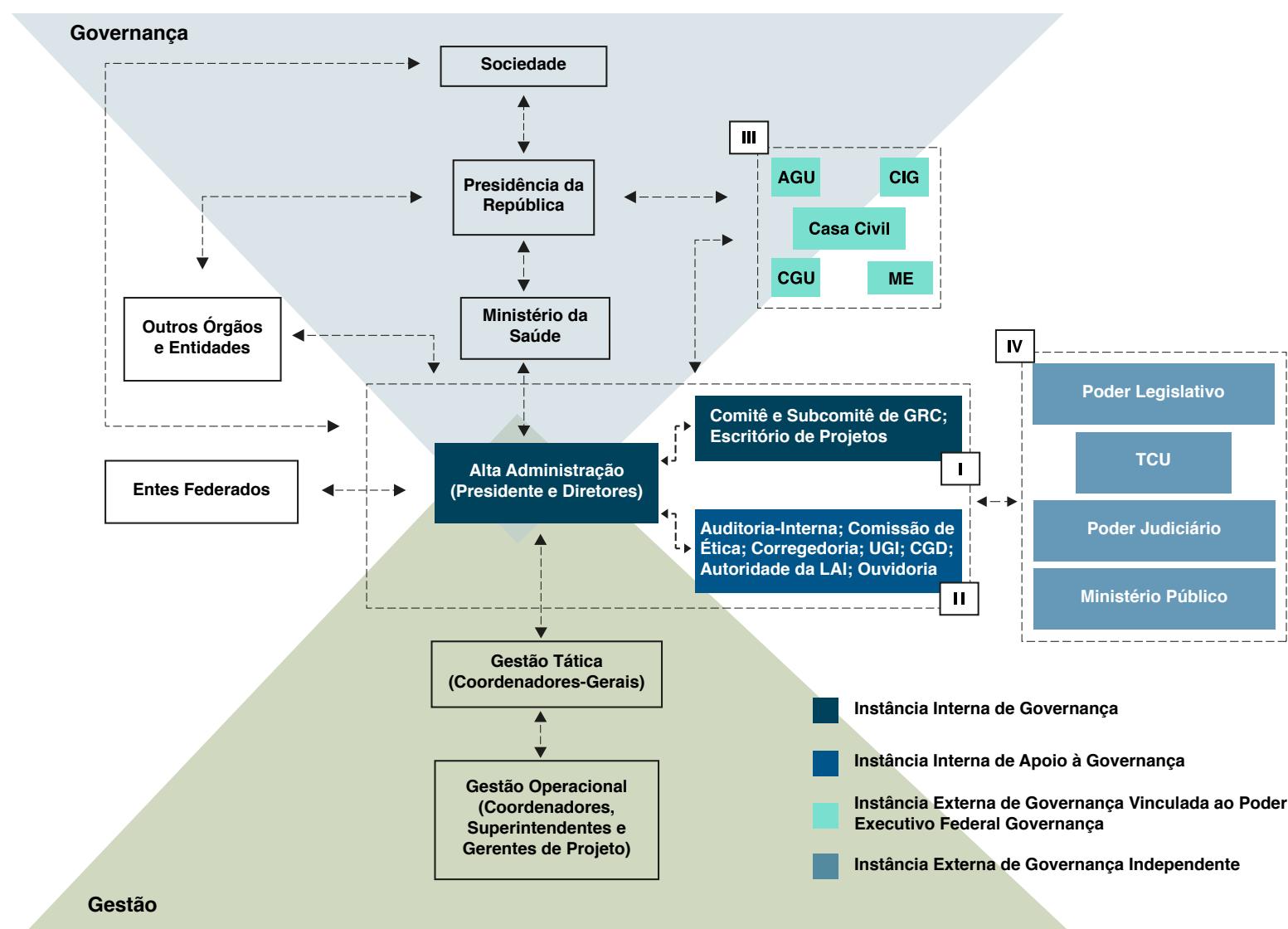


Fonte: BRASIL, 2020.

A Funasa submeteu ao Ministério da Saúde uma minuta, como proposta de alteração do Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27/08/2020, que trata do Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Funasa. Contudo o Ministério da Saúde por meio da Coordenação Geral de Inovação de Processos e de Estruturas Organizacionais, solicitou adequações nas competências definidas na referida minuta, assim, foi instituída uma Comissão Temporária para analisar e aprimorar a minuta de decreto, como medida de fortalecimento da capacidade institucional e oficialização definitiva da Unidade de Gestão de Integridade-UGI e da Ouvidoria.

A figura 4 apresenta, de maneira esquemática, o modelo de governança corporativa da Funasa, com as principais instâncias internas e externas de governança.

Figura 4 - Modelo de governança da Funasa.



Fonte: Copla/Cgpla/Direx/Funasa, 2020, com adaptações de TCU, 2014.

2.4 Políticas e programas relacionados à atuação da Funasa

O relacionamento entre a estratégia da Funasa e as políticas e programas ora descritos estão evidenciados nos capítulos “Governança, Estratégia e Desempenho” e “Resultados e Desempenho da Gestão” deste relatório, bem como nos desdobramentos do Planejamento Estratégico Institucional, cujo documento está disponível em <http://www.funasa.gov/gestao-estrategica>.

2.4.1 Políticas internacionais

Figura 5 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para os mais significativos na atuação da Funasa.



Fonte: AGENDA2030, 2021 (com adaptações).

2.4.2 Políticas nacionais

Figura 6 - Arte gráfica da capa da apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023.



Fonte: BRASIL, 2020b.

Figura 7 - Logomarca do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).



Fonte: BRASIL, 2019.

2.4.3 Políticas setoriais

Figura 8 - Logomarca do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2020.

Figura 9 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).



Fonte: BRASIL, 2020e.

Figura 10 - Arte gráfica representativa para o Plano Nacional de Saúde.



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2020

2.4.3.1 Ações orçamentárias

Todos os anos, a Funasa encaminha sua pré-proposta orçamentária ao Ministério da Saúde, contendo os programas e ações orçamentárias e descrevendo suas metas, bem como indicando os valores que suas áreas técnicas entendem necessários para o enfrentamento das prioridades anuais.

A conjuntura econômica, expectativas de arrecadação e a priorização de ações podem fazer com que tal proposta sofra limites por parte dos órgãos superiores (Ministério da Saúde e Ministério da Economia). Assim, o Projeto de Lei Orçamentária é enviado, na maior parte das vezes, com valores aquém dos necessários para a cobertura de todas as prioridades.

Como alternativa a tais cortes, a Funasa busca articular-se com o Congresso Nacional, de forma a garantir a obtenção de recursos oriundos de emendas parlamentares e de alterações legislativas nas propostas, objetivando ampliar, ainda que em parte, a capacidade operacional e de investimento da Instituição. A Funasa também pode ter reforço em seu orçamento por intermédio de créditos adicionais para as suas principais ações.

Observa-se, pela análise da tabela 1, que a pré-proposta da Funasa totalizou R\$ 2,34 bi (exceto pessoal e encargos). O referido valor foi ajustado pelo órgão central de orçamento (SOF/ME) e o projeto de lei foi enviado ao Congresso Nacional no montante de R\$ 0,36 bi.

A diferença de R\$ 1,98 bi entre a proposta inicial e o PLOA refletia a situação de momento referente aos compromissos assumidos pela Instituição com a celebração de instrumentos de repasse que necessitavam de cobertura orçamentária integral no valor estimado de R\$ 2,0 bi.

Tal fato justifica-se pela política adotada nas gestões da Funasa entre 2013 e 2019 que se utilizou de empenhos parciais, geralmente em torno de 20% do valor total do instrumento, comprometendo assim os orçamentos aprovados em exercícios futuros.

A tabela 1, a seguir, demonstra os valores propostos pela Funasa, os solicitados pelo Executivo ao Congresso Nacional, os aprovados pelo parlamento e a dotação final com créditos suplementares para o orçamento de 2020.

Tabela 1 - Resumo das ações finalísticas da Funasa discriminadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020.

	AÇÃO	2020			
		PRÉ-PROPOSTA (Funasa)	PLOA (Enviado ao CN)	LOA (com Emendas)	Dotação Final
7XK6	Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 habitantes	533.292.389	70.000.000	208.216.621	85.341.822
7XK7	Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 habitantes	1.015.250.805	78.653.000	40.537.563	64.761.754
7XK8	Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes	56.309.627	14.100.000	204.895.766	47.579.786
20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	62.189.250	10.000.000	9.607.606	3.607.606
20AM	Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	16.309.627	10.000.000	6.873.727	3.139.689
3883	Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos.	1.000.040	1.000.000	4.450.000	3.750.000
3921	Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	63.917.524	25.000.000	17.500.000	25.621.000
7652	Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	217.854.453	60.000.000	99.430.787	109.089.560
7656	Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Assentamentos e Reservas Extrativistas)	336.144.371	52.000.000	267.054.271	210.868.103
6908	Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	10.400.000	10.400.000	17.200.000	23.634.322
20K2	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas Regionalizadas, com vistas à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5.150.000	5.150.000	4.777.000	777.000

20T6	Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	14.000.000	14.000.000	12.902.000	1.402.000
20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	9.730.860	9.700.000	23.525.304	2.477.000
TOTAL GERAL (R\$)		2.341.548.946	360.003.000	916.970.645	582.049.642

Fonte: BRASIL, 2020a, com adaptações, e SIOP, 2021.

2.5 Modelo de negócio da Funasa



RESULTAM EM PRODUTOS

IMPACTOS

Água	133 empreendimentos	107 municípios atendidos
Esgoto	53 empreendimentos	47 municípios atendidos
Melhorias Sanitárias Domiciliares	292 empreendimentos	233 municípios atendidos
Resíduos	47 empreendimentos	34 municípios atendidos
Educação em Saúde Ambiental	38 projetos	131 municípios atendidos
Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	99 SALTA-z instaladas 20.377 análises laboratoriais e 640 visitas técnicas	369 comunidades atendidas 736 municípios atendidos
Apoio a Gestão	2 oficinas 78 planos PMSB 6 apoios técnicos	8 consórcios atendidos 78 municípios atendidos

PROGRAMA SANEAMENTO BRASIL RURAL
MELHORA O AMBIENTE, MELHORA A SAÚDE

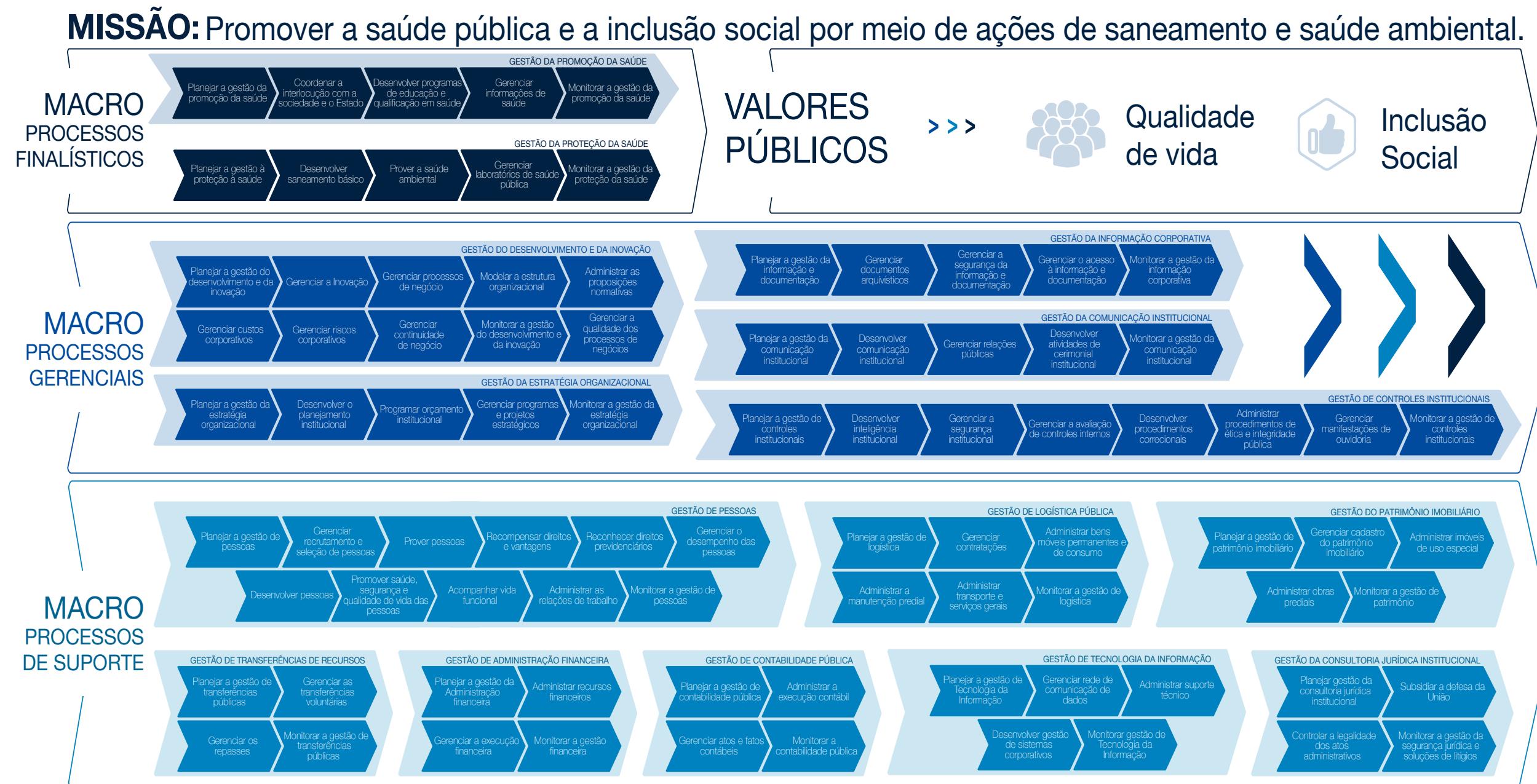
Instituição da sala de situação do Programa e elaboração de minuta de decreto para instituição do PSBR e dos fóruns Gestor e Executivo

Fonte: Compilação¹ do GT-PC&RG2020 (BRASIL, 2020h) .

¹Dados extraídos de BRASIL, 2020a, sistemas SIAFI, SIOP, Plataforma +Brasil, Portal Transferências Abertas, SIAPE-DW, 2020; e relatórios internos dos departamentos Densp e Desam da Funasa, 2020.

2.6 Cadeia de valor

Figura 12 - Cadeia de valor da Funasa.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021.

Em 2020, a Funasa buscou alternativas para a elaboração de sua cadeia de valor, dado a extinção de contrato com a FIA sem a conclusão deste produto, vindo a celebrar um Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT) junto ao Ministério da Economia, em dezembro de 2020, contendo uma série de ações visando ao aprimoramento institucional.

Embora a elaboração da cadeia de valor tenha se dado durante o exercício de 2021, optou-se pela divulgação neste Relatório, uma vez ter sido concluída ainda durante o período de elaboração. A Cadeia de Valor da Funasa, expressa na figura 12, está disponível em <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>.

2.7 Determinação da materialidade das informações

De acordo com o *International Integrated Reporting Council (IIRC)*, temas materiais são aqueles que “afetam, de maneira significativa, a capacidade de uma organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo”. Assim, as informações relativas à Funasa disponíveis neste Relatório de Gestão são apresentadas em atenção a tal diretriz. Além do conteúdo mínimo descrito na [Decisão Normativa TCU nº 187/2020](#) e no [Guia de elaboração do Relatório de Gestão - 2020](#), a alta administração optou por replicar a definição de materialidade desenvolvida para elaboração do [Relatório de Gestão 2019](#) por entender que não haveria tempo hábil para revisar os temas materiais anteriormente levantados, assim como consultar os agentes externos.

Figura 13 - Infográfico sobre o processo de definição, avaliação e priorização de temas materiais relevantes em 2019 (replicado em 2020).



Fonte: Elaborado pelo autor, 2021, com dados da Cgpa/Direx/Funasa.

2.8 Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização

Durante o exercício de 2020, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) buscou estreitar o relacionamento com seus públicos de interesse, com o desenvolvimento de diversas ações de comunicação estratégicas, dentre estas, aquelas previstas em seu Plano de Comunicação Institucional (PCI-Funasa), conforme aprovado originalmente na Portaria Funasa nº 8.381/2019. No entanto, por conta dos efeitos do aparecimento do novo Coronavírus, houve um redirecionamento de prioridades e o cronograma inicial precisou ser realinhado, o que resultou na revisão do Plano para a sua versão 1.2, devidamente aprovada pela Portaria Funasa nº 5.562/2020.

No entanto, já no início do ano, com o apoio da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República, a Fundação conseguiu ainda lançar uma campanha de comunicação digital em suas redes sociais com o objetivo de apresentar à sociedade o Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR). Tal iniciativa foi desenvolvida entre os meses de janeiro e fevereiro, cumpriu seu papel de divulgação do Programa e teve seu fim coincidindo com o início da pandemia da COVID-19 no Brasil. A partir daí, a gestão da comunicação institucional passou a interagir com novas iniciativas, mais alinhadas com o tema do momento, tais como o desenvolvimento de webinários sobre a relação entre o Saneamento, a Saúde Ambiental e o novo Coronavírus, num esforço conjunto com vários órgãos de saúde federais e especialistas, os quais trabalharam, de acordo com as suas atribuições e com o campo de atuação da Funasa, para elucidar a população sobre as medidas de saúde preventiva e riscos à doença. Os webinários foram todos transmitidos ao vivo, pelo perfil da Fundação em seu canal oficial na plataforma YouTube - com chat aberto para participação dos expectadores - e estão disponíveis para visualização no canal <https://www.youtube.com/user/Funasaoficial>.

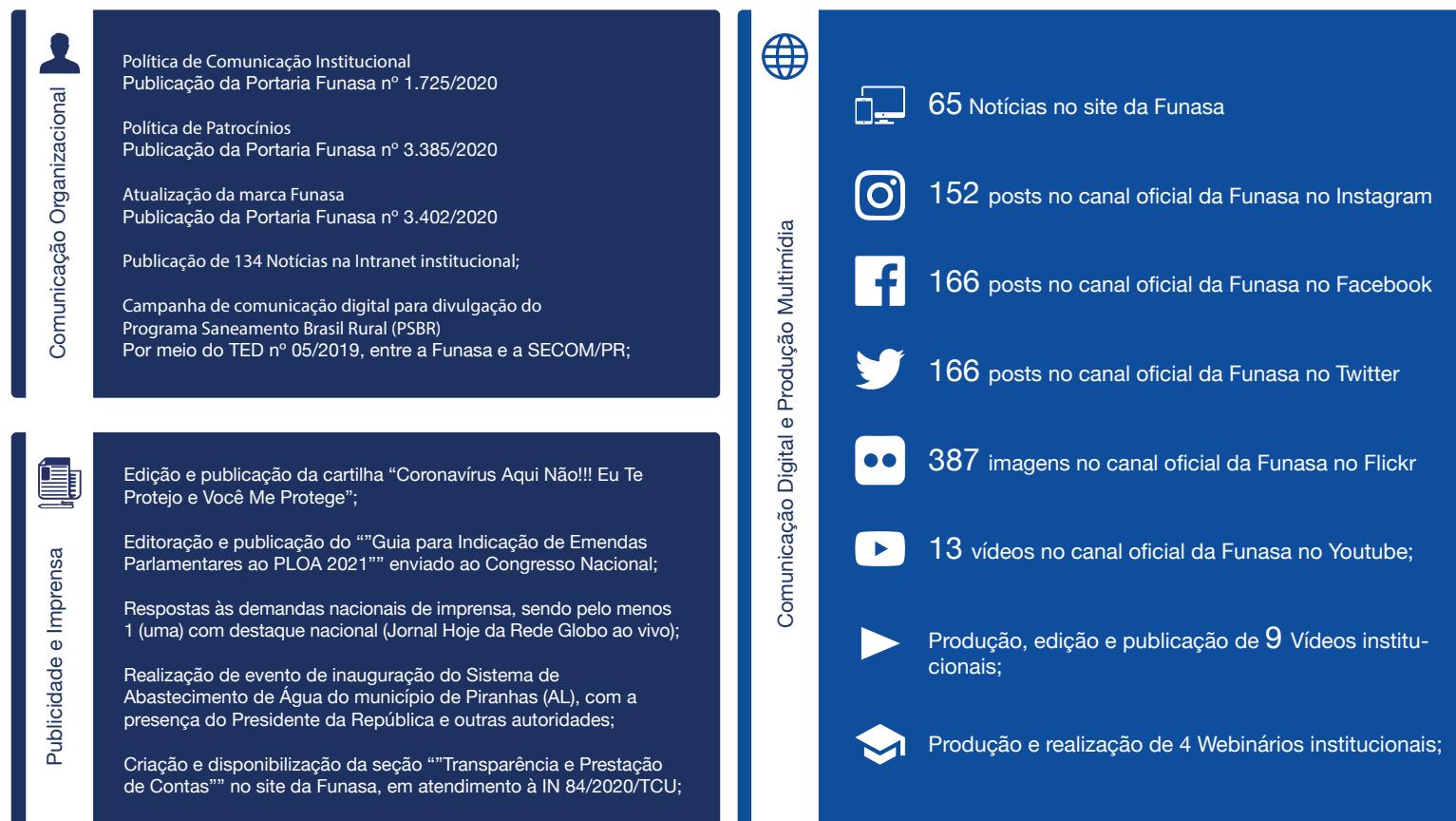
Naquele momento, a Fundação ainda editou e disponibilizou uma cartilha intitulada “Coronavírus Aqui Não!!! Eu Te Protejo e Você Me Protege”, disponibilizada em formatos impresso e em PDF para a sociedade, a qual pode ser acessada na área da biblioteca eletrônica do sítio eletrônico da Funasa, na opção “Publicações”, tema “Saúde Ambiental”.

Já no início do segundo semestre, a Fundação produziu também um portfólio de serviços institucionais para orientação aos parlamentares do Congresso Nacional, intitulado “Guia para Indicação de Emendas Parlamentares ao PLOA 2021”, o qual apresentou os produtos da Funasa e objetivou subsidiá-los em suas escolhas para indicação de emendas em relação à projetos de saneamento e saúde ambiental para a peça orçamentária de 2021.

A Fundação também manteve o relacionamento com os cidadãos por meio de interação com seus canais de ouvidoria e acesso à informação. Assim, a apresentação de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, além de demais pronunciamentos de usuários que tinham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes na prestação e fiscalização de serviços da Funasa, foram cadastrados no site Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal – por meio do endereço eletrônico <https://falabr.cgu.gov.br/>, o qual as encaminhou aos cuidados da Ouvidoria da Funasa. Ressalte-se que a Ouvidoria, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), em que pese estar localizada em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos de todas as 26 superintendências estaduais da Funasa, além da Presidência. E as unidades internas da Fundação atenderam a todas as manifestações da Ouvidoria em tempo hábil, com média no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o que implica em afirmar o comprometimento institucional em atender os registros de controle do cidadão firmadas por meio da Plataforma Fala.BR.

Por fim, a sociedade ainda se manifestou de forma virtual, por meio dos canais institucionais nas redes sociais com os perfis identificados como @funasaoficial; se correspondendo por e-mail com os gestores, cujos contatos estão disponíveis na página eletrônica do “Quem é Quem” no sítio institucional www.funasa.gov.br, além de ainda poder se apresentar fisicamente, comparecendo às sedes das superintendências nas 26 capitais dos estados e no Distrito Federal, cujos endereços também estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.funasa.gov.br/enderecos.

Figura 14 - Infográfico com ações e produtos da gestão da comunicação institucional no exercício de 2020.



Fonte: Coesc/Gabpr/Funasa, 2021.

Figura 15 - Infográfico com os dados do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no exercício de 2020 .



Encaminhado ao e-OUV	0 (0%)
Acesso negado	8 (3,43%)
Não se trata de solicitação de informação	1 (0,43%)
Informação inexistente	0 (0%)
Pergunta duplicada/repetida	8 (3,43%)
Acesso parcialmente concedido	4 (1,72%)

Relatório de recursos e reclamações



FONTE: BRASIL, 2021a.

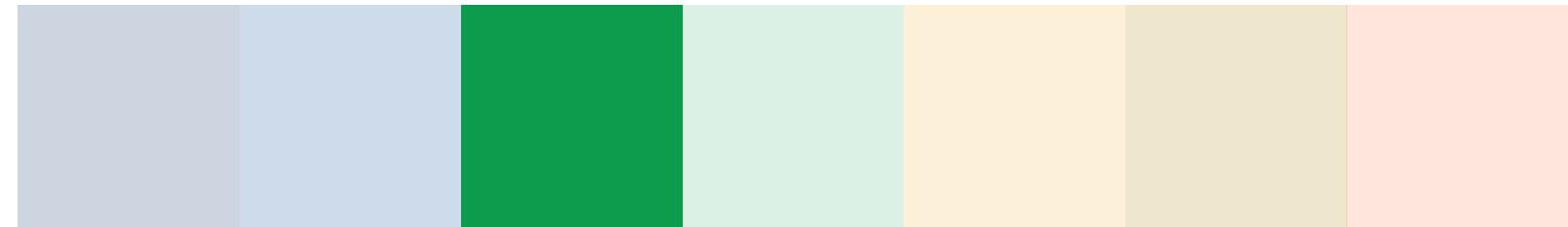
Figura 16 - Infográfico com os dados da Ouvidoria da Funasa no exercício 2020.



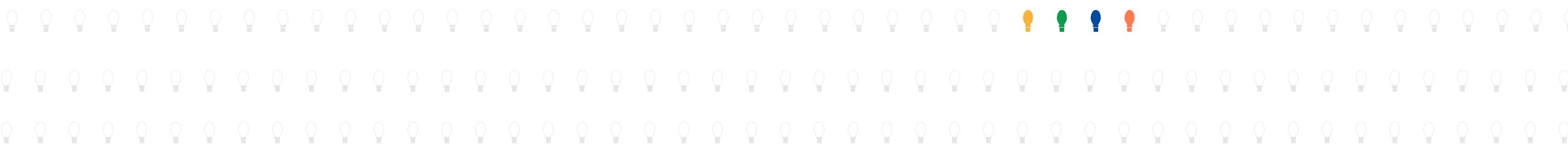
Fonte: BRASIL, 2021c.

Tipo de manifestação	Solicitação: 99 (34,1%)
Reclamação: 42 (14,5%)	Reclamação: 42 (14,5%)
Comunicação: 95 (35,8%)	Comunicação: 95 (35,8%)
Elogio: 1 (0,3%)	Elogio: 1 (0,3%)
Encaminhada para órgão externo: 9	Encaminhada para órgão externo: 9
Denúncia inapta: 9	Denúncia inapta: 9
Denúncia apta: 4	Denúncia apta: 4
Simplifique: 0 (0%)	Simplifique: 0 (0%)
Sugestão: 12 (4,1%)	Sugestão: 12 (4,1%)

Com relação aos registros de denúncias firmadas por meio do sistema Fala.BR, após recepção e tratamento da matéria, verifica-se que 19 registros foram arquivados por falta de elementos mínimos indispensáveis à apuração; nove registros foram encaminhados a órgãos externos, como prefeituras municipais ou o Ministério da Saúde (por se tratar de matéria alheia à atribuição da Funasa); nove registros de denúncias estavam inaptas (por corresponder a improcedência da denúncia em si, diante da informação e materialidade colhida junto a área técnica da Funasa ou por se tratar de registros repetidos); e quatro denúncias foram consideradas aptas, sendo duas encaminhadas à Corregedoria da Funasa para avaliação sobre instauração de atividade investigativa, tendo como fatos imputados um assédio sexual e um assédio moral. As outras duas permaneceram aguardando manifestação de Instituição externa antes de análise final pela Ouvidoria.



3 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS



No ano de 2020, dando sequência ao processo de estruturação da gestão de riscos na Fundação, o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa (CGRC-Funasa) deliberou pela Instituição de dois Núcleos de Gestão de Riscos e Controles: um para analisar o processo de Avaliação de Impacto à Saúde, abrangendo a definição e aplicação de metodologia, e outro para analisar o processo de acompanhamento da execução de emendas de relatoria (RP 9) no estado do Ceará.

Com relação ao Núcleo do Processo de Avaliação de Impacto à Saúde, o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa (SubGRC) realizou workshops para a realização das etapas de gerenciamento de riscos, explicando passo a passo a metodologia da Funasa, assim como deu suporte ao núcleo na finalização de cada uma das etapas. Finalizadas as primeiras quatro etapas, o processo encontra-se na etapa de “Comunicação e Monitoramento”. A periodicidade do ciclo de gerenciamento de riscos estabelecida para este núcleo foi de 18 meses.

Quanto ao Núcleo do Processo de Acompanhamento da Execução de Emendas de Relatoria (RP 9) no Estado do Ceará, o SubGRC realizou workshops das etapas referentes à análise e ambiente e fixação de objetivos e à identificação de eventos de risco. O Núcleo deverá, em 2021, concluir a segunda etapa, realizar as demais etapas e incluir em seu escopo a análise dos riscos do processo também referente ao estado do Rio Grande do Norte, conforme deliberação do CGRC-Funasa.

Os trabalhos de ambos os núcleos foram realizados em observância à Política de Gestão de Riscos, aprovada pela Portaria Funasa nº 5.180/2018, sendo orientados com base na Metodologia de Gestão de Riscos da Funasa, cujas fases são visualizadas por meio da figura 17, a seguir.

Figura 17 - Infográfico sobre as fases do gerenciamento de riscos na Funasa.



Fonte: BRASIL, 2018a.

3.1 Riscos no processo de avaliação de impacto à saúde

Os riscos e oportunidades mapeados, as fontes de risco, a análise de probabilidade e impacto e as medidas de controle propostas para os riscos relacionados ao processo estão sintetizadas no infográfico a seguir.

Figura 18 - Infográfico sobre os riscos no processo de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS).

Gestão de Riscos - Processo de Avaliação de Impacto à Saúde			
Principais Fontes de Risco			
\$	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência financeira • Imprecisão da estimativa de custos 	↑	<ul style="list-style-type: none"> • Pouca acumulação na literatura nacional e internacional • Poucas instituições com expertise • Estudos e trabalhos pontuais • Estudos apenas para grandes empreendimentos
☒	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de planejamento • Incapacidade administrativa e/ou técnico-operacional 	↗	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança de gestão (contratante e contratado) • Mudança do cenário político • Mudanças na Política de saneamento
📋	<ul style="list-style-type: none"> • Rescisão de contrato por empresa organizadora do evento 	↔	<ul style="list-style-type: none"> • Bloqueio nos acessos ao local do evento
Principais Eventos de Risco		Probabilidade e Impacto	Ações de Controle
\$	Atrasos na liberação das parcelas	Alta 4 x 4 Alto	Oficiar o Setor de Pagamento para agendamento com indicação orçamentária, empenho e pagamento.
➔	Desistência por parte da parceira anterior a contratação	Média 3 x 7 Muito Alto	Buscar potenciais candidatas mediante critérios técnicos e político-institucional que assegurem a atuação no tema AIS.
🏛	Não conseguir mapear as instituições especialistas no tema	Média 3 x 7 Muito Alto	Proceder o mapeamento de estudos e experiências vivenciadas em AIS na área de saneamento e saúde ambiental
👔	Interferência política na contratação da parceira	Alta 4 x 4 Alto	Definir referencial técnico para respaldar a contratação da instituição
➤	Interferência política na seleção do município	Alta 4 x 4 Alto	Estabelecer previamente critérios técnicos claros e objetivos que amenizem a interferência política
🏗	Novo Marco Regulatório do Saneamento	Muito Alta 5 x 4 Alto	Atuar em consonância com o Marco Regulatório do Saneamento
✗	Cancelamento de evento	Alta 4 x 4 Alto	Reunir com os Gestores para reforçar a importância de manter a realização do evento
👤	Equipes insuficientes para a realização do trabalho	Muito Alta 5 x 3 Médio	Contratar perfil técnico qualificado para apoiar a execução do Projeto de AIS

Fonte: SubGRC, 2020.

Durante a fase de monitoramento dos riscos, verificou-se a necessidade da proposta inicialmente formulada, conforme detalhado na “Subseção 5.6 - Objetivo Estratégico 7”. Assim, os controles propostos não foram implementados e o ciclo de gerenciamento de riscos deverá ser aplicado novamente pelo Núcleo.

3.2 Riscos no processo de acompanhamento da execução de emendas de relatoria (RP 9) no Estado do Ceará

Apresenta-se na figura 19 a matriz de Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças (FOFA), que serve de base para as demais etapas do gerenciamento de riscos, que ocorrerão em 2021.

Figura 19 - Matriz FOFA do processo de acompanhamento da execução de emendas de relatoria (RP 9) no estado do Ceará (CE).

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> Maior controle na Gestão de Contratos Equipamentos satisfatórios para operar sistemas Servidores comprometidos Bom relacionamento interpessoal Procuradoria ativa e disponível Posição Estratégica da Funasa na Execução Expertise em Saneamento Conhecimento Técnico Capilaridade Protagonismo na Execução Direta Gestora do Programa Saneamento Brasil Rural - PSBR 	<ul style="list-style-type: none"> Disfunções da Burocracia Ausência de padronização Desconhecimento sobre determinadas operações Limites e atribuições ainda não compreendidos Manuais e Normas desatualizados Falta solução tecnológica para gestão por execução direta Obtenção e confiabilidade de dados Servidores insuficientes Servidores com direito adquirido para aposentadoria Baixa capacidade de retenção de profissionais Faltam instrumentos e regulamentação que assegurem as ações estruturantes
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Conhecimento Técnico Gestão dos Contratos de obras Melhorar Fiscalização Melhorar Gestão de contratos Concluir as Obras no prazo Bom relacionamento com Órgãos parceiros Recurso Garantido Contratação Direta Reter a expertise em Execução Direta Posição Estratégica no Governo Federal Sustentabilidade dos Sistemas Qualidade das Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Interferência Política Troca da gestão dos municípios Crise Econômica Falta de recursos para contratação do Município Prefeituras com dificuldades de acesso aos sistemas eletrônicos Capacidade técnica de proponentes insuficiente Dependência de autorização do órgão central (ME) para concurso público Fatores Climáticos Baixa qualificação dos licitantes Baixo interesse dos licitantes na contratação Ausência de regulamentação do Novo Marco do Saneamento

Fonte: SubGRC-Funasa, 2020.

3.3 Programa de integridade “Funasa+ÍNTegra”

A figura 20 demonstra a situação da implementação do Plano de Integridade ciclo 2019/2021, publicado pela Portaria Funasa nº 2.654, de 27/03/2019, comparando a situação da execução das medidas no final dos exercícios de 2019 e 2020.

Figura 20 - Gráfico comparativo da situação de implementação das medidas de integridade na Funasa nos exercícios 2019-2020.



Fonte: UGI/Funasa, 2020, com dados do SEI (processo 25100.007482/2020-83).

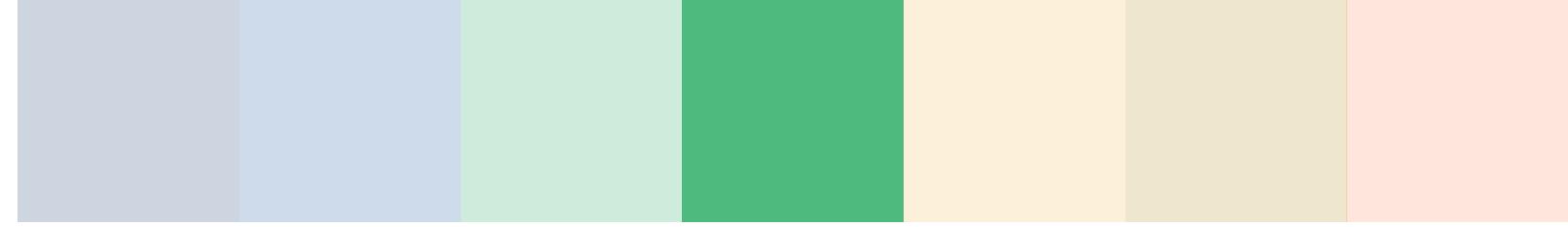
A baixa efetividade na execução das 30 (trinta) medidas voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta que podem impedir o alcance dos objetivos da Funasa ocorre, principalmente, em virtude da falta de uma estrutura formal que se responsabilizasse pelas atividades de coordenar, estruturar, executar e monitorar as ações voltadas à linha de defesa da Instituição, em conjunto com as demais unidades da Fundação. Aliada a isso, ainda há a frequente rotatividade da gestão da Funasa e a expressiva falta de corpo técnico com conhecimento no tema.

A Funasa oficializou a criação da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), por meio da Portaria Funasa nº 6.166, de 30 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das unidades integrantes da estrutura da Funasa.

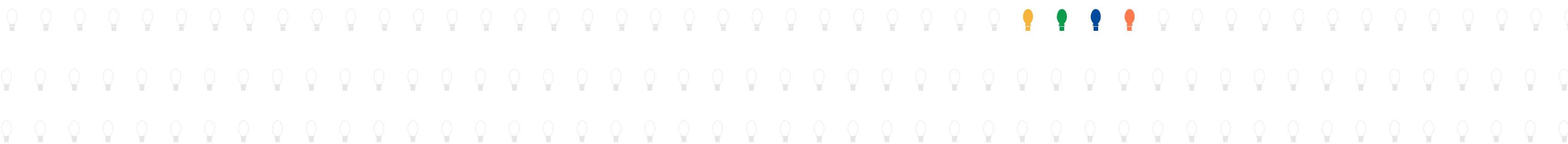
Figura 21 - Logomarca do programa de integridade FUNASA+ÍNTegra.



Fonte: Arquivo Coesc/Gabpr/Funasa, 2018.

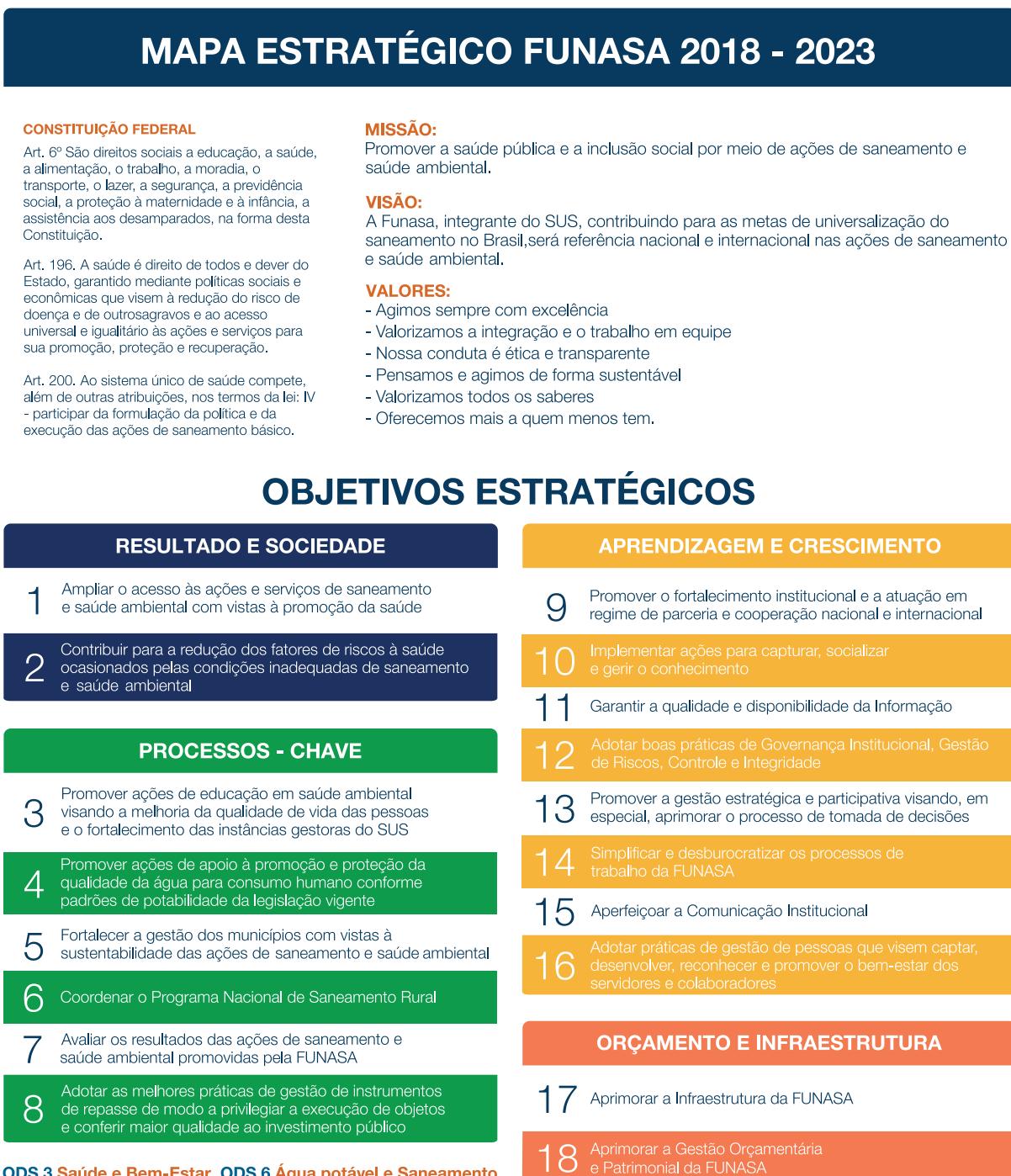


4 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO



4.1 Planejamento institucional

Figura 22 - Mapa estratégico da Funasa 2018-2023.



Fonte: BRASIL, 2018b.

Em 2018, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) aprovou o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia e o Plano Estratégico 2018-2023, por meio da [Portaria Funasa nº 7.553](#), de 14 de dezembro de 2018. Desde então, esforços para desdobrar os objetivos estratégicos em iniciativas de projeto e de processos e, estas, em atividades operacionais, visando dotar a Instituição de um planejamento em três níveis: estratégico, tático e operacional.

Entretanto, mudanças profundas em seu quadro gestor e a pandemia de COVID-19 fizeram com que a Funasa tivesse que ajustar suas expectativas, criando Planos Diretores que compreendessem os anos de 2021 a 2023, além de planos operacionais anuais.

Como resultado desses esforços, a Funasa aprovou os Planos Diretores para o triênio (2021, 2022 e 2023) e os Planos Operacionais para o exercício de 2021, conforme Portaria Funasa nº 6.168, de 31 de dezembro de 2020.

O Planejamento Institucional, traduzido no Sistema de Planejamento e Estratégia, no Plano Estratégico 2018-2023, nos Planos Diretores 2021-2023, contendo os processos e projetos estratégicos e nos Planos Operacionais 2021, bem como os planos setoriais de sistemas de governo, podem ser consultados na página eletrônica que trata do Planejamento Estratégico Institucional, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>.

Figura 23 - Arte gráfica da capa do documento de Planejamento Institucional 2018 - 2023 da Funasa.

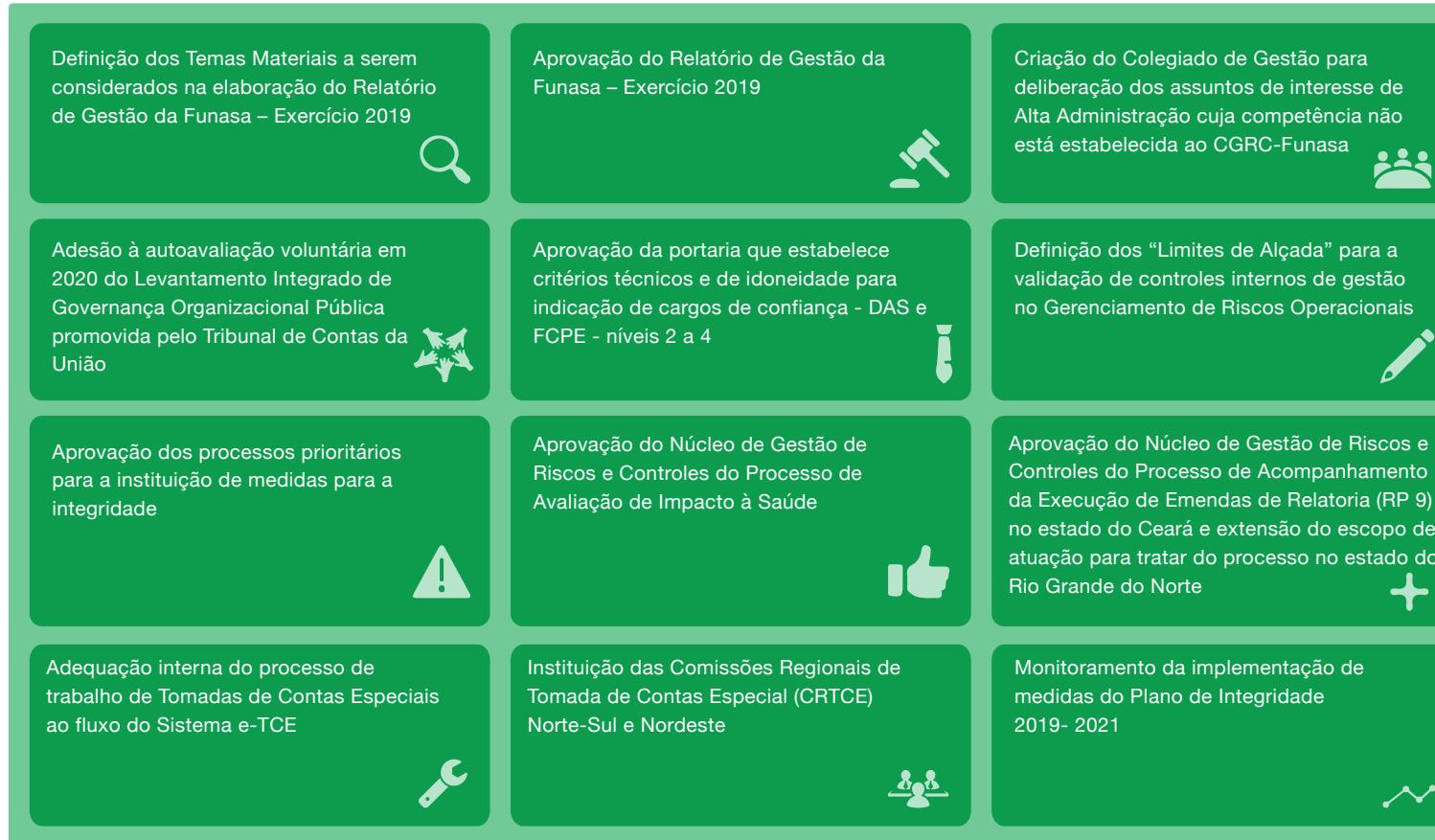


Fonte: BRASIL, 2020g.

4.2 Principais decisões da governança da Funasa

O CGRC-Funasa reuniu-se, em 2020, por 15 vezes. Dentre as principais decisões, destacam-se:

Figura 24 - Infográfico sobre as principais decisões de governança da Funasa em 2020.



Fonte: Secretaria-Executiva do CGRC-Funasa, 2020 (com dados do SEI-Funasa).

4.3 Medidas adotadas com relação a indicadores de governança e gestão

Nos últimos anos, a Funasa tem participado dos ciclos de avaliação da governança pública promovidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública. O ciclo previsto para 2020 foi adiado para 2021 em decorrência da pandemia de COVID-19, mas foi oportunizado aos órgãos e entidades a participação voluntária em 2020. Assim, o CGRC-Funasa deliberou na Reunião nº 08, em 27 de julho de 2020, por aderir à autoavaliação voluntária, com o intuito de tomar conhecimento da situação atual e das oportunidades de melhoria e deliberar quanto a implementação de medidas que visem à melhoria da governança pública, buscando refletir tais evoluções no próximo levantamento a ser realizado, em 2021.

Figura 25 - Perfil de governança e gestão pública da Funasa.



Fonte: TCU, 2019 e BRASIL, 2020f.

Quadro 1: Notas da Funasa por índice de governança e gestão.

ÍNDICE	DESCRIÇÃO	NOTA FUNASA 2018	NOTA FUNASA 2020	MÉDIA RESPONDENTES 2020
iGG	índice integrado de governança e gestão públicas	0,26	0,31	0,43
iGovPub	índice de governança pública	0,2	0,34	0,47
iGestPessoas	índice de capacidade em gestão de pessoas	0,36	0,16	0,35
iGestTI	índice de capacidade em gestão de TI	0,43	0,44	0,45
iGestContrat	índice de capacidade em gestão de contratações	0,08	0,3	0,51

Fonte: TCU, 2019 e BRASIL, 2020f.

4.4 Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela Funasa para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos

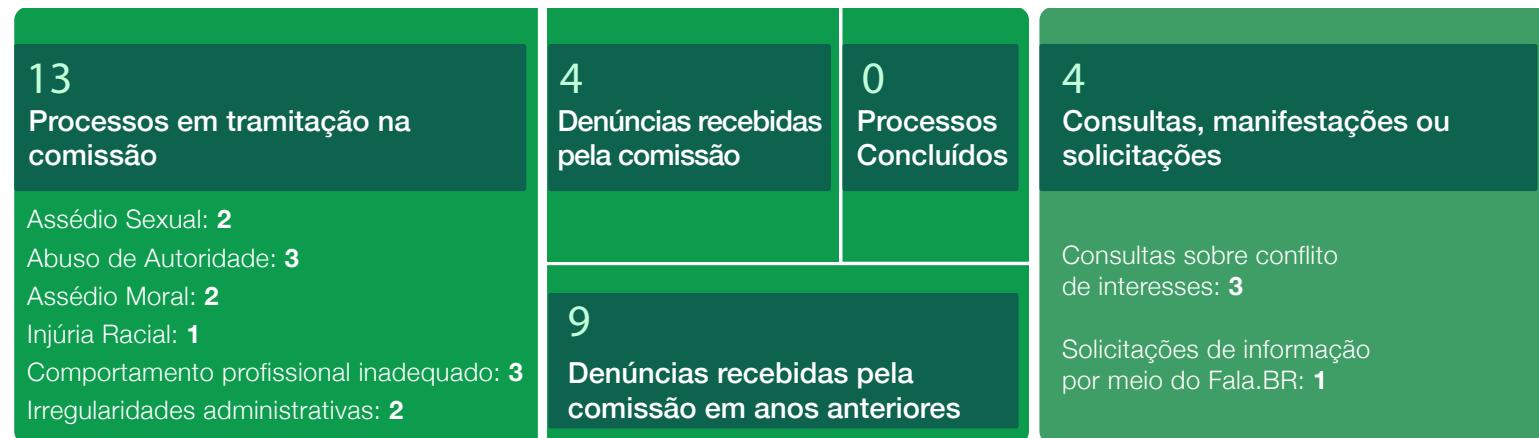
4.4.1 Comissão de Ética da Funasa

Durante o ano de 2020, a Comissão passou pela renúncia dos três membros titulares com mandato. Assim, foi necessário converter os mandatos dos suplentes, bem como nomear novos membros para o colegiado. Com a alteração significativa no quadro de dirigentes da Funasa, os novos membros foram indicados apenas no final do ano.

Ainda, com a impossibilidade de reuniões presenciais e a edição da Resolução CEP nº 14, de 25 de março de 2020, os trabalhos do grupo concentraram-se no atendimento às demandas de acesso à informação; comunicação com servidores e órgãos externos; e controle dos processos atuais, como forma de evitar qualquer prescrição processual, atividades estas suportadas pela Presidente da Comissão em exercício e pelo Secretário-Executivo.

Com a nova composição, aprovada em janeiro de 2021, a comissão poderá retomar, com as adaptações necessárias, as análises de procedimentos preliminares e processos de apuração ética abertos.

Figura 26 - Infográfico com os dados da Comissão de Ética da Funasa no exercício 2020.



Fonte: Elaborado pelo autor, com dados da secretaria-executiva da Comissão, 2020.

4.4.2 Auditoria Interna

A Auditoria Interna (Audin), órgão seccional da Funasa, é uma instância independente e objetiva de avaliação e de consultoria com base em riscos, tendo como missão aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais.

No cerne da sua atuação, visa a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos e do processo de governança, assegurando que tais processos funcionem de acordo com o correto planejamento das atividades.

Neste sentido, faz recomendações para a melhoria das operações da Funasa, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade dos atos praticados.

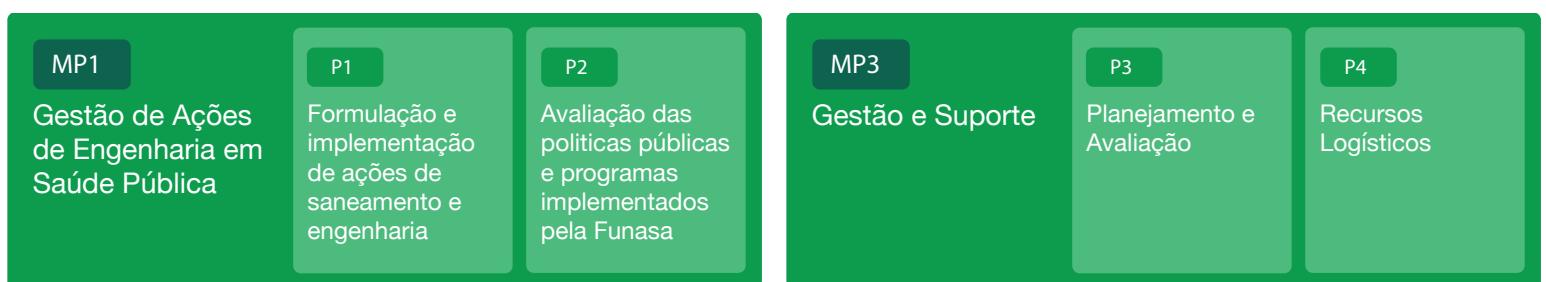
As ações de auditoria realizadas no exercício basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2020, elaborado pela equipe da Audin, com base no levantamento dos riscos da Instituição e fundamentado nos artigos 5º e 6º da IN/CGU nº 9/2018. Este Plano obteve a aprovação do Presidente da Funasa, mediante o Despacho nº 904/2019, de 24 de dezembro de 2019.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) 2020, publicado no sítio eletrônico da Instituição, descreve detalhadamente as atividades da Unidade no exercício.

4.4.2.2 Atividades de auditoria

Por meio de metodologia de análise de risco, foram selecionados quatro processos institucionais para os trabalhos, conforme demonstra a figura 27, a seguir:

Figura 27 - Macroprocessos (MP) e Processos (P) selecionados.



Fonte: Elaborado pelo autor com dados da Audin/Funasa, 2020.

Figura 28 - Com relação aos processos auditados, elenca-se na sequência o resultado dos que apresentaram maior relevância para o alcance dos objetivos da Fundação.

4.4.2.2.1 P1 - processo de formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia

Por meio de auditorias nas superintendências da Funasa nos estados da Bahia, Ceará e Pará, cujo montante de recurso investido soma aproximadamente R\$ 25.250.000,00, a Auditoria Interna concluiu pela vulnerabilidade do processo de perfuração de poços de forma direta pela Funasa, tendo em vista a falta de padronização das ações na Instituição; inexistência de critério robusto para a seleção dos municípios e seus beneficiados; e deficiência do controle da qualidade da água do poço (que muitas vezes não é realizado ou os parâmetros de potabilidade da água se encontravam fora do preconizado). Além disso, muitos dos poços visitados pela equipe da Audin, não tinham atingido o objetivo a que se propunham, uma vez que não estavam sendo utilizados como fonte de captação de água para o consumo humano. Por recomendação da Auditoria Interna, a atual gestão da Funasa normatizou essa ação na Instituição, por meio da Portaria Funasa nº 6.028, de 21/12/2020, publicada no DOU nº 250, Seção 1, fls. 777/779, de 31/12/2020.

4.4.2.2.2 P2 - processo de avaliação das políticas públicas e programas implementados pela Funasa

Tendo como foco o processo relacionado ao Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico, foi auditado o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2020, com a UFMA, no valor de R\$ 7.597.242,82, cujo objeto é a mobilização, sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, com o objetivo de elaborar minutas de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para 60 municípios do estado do Maranhão.

A avaliação deste processo trouxe à tona, desde a desconsideração de pareceres técnicos à falta de pesquisa de preços de mercado na valoração dos custos da ação, culminando com a falta de instrumento normativo definindo os critérios para a elaboração de PMSB por eventuais parceiros. A partir da conclusão do Relatório de Avaliação Preliminar nº 24/2020/Corat/Audit, o presidente da Fundação decidiu pela descontinuidade do instrumento, com a não realização de desembolsos, determinando a Instituição de Comissão Temporária para elaboração de ato normativo, afim de regulamentar os TEDs afetos ao PMSB na Instituição, norteando-se pela identificação de múltiplas fragilidades no processo auditado.

4.4.2.2.3 P3 - planejamento e avaliação

Dentre as auditorias realizadas no exercício, importante destacar nessa temática, a auditoria no Contrato nº 57/2017, firmado com a Fundação Instituto de Administração (FIA), no valor inicial de R\$ 9.241.600,00, com o objetivo de obter desta o apoio à adequação, otimização e monitoramento dos processos e projetos institucionais para aperfeiçoamento de gestão da Funasa.

Este contrato teve sua execução suspensa em 24/04/2020, por meio do despacho decisório nº 4/2020/CGLOG e foi, posteriormente, extinto em virtude da não prorrogação da sua vigência, conforme a nota nº 00021/2020/COLCA/PFFUNASA/PGF/AGU, de 11/08/2020. No entanto, em que pese ter sido emitido o Relatório de Avaliação Preliminar nº 12/2020/Corai, esta auditoria não foi encerrada no exercício em questão.

4.4.2.2.4 P4 - recursos logísticos

Foram concluídas três auditorias de avaliação (Diárias Presi e Suest BA, CE e MT; Diárias OPAS e Suest-PE - SAA) e três auditorias na folha de pagamento (Presidência, Suest/BA, Suest/PE).

- Relatório 52/2020 - verificação e análise dos valores destinados à concessão de diárias aos servidores da Funasa, para realização de atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações na Presidência e Superintendências Estaduais (Suest), tendo sido constatado a realização de viagens sem efetividade; a falta de controle na realização e comprovação da prestação de contas das viagens; a inexistência de correlação entre as atribuições dos cargos e atividades desempenhadas pelos servidores nas viagens; e a necessidade da realização de estudos de alternativas para a execução de força tarefa de convênios e outras atividades. Foram emitidas recomendações destinadas a melhoria dos controles administrativos e adoção de medidas para recompor força de trabalho;

- Relatório 49/2020 – análise dos deslocamentos de consultores com a utilização de diárias e passagens no TC/OPAS nº 87/2014, com irregularidades na execução das atividades dos consultores em viagens, assinatura

de termo sem a competência legal, além do atendimento intempestivo às recomendações do Relatório da CGU em relação aos consultores OPAS, onde foram recomendados a implementação de metodologia voltada para o controle efetivo dos prazos para prestação de contas das viagens realizadas pelos consultores; estabelecimento de fluxo interno de procedimentos e de governança para o TC OPAS; e convalidação dos atos praticados para a celebração e Instituição de medidas de verificação de vínculo de parentesco entre consultor e servidores.

- Relatório 14/2020 - auditoria no processo serviços para Elaboração de Diagnósticos, Estudos e Concepção e Viabilidade, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), no Estado de Pernambuco, constatando-se fragilidades no acompanhamento do objeto; ausência de solicitação formal dos Municípios para o recebimento dos projetos, entrega de produtos insuficientes e fora do prazo; público-alvo, na ordem de 79.756 habitantes, sem acesso ao sistema de abastecimento de água, com recomendações voltadas a apresentar o cronograma quanto à execução das etapas remanescentes; o resarcimento do pagamento indevido referente a Etapa 1, no valor de R\$18.448,52, bem como implementar controles administrativos para avaliar se os critérios de elegibilidade estão de acordo com princípio da motivação dos atos da administração pública.
- Folha de Pagamento - além do levantamento de informações acerca da folha de pagamento de toda a Instituição, foram verificadas inconsistências nas informações que fundamentaram a concessão do Adicional Noturno, Adicionais de Insalubridade e Periculosidade; elevado volume de recursos pagos para o Auxílio Pré-Escolar e Auxílio Transporte e, ainda, solicitada à Administração a regularização dos indícios identificados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O valor total auditado foi de R\$ 293.760.522,97.

Os trabalhos contribuíram no aprimoramento da gestão, visando o aperfeiçoamento dos controles internos, a economicidade e melhoria da qualidade de vida da população assistida.

Tabela 2 - Recomendações da Audin.

CATEGORIAS	ATENDIDO	VINCENDAS	PENDENTES	TOTAL GERAL
Tomada de Contas Especiais	48	0	37	85
Transferências	8	13	12	33
Gestão	3	25	3	31
TOTAL GERAL	59	38	52	149

Fonte: e-Aud, 2021.

4.4.2.3 Monitoramento das diligências dos órgãos de controle

No exercício de 2020, a Audin buscou otimizar as interlocuções com a gestão da Funasa, visando o atendimento das diligências dentro dos prazos concedidos, de forma a possibilitar a tempestividade das respostas, principalmente, em relação às demandas do Tribunal de Contas de União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

Tabela 3 - Atendimento das diligências do TCU.

CATEGORIAS	ATENDIDO	ATENDIDO PARCIAL	EM ANÁLISE PELO TCU	EM ATENDIMENTO	TOTAL GERAL
Governança, da gestão de riscos e dos controles internos	24	0	0	0	24
Apuração de Responsabilidade	148	1	14	3	165
Estruturante	16	0	0	3	20
Indicação de TCE	5	0	0	1	6
Outras Recomendações em Geral	217	0	4	3	224
Reposição de Valores e Bens	106	0	8	0	114
TOTAL GERAL	516	1	26	10	553

Fonte: Conecta TCU, 2020.

Tabela 4 - Atendimento das diligências da CGU.

CATEGORIAS	ATENDIDO	EM ANÁLISE PELO CGU	EM ATENDIMENTO	TOTAL GERAL
Governança, da gestão de riscos e dos controles internos	2	0	1	3
Estruturante	1	2	0	3
Outras Recomendações em Geral	5	2	0	7
Reposição de Valores e Bens	0	0	2	2
TOTAL GERAL	8	4	3	15

Fonte: e-Aud, 2020.

4.4.2.4 Tomadas de Contas Especiais (TCE)

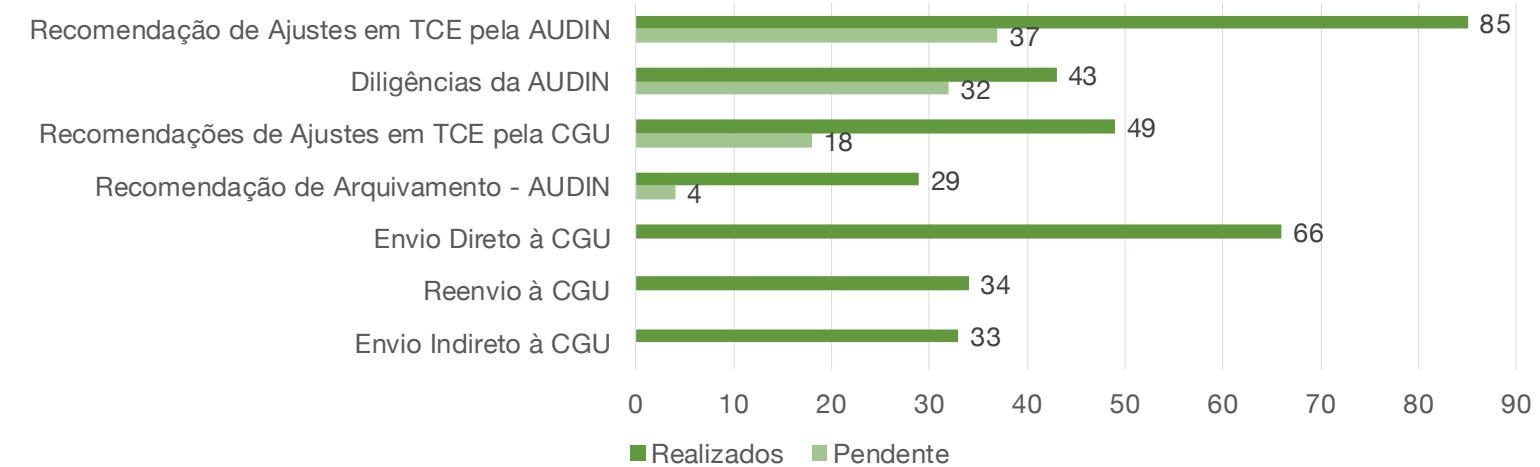
Tabela 5 - Apuração do estoque de processos de TCE.

REGIÕES	ESTOQUE 2019	INSTAURADAS 2020	DEVOLVIDAS PENDENTES	SOMA	ENVIADAS	ESTOQUE 2020
Norte	70	10	13	93	40	53
Nordeste	259	26	26	311	48	263
C. Oeste	35	7	10	52	10	42
Sudeste	17	6	3	26	8	18
Sul	16	1	3	20	4	16
TOTAL GERAL	397	50	55	502	110	392

Fonte: Coace/Audin/Funasa, 2020.

No decorrer do exercício de 2020, foram realizados 339 exames em processos de TCE, que resultaram nos encaminhamentos apresentados na figura 29:

Figura 29 - Quantitativo de exames realizados em processos de TCE na Funasa em 2020.



Fonte: Coace/Audin/Funasa, 2020.

A gestão atual, imbuída do propósito de eliminar os estoques de TCE inconclusas e a instaurar no âmbito da Funasa, sobretudo para atendimento das disposições normativas e determinações do TCU, notadamente o disposto no artigo 19-A da IN/TCU nº 71/2012 e Acórdão 10.147/2017, reiterado pelo Acórdão 9.468/2020, ambos da 2ª Câmara, submeteu ao Comitê de Governança Riscos e Controles (CGRC-Funasa), com êxito na aprovação, a proposta de adequação interna do processo de trabalho ao fluxo do Sistema e-TCE. Com isto, foram promovidas as seguintes mudanças: (i) Descentralização das atividades de elaboração, revisão e instauração de TCE, no Sistema e-TCE, da Sede da Funasa para as Superintendências Estaduais; (ii) redesenho dos fluxogramas dos processos de trabalho, e; (iii) Instituição da Norma Operacional do Processo de TCE (NopTce) Funasa.

Atrelado à adequação dos processos de trabalhos, foi aprovado o Plano de Ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar sobre instrumentos de transferência de recursos. Com o objetivo de auxiliar as Suest na exequibilidade do Plano de Ação, a atual gestão constituiu duas Comissões Regionais de Tomada de Contas Especial (CRTCE), Norte-Sul e Nordeste, compostas por quatro e seis membros, respectivamente, os quais foram gratificados com Funções Comissionadas Técnicas (FCT), como incentivo ao desempenho dos encargos.

Quadro 2: Plano de ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar sobre instrumentos de transferência de recursos.

OBJETIVO 1 - EXTINGUIR O ESTOQUE DE TCE INCONCLUSAS NAS SUEST	
Meta I - Promover meios para efetivação do Plano de Ação	Prazo/Status
a) Constituir Comissões Regionais de Tomada de Contas Especiais - CRTCE;	Até 20/10/2020/Realizado.
b) Destinar FCT aos membros das CRTCE;	
c) Autorizar a realização de oficina de capacitação das CRTCE;	
d) Realizar a oficina de capacitação das CRTCE, nas dependências do Edifício Sede da Presidência da Funasa;	Realizado De 10 a 13/11/2020.
e) Realizar ações de controle com vistas ao fiel cumprimento do Plano de Ação.	PAINT 2021/em execução.
Meta II - Encaminhar à COTCE todas as TCE que aguardam a substituição/designação de novo tomador de contas	Prazo/Status
a) Emitir portaria de destituição do tomador de contas e, no mesmo ato, atribuir às CRTCE para prosseguimento;	Até 30/11/2020/Parcial.
b) Encaminhar todas as TCE à COTCE.	

Meta III- Atender recomendações em TCE devolvidas da AUDIN e CGU	Prazo/Status
a) Priorizar reanálises técnicas e/ou financeiras sobre os apontamentos que motivaram as devoluções das TCE;	Até 15/01/2021 - envio gradativo/ parcial.
b) Emitir portaria de destituição do tomador de contas e, no mesmo ato, atribuir às CRTCE para prosseguimento;	
c) Encaminhar todas as TCE à COTCE;	
d) Receber, fazer a triagem e atribuir ao Presidente da CRTCE correspondente;	
e) Receber, fazer triagem e atribuir ao membro da CRTCE que irá conduzir a TCE;	
f) Solicitar a retificação de registros no Siafi/Siconv;	
g) Instruir o processo no e-TCE dos documentos comprobatórios dos ajustes realizados;	
h) Emitir relatório complementar de TCE, quando for o caso;	
i) Emitir GRTCE propondo ao Superintendente da Unidade instauradora a aprovação dos atos praticados pela CRTCE e encaminhamento da TCE;	
j) Encaminhar a TCE à AUDIN.	
Meta IV- Encaminhar à COTCE as TCE instauradas a mais de 30 dias contados da data da publicação da Portaria da CRTCE, sem relatório do tomador de contas e/ou cadastro no e-TCE.	Prazo/Status
a) Emitir portaria de destituição do tomador de contas e, no mesmo ato, atribuir às CRTCE para prosseguimento;	Até 29/01/2021/ parcial.
b) Encaminhar todos os processos de TCE à COACE;	
c) Receber, fazer a triagem e atribuir ao Presidente da CRTCE correspondente;	
d) Receber, fazer a triagem e atribuir ao membro da CRTCE que irá conduzir a TCE;	
e) Solicitar a retificação de registros no Siafi/Siconv;	
f) Instruir o processo no e-TCE dos documentos comprobatórios dos ajustes realizados;	
g) Emitir relatório complementar de TCE, quando for o caso;	
h) Revisar e emitir Nota Técnica propondo ao Superintendente da Unidade instauradora a aprovação dos atos praticados pela CRTCE e encaminhamento da TCE	
i) Encaminhar a TCE à AUDIN.	

continua

Quadro 2 - Plano de ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar (continuação)	
OBJETIVO 2 - EXTINGUIR O ESTOQUE DE TCE A INSTAURAR SOBRE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS COM VIGÊNCIA EXPIRADA ATÉ 31/12/2016, E REGISTRO DE VALOR MAIOR QUE 100 MIL NAS CONTAS INADIMPLÊNCIA EFETIVA E/OU SUSPENSA	
Meta I - Adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos com o maior intervalo de tempo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação válida dos responsáveis	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-lo às providências das CRTCE;	
c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.
Meta II - Adotar as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos cujo valor atualizado monetariamente seja igual ou superior a 5 milhões, independentemente da motivação para instaurar a TCE	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-lo às providências das CRTCE;	

c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	Até 2 dias da data do recebimento da TCE.
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.
Meta III - Adotar as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos cujo motivo para a instauração da TCE for a omissão no dever de prestar contas	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ Em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-lo às providências das CRTCE;	
c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	Até 2 dias da data do recebimento da TCE.
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.

continua

Quadro 2 - Plano de ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar (continuação)

OBJETIVO 3 - EXTINGUIR O ESTOQUE DE TCE A INSTAURAR SOBRE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS COM VIGÊNCIA EXPIRADA ENTRE 01/01/2017 E ATÉ 31/12/2020, E REGISTRO DE VALOR MAIOR QUE 100 MIL NAS CONTAS INADIMPLÊNCIA EFETIVA E/OU SUSPENSA	
Meta I - Adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos com o maior intervalo de tempo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação válida dos responsáveis	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-los às providências das CRTCE;	
c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	Até 2 dias da data do recebimento da TCE.
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.
Meta II - Adotar as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos cujo valor atualizado monetariamente seja igual ou superior a 5 milhões, independentemente da motivação para instaurar a TCE	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-los às providências das CRTCE;	

c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	Até 2 dias da data do recebimento da TCE.
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.
Meta III - Adotar as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano em processos cujo motivo para a instauração da TCE for a omissão no dever de prestar contas	Prazo/Status
a) Esgotar as medidas administrativas, emitir o RATCE (novo formulário), e encaminhar às CRTCE os processos originários de danos, munidos dos documentos obrigatórios necessários à instrução/elaboração da TCE;	Até 31/12/2021/ em execução.
b) Gerar processo novo no SEI (Assunto: 057 – TCE) com ofício do instaurador acompanhado do RATCE, relacionar ao processo originário do dano, e encaminhá-los às providências das CRTCE;	
c) Proceder aos ajustes em processos originários devolvidos pelas CRTCE, reenviando após saneamento;	Até 15 dias da data da devolução.
d) Receber, controlar e distribuir equitativamente aos membros das CRTCE os processos originários de danos e de TCE oriundos das unidades instauradoras;	Até 2 dias do recebimento dos processos no SEI.
e) Instruir o processo de TCE no SEI, elaborar o rascunho no e-TCE, e encaminhar para revisão;	Até 5 dias do recebimento dos processos no SEI.
f) Emitir a GRTCE e encaminhar à Suest propondo autorizar o envio à AUDIN;	Até 2 dias do recebimento da TCE da CRTCE.
g) Conhecer a GRTCE e autorizar o encaminhamento à AUDIN pela CRTCE;	Até 2 dias da data do recebimento da TCE.
h) Encaminhar a TCE à AUDIN.	Até 1 dia da data do retorno da TCE.

Quadro 2 - Plano de ação para eliminar estoques de TCE inconclusas e a instaurar (continuação)

OBJETIVO 4 - PROCEDER AOS AJUSTES EM PROCESSOS DEVOLVIDOS PELA AUDIN E/OU CGU	
Meta I - Atender tempestivamente as recomendações dos Órgãos de Controle	Prazo/Status
a) Monitorar o e-TCE para identificar prontamente eventuais devoluções;	Até 1 dia do conhecimento da devolução.
b) Fazer a triagem e o imediato encaminhamento ao membro da CRTCE que elaborou a TCE;	
c) Fazer a triagem e o imediato encaminhamento da TCE/SEI às providências por parte da unidade instauradora quando for o caso;	Até 2 dias da data da atribuição.
d) Proceder aos ajustes a cargo do próprio membro da CRTCE;	Até 5 dias da data da atribuição.
e) Monitorar o cumprimento do prazo concedido à unidade instauradora;	Durante o transcurso do prazo.
f) Priorizar reanálises técnicas e/ou financeiras sobre os apontamentos que motivaram as devoluções das TCE;	Até 15 dias do recebimento da TCE via SEI.
g) Encaminhar a TCE saneada à CRTCE correspondente;	

Fonte: Audin/Funasa, 2020.

Atos da gestão: (i) edição da Portaria nº 5.026, de 22/10/2020, que institui fluxograma dos processos de trabalho, aprova a Norma Operacional do Processo de Tomada de Contas Especial - NopTce Funasa e dá outras providências; (ii) expedição do Ofício Circular nº 4/COTCE, de 3/11/2020 de envio da NopTce às Diretorias e Suest; (iii) edição da Portaria nº 4525, de 25/09/2020, de constituição das Comissões Regionais de TCE; (iv) expedição do Ofício Circular nº 3/COTCE, de 25/10/2020, de envio do Plano de Ação às providências das Diretorias e Suest; (v) divulgação da NopTce e do Plano de Ação aos Diretores e Suest, ocorrida no evento: Bem-vindo Brasil realizados nos períodos de 09 a 13/11 e 16 a 20/11/2020; (vi) Realização de uma oficina para capacitação dos dez membros das CRTCE, ocorrida no período de 10 a 13/11/2020, na Presidência da Funasa em Brasília.

4.4.3 Corregedoria da Funasa

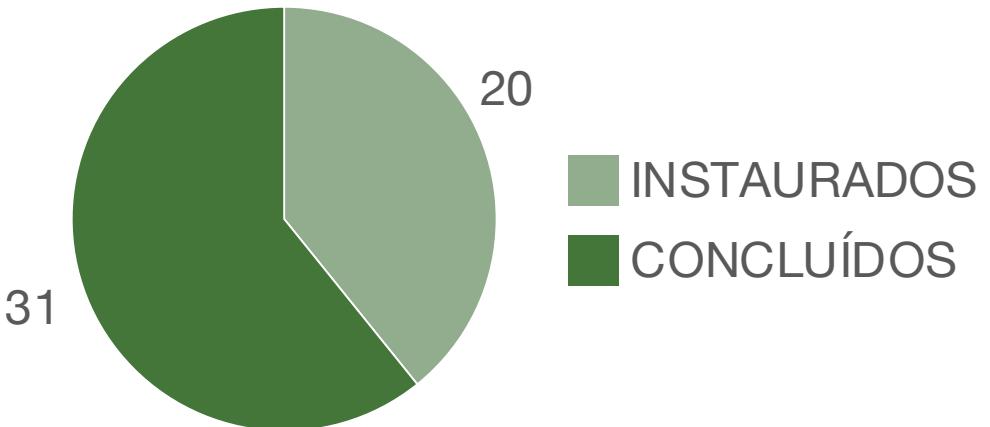
A Corregedoria (Coreg) da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional, consoante dispõe o art. 2º, III, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. A partir da publicação do novo Regimento Interno da Funasa, mediante a Portaria nº 6.166, de 30/12/2020, houve alteração no organograma do Órgão e, assim, a Corregedoria da Funasa que, anteriormente encontrava-se inserida na estrutura da Auditoria Interna, passou a ser diretamente ligada ao presidente da Instituição, como uma das instâncias internas de apoio à Governança.

Nos termos do art. 1º da IN/CGU 14/2018, a Atividade Correcional tem como objetivos dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública; zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais; contribuir para o fortalecimento da integridade pública e promover a ética e a transparência na relação público-privada.

A seguir, demonstra-se por meio de gráficos, o quantitativo de processos correcionais instaurados no âmbito da Funasa em 2020, inclusive sanções aplicadas a agentes públicos, entre outros dados relacionados à atividade correcional, originados do Sistema CGU-PAD e que constam no Painel – Correição em dados, do Portal das Corregedorias.

Vale mencionar que todas as informações no aludido portal são atualizadas diariamente e poderão ser acessadas por meio do endereço eletrônico <http://paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>.

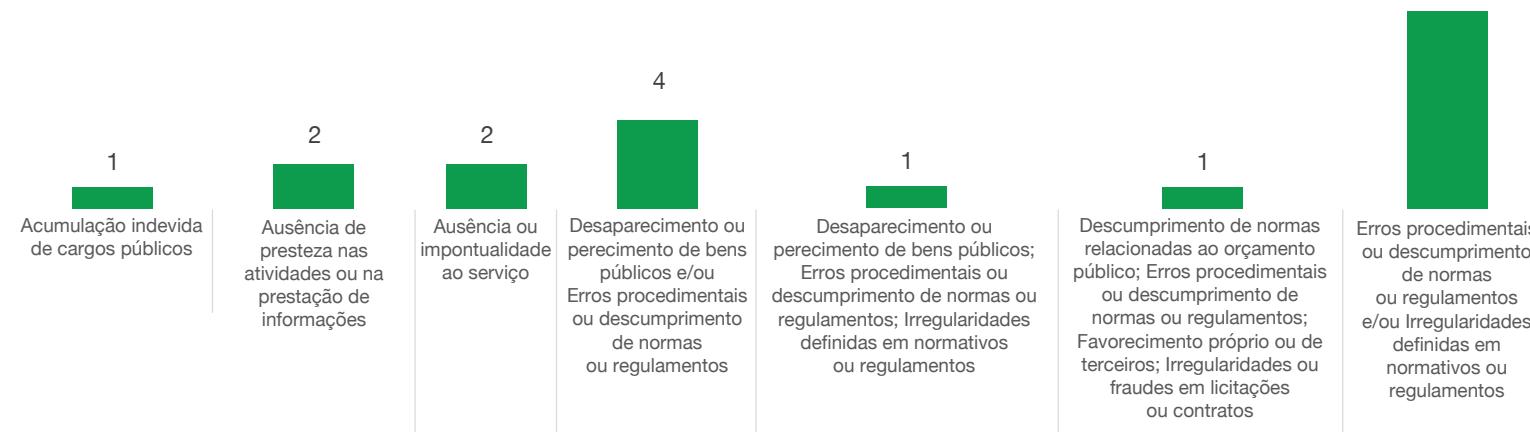
Figura 30 - Quantitativo de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e sindicâncias instaurados na Funasa em 2020.



Fonte: BRASIL, 2021b.

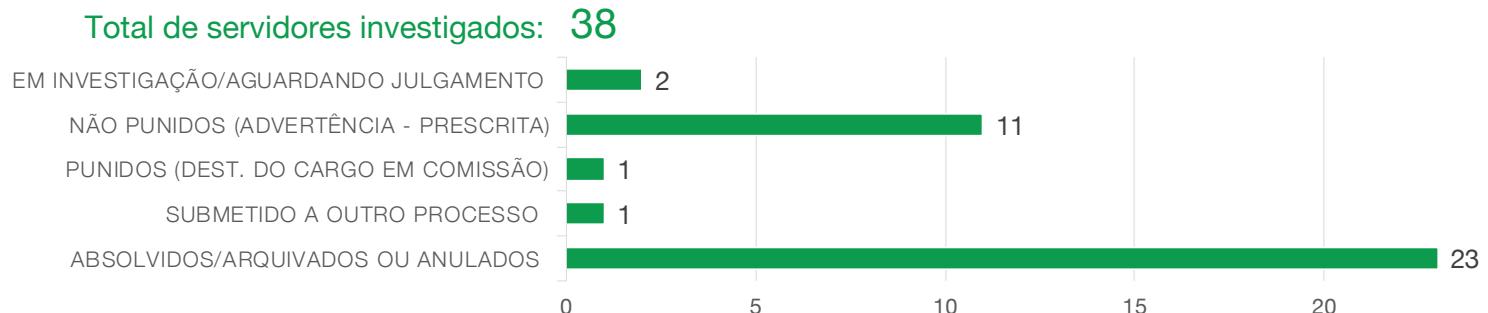
Dos 20 (vinte) processos instaurados em 2020: 5 (cinco) referem-se a Processo Administrativo Disciplinar – PAD; 12 (doze) a sindicâncias investigativas e 3 (três) dizem respeito a sindicâncias acusatórias. Em relação aos 31 (trinta e um) processos concluídos/julgados em 2020, registe-se que 26 (vinte e seis) foram instaurados em exercícios anteriores.

Figura 31 - Quantitativo de processos instaurados em 2020 por tipo de infração cometida.



Fonte: BRASIL, 2021b.

Figura 32 - Quantitativo de processos julgados em 2020 (inclusive instaurados em exercícios anteriores).



Fonte: BRASIL, 2021b.

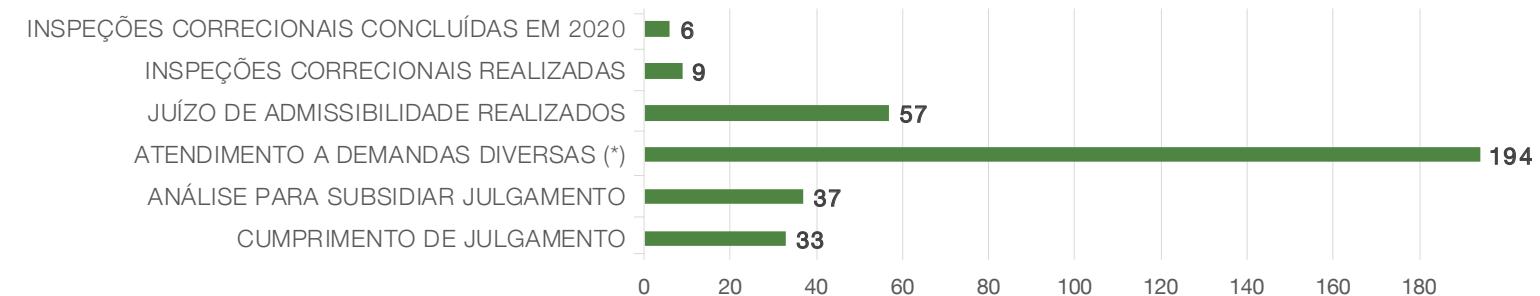
Dos 38 investigados cujos processos foram julgados em 2020 (Figura 32), em relação a 23, houve absolvição e o procedimento respectivo foi arquivado ou anulado. Ressalte-se que em 2020 houve punição em relação a 1 servidor, por destituição do cargo em comissão. Por outro lado, em relação a 11 servidores, com indicação da penalidade de advertência, ocorreu a prescrição.

Vale mencionar que, em relação aos processos cujas penalidades incorreram em prescrição, é constante a preocupação em se apurar o quanto antes, as denúncias de irregularidades, a medida em que estas chegam ao conhecimento da autoridade competente e, ao mesmo tempo, tentar reduzir o tempo médio das apurações, ainda que tal situação dependa da existência de servidores aptos para a composição de comissões, condição esta, agravada nos últimos tempos pela escassez de pessoal disponível para esse tipo de trabalho, em razão de grande número de aposentadorias.

Ademais, registre-se que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) obteve muita influência no andamento dos trabalhos de apuração das comissões, mesmo com a edição da Medida Provisória nº 928, que suspendeu os prazos processuais de 23/03/2020 até 21/07/2020. Isto porque tal situação de calamidade levou uma grande parte de servidores a trabalhar em regime remoto, sendo que, nem todos tiveram à sua disposição acesso a uma internet de qualidade em suas residências e que, em alguns casos, nem os equipamentos necessários para realizar esse tipo de trabalho à distância de maneira satisfatória e eficiente. Além disso, mesmo servidores que atuaram por muito tempo em comissões processantes não detêm a expertise necessária na utilização de tecnologias à distância, principalmente em se tratando de tomada de depoimentos de acusados ou testemunhas, seja por videoconferência ou utilizando-se de ferramentas como *Skype*, *Zoom*, *Teams* e *Whatsapp*, dentre outros.

A seguir, apresenta-se um resumo das atividades correcionais no exercício 2020.

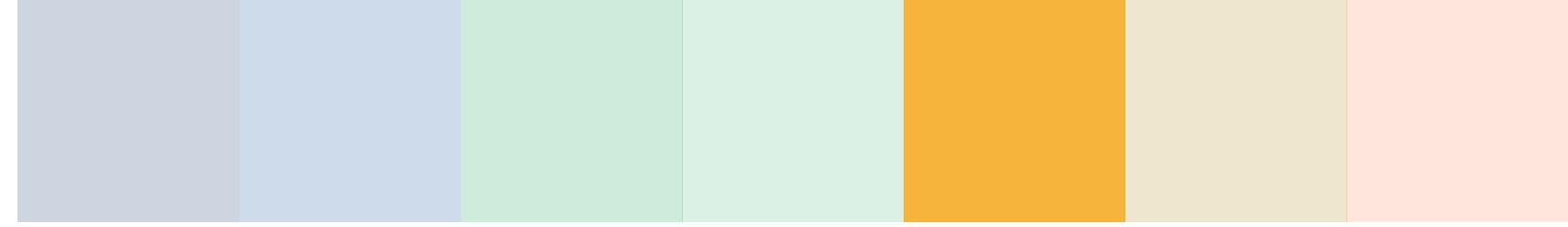
Figura 33 - Quantitativo de ações por tipo de atividade da corregedoria da Funasa no exercício 2020.



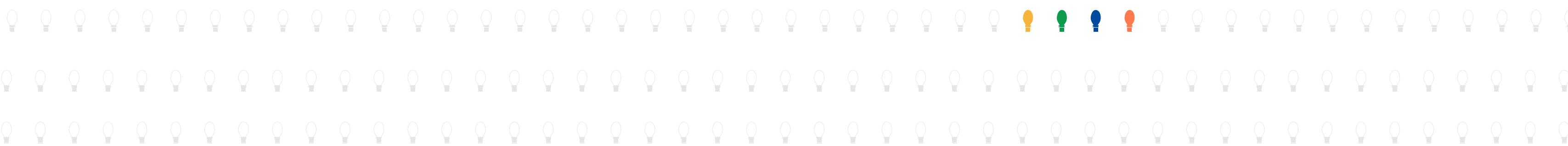
Fonte: Coreg/Funasa, 2020

(*) o atendimento a demandas diversas diz respeito às solicitações internas ou externas, inclusive, advindas de órgãos de controle, tais como: TCU, CGU e MPF.

Em relação às seis inspeções correcionais concluídas pela Corregedoria em 2020, vale mencionar que as recomendações mais recorrentes às unidades inspecionadas (Superintendências Estaduais) dizem respeito a necessidade de atualização das informações dos processos disciplinares e de sindicância a instaurar/instaurados no Sistema CGU-PAD; priorizar a aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para infrações de menor potencial ofensivo, nos termos da IN/CGU nº 04/2020, desde que atendidos aos requisitos da norma e orientações diversas na condução dos procedimentos correcionais, dentre outros.



5 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO



5.1 Objetivos estratégicos 1 e 2

OE1

Ampliar o acesso às ações e serviços de saneamento e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde

TEMAS MATERIAIS

Saneamento Rural

Resíduos Sólidos

Melhorias Sanitárias Domiciliares

OE2

Contribuir para redução dos fatores de riscos à saúde ocasionados pelas condições inadequadas de saneamento e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde

Esgotamento Sanitário

Acesso à Água Potável

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (alterada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020), que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento, considera saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de (i) abastecimento de água potável; (ii) esgotamento sanitário; (iii) manejo de resíduos sólidos; (iv) drenagem e manejo das águas pluviais. No âmbito dos Objetivos Estratégicos 1 e 2, respectivamente, a Funasa tem a sua atuação orientada para a ampliação do acesso aos serviços adequados de saneamento básico e a consequente promoção da saúde pública, além do desenvolvimento de ambientes e territórios saudáveis no país.

5.1.1 Problemas a serem tratados pelos objetivos estratégicos

Política pública se configura como um conjunto de decisões governamentais articuladas em que, a partir de determinado problema público, se definem objetivos, resultados pretendidos e instrumentos necessários para alcançá-los. Portanto, identificam-se como problemas públicos, próprios da política pública de saneamento básico e relacionados aos Objetivos Estratégicos 1 e 2, os *déficits* de acesso aos serviços adequados de: abastecimento de água; esgotamento sanitário; resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais; e a necessidade de inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis.

Do mesmo modo, constatam-se elevados índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, inclusive a ausência de banheiros de uso exclusivo no domicílio ou propriedade. Além disso, como consequências de tais *déficits* tem-se elevados índices de doenças relacionadas a veiculação vetorial para doença de Chagas e altos índices de doenças relacionadas a veiculação hídrica para malária.

Identificam-se, ainda, como problemas públicos intrínsecos à saúde ambiental, no âmbito da atuação da Funasa, o *déficit* em relação a produção científica e tecnológica no campo de atuação da Instituição; a existência de áreas contaminadas, devido ao armazenamento e à manipulação de inseticidas do grupo químico dos organoclorados (DDT e HCH) até o final do século XX, utilizados pela antiga Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), gerando um passivo ambiental herdado pela Funasa, bem como elevados índices de morbimortalidade, provocados pela falta e/ou inadequação das condições de saneamento ambiental, inclusive a ausência de água tratada e banheiros de uso exclusivo no domicílio ou propriedade, contribuindo para a proliferação de agentes etiológicos de doenças, tais como aquelas relacionadas à veiculação hídrica e vetorial: diarreias, verminoses, febre amarela, hepatites, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose, dengue, chikungunya, zika, malária, doença de Chagas e tracoma, além de agentes químicos diversos.

Segundo o Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab (Brasil, 2019a), para a definição do atendimento e do *déficit* de acesso aos serviços de saneamento básico, consideram-se como soluções adequadas para abastecimento de água o fornecimento de água potável por rede de distribuição ou por poço, nascente ou cisterna, com canalização interna; para esgotamento sanitário, coleta de esgotos, seguida de tratamento ou o uso de fossa séptica, sucedida por pós-tratamento ou unidade de disposição final adequadamente projetada e construída; e para resíduos sólidos, coleta direta ou indireta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Considerando os dados trazidos pelo Plansab (Brasil, 2019a), tem-se que 4,4% do total de 69,27 milhões de domicílios brasileiros não apresentam atendimento adequado para os serviços de abastecimento de água; enquanto 17,9% dos domicílios brasileiros não possuem solução adequada de esgotamento sanitário.

Conforme dados do Plansab (Brasil, 2019a), 9,2% dos domicílios brasileiros empregam soluções e práticas inadequadas – jogados em rio, lago ou mar; em terrenos baldios ou logradouros; queimados ou enterrados na propriedade; outros destinos – para disposição dos resíduos sólidos. Segundo o SNIS (Brasil, 2020c), 76,9% da quantidade dos resíduos são destinados em aterros sanitários e apenas 2,1% dos resíduos são recuperados pela reciclagem.

No que se refere aos banheiros, o Plansab traz que a ausência do “cômodo que dispõe de chuveiro (ou banheira) e vaso sanitário (ou privada) e que seja de uso exclusivo dos moradores, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade” (BRASIL, 2019a), impacta diretamente as condições de higiene, saúde e bem-estar da população.

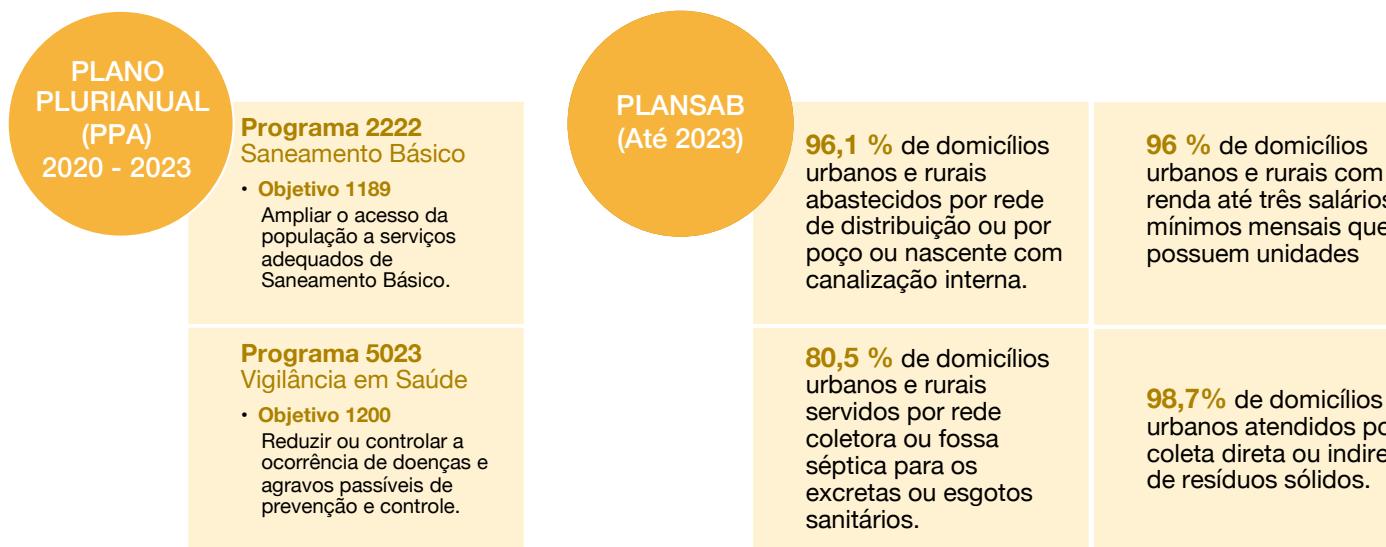
Considerando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Continua 2017 (PNAD Continua 2017 apud Brasil, 2019a), aponta-se que, do total de domicílios com renda de até três salários-mínimos mensais, 0,48% possuem banheiros de uso comum a mais de um domicílio no terreno ou na propriedade e 1,94% dos domicílios utilizam sanitários ou buracos para dejeções, inclusive os localizados no terreno ou na propriedade.

Ademais, a melhoria habitacional se configura como uma das medidas de controle do vetor da doença de Chagas, cujos melhoramentos devem ser reforçados por meio de ações de caráter educativo, desenvolvidas simultaneamente junto às populações atendidas pelo programa.

Finalmente, por mais que se evidencie a necessidade de investimentos em infraestrutura, para reduzir os *déficits* apontados, considera-se de vital importância ainda a implementação de estratégias voltadas à ampliação da produção científica e tecnológica para atender satisfatoriamente a missão da Instituição, tornando-a mais eficiente no que se refere aos seus processos de seleção, monitoramento e avaliação. Tal iniciativa também busca alcançar uma melhor articulação organizacional com instituições de ensino e pesquisa, contribuindo, assim, para a qualificação de seu quadro profissional e formação acadêmica na sua área de atuação.

5.1.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

Figura 34 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e metas do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) pertinentes à Funasa em relação aos Objetivos Estratégicos 1 e 2.



Fonte: SIOP, 2020 e BRASIL, 2019.

5.1.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à Cadeia de Valor

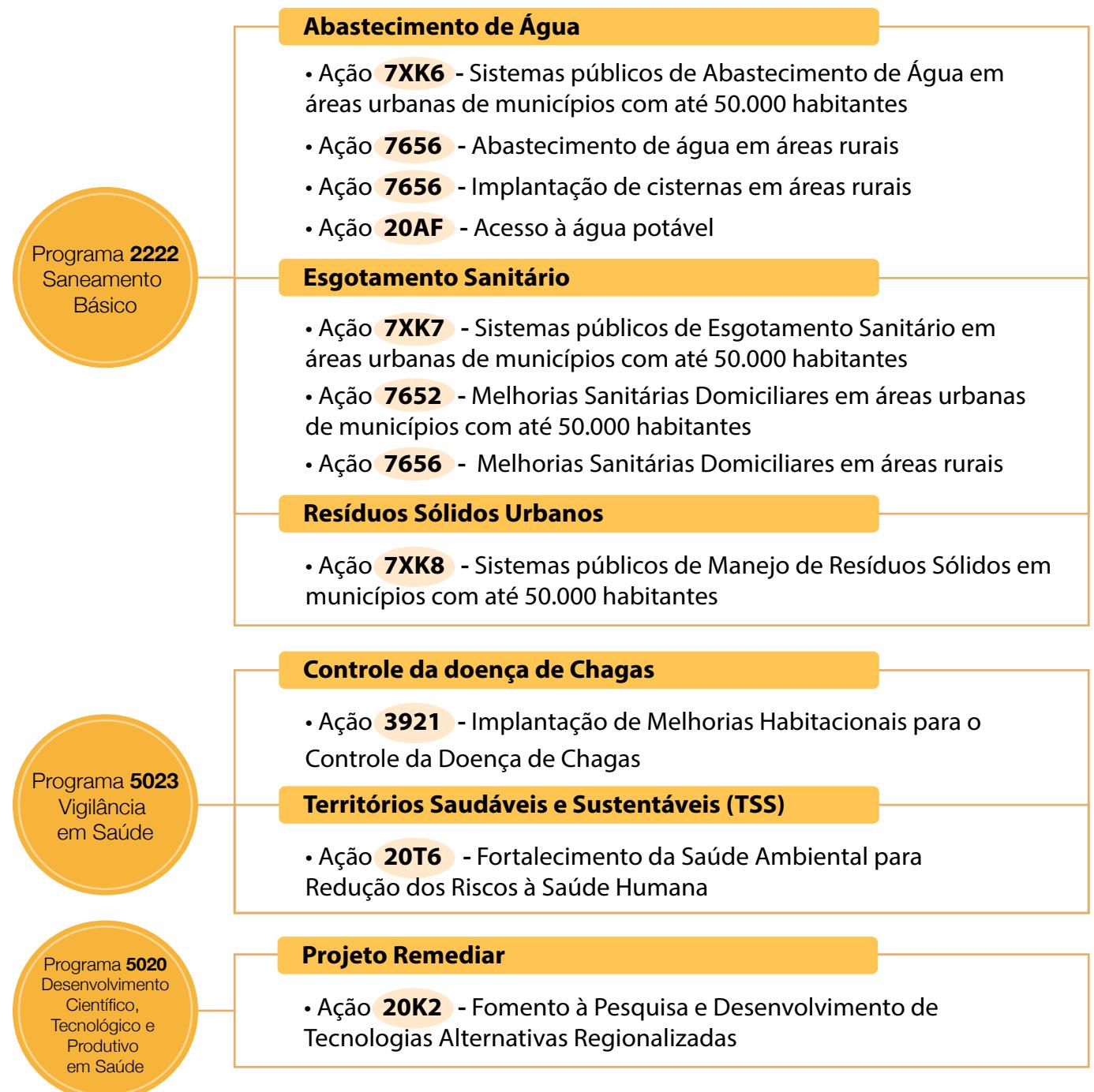
Figura 35 - Infográfico com rol de prioridades estabelecidas para o exercício de 2020.



Fonte: Densp/Funasa, 2020.

5.1.4 Principais ações, projetos e programas da Cadeia de Valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

Figura 36 - Eixos de atuação com relação às ações orçamentárias da Funasa para o exercício de 2020.



Fonte: BRASIL, 2020a, e SIOP, 2020.

Figura 37 - Empenhos realizados em instrumentos de repasse celebrados no exercício 2020.



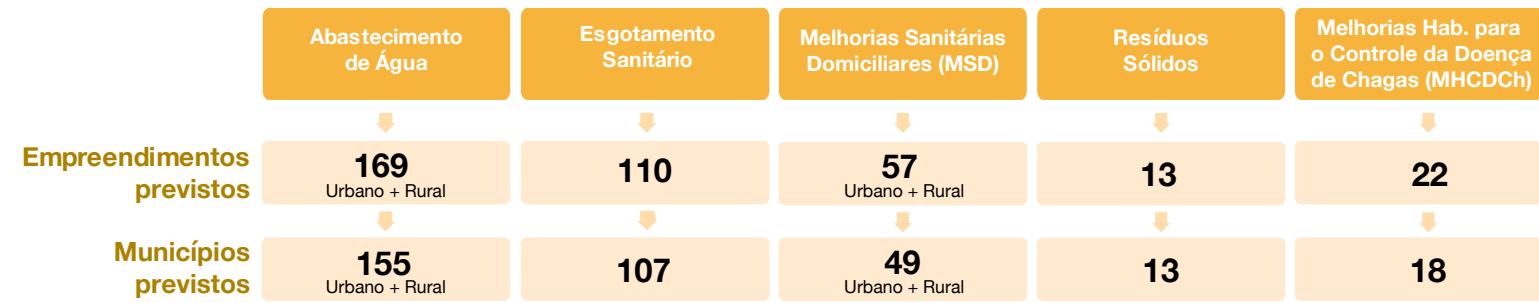
Fonte: SIAFI, 2020.

A Funasa atuou, em 2020, em municípios e comunidades rurais com vulnerabilidades socioambientais, articulando-se com instituições parceiras para planejamento, formação de redes de comunicação, realização de capacitações e aplicação, desenvolvimento e inovação de metodologias e tecnologias sociais para promoção da saúde e da sustentabilidade ambiental, com base em diagnóstico de riscos e vulnerabilidades sociais e ambientais.

5.1.5 Principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado

Para o exercício de 2020, a Funasa estabeleceu metas internas de conclusão de obras prioritárias, com objetivo de ampliar o acesso à água potável, o descarte adequado de esgoto sanitário e dos resíduos sólidos, bem como desenvolveu medidas voltadas para a redução de riscos à saúde humana. Tais metas foram estimadas a partir de dados extraídos do Sistema Integrado de Gerenciamento das Ações da Funasa (SIGA), adotando-se como critério de prioridade a possibilidade de conclusão das obras relacionadas aos instrumentos que, em dezembro de 2019, estavam com percentual de execução maior ou igual a 80%.

Figura 38 - Metas estabelecidas pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Funasa para as ações relacionadas nos objetivos estratégicos 1 e 2 referentes ao ano de 2020.



Fonte: Densp/Funasa, 2020

A seguir são apresentados os resultados da execução dos programas da Funasa, por eixo do saneamento.

5.1.5.5 Abastecimento de Água

Na ação 7XK6 (urbano) foram finalizadas 110 obras, as quais contemplaram 85 municípios atendidos, o que representa 77% em relação à meta, sendo 24 obras da meta de 2020 e 86 obras para as quais não havia estabelecimento de meta de conclusão.

Na ação 7656 (rural) foram finalizadas 23 obras, as quais contemplaram 22 municípios atendidos, o que representa 88% em relação à meta, sendo 4 obras da meta de 2020 e 19 obras para as quais não havia estabelecimento de meta de conclusão.

A figura 39, a seguir, demonstra os resultados, em relação a conclusão de obras de abastecimento de água, obtidos por meio de esforços da Funasa para o atendimento das metas previstas e seus desdobramentos.

Figura 39 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Sistemas de Abastecimento de Água em 2020.



Fonte: SIGA/Funasa, 2020.

5.1.5.6 Esgotamento Sanitário

Na ação 7XK7 (urbano) foram finalizadas 53 obras, as quais contemplaram 47 municípios atendidos, o que representa 48% em relação à meta, sendo 19 obras da meta de 2020 e 34 obras para as quais não havia estabelecimento de meta de conclusão.

A figura 40 demonstra os resultados para conclusão das obras relacionadas ao Esgotamento Sanitário.

Figura 40 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Sistemas de Esgotamento Sanitário em 2020.



Fonte: SIGA/Funasa, 2020.

5.1.5.7 Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)

O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) divide-se em MSD em áreas rurais, por meio da Ação Orçamentária 7656, que atende pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou Comunidades Tradicionais (remanescentes de quilombo), e MSD em áreas urbanas, por meio da Ação Orçamentária 7652.

Na ação 7652 (urbano) foram finalizadas 269 obras, as quais contemplaram 210 municípios atendidos, o que representa 489% em relação à meta, sendo 26 obras da meta de 2020 e 243 obras para as quais não havia estabelecimento de meta de conclusão.

Na ação 7656 (rural) foram finalizadas 23 obras, as quais contemplaram 23 municípios atendidos, o que representa 1.150% em relação à meta, sendo uma obra da meta de 2020 e 22 obras para as quais não havia estabelecimento de meta de conclusão.

A figura 41, a seguir, demonstra os resultados para conclusão das obras relacionadas às Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD).

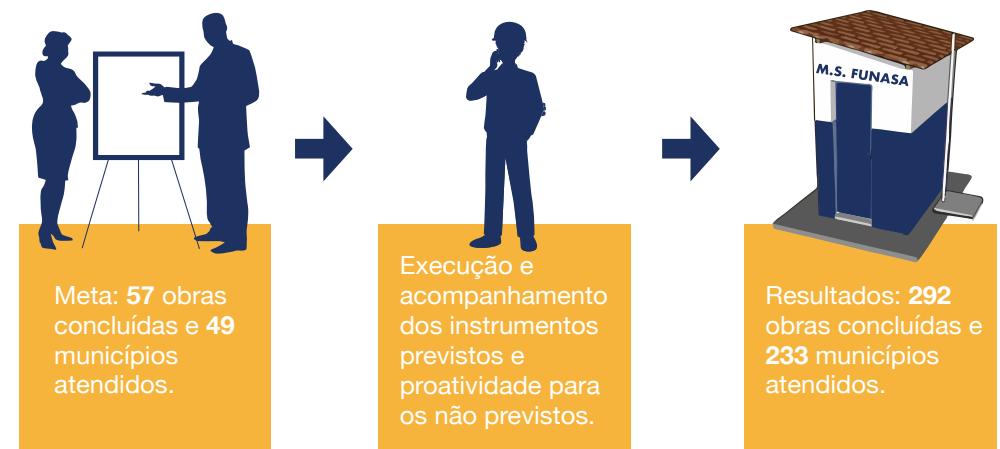
Figura 41 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com Melhorias Sanitárias Domiciliares em 2020.



Fonte: SIGA/Funasa, 2020.

O infográfico na figura 42 resume o processo para o alcance dos resultados do Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares em relação ao total de obras concluídas e municípios atendidos, contabilizando-se áreas rurais e urbanas.

Figura 42 - Resumo do processo para os resultados alcançados na ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em 2020.



Fonte: SIGA, 2020.

5.1.5.8 Resíduos Sólidos

Para a Ação Orcamentária atual de resíduos sólidos (7XK8), estimou-se a conclusão de 13 empreendimentos, os quais atenderiam 13 municípios. No entanto, foram concluídos três dos originalmente previstos, além de outros 34 não previstos, contabilizando-se, assim, 37 empreendimentos concluídos e 34 municípios atendidos, conforme se pode observar na figura 43, a seguir.

Figura 43 - Quantitativo de empreendimentos e municípios atendidos com ações de resíduos sólidos em 2020.



Fonte: SIGA/Funasa, 2020.

Da análise dos dados, apesar de evidenciado um grande número de empreendimentos não previstos, verifica-se também que a meta foi superada. O que pode ser explicado, principalmente, pela rapidez da Instituição na celebração e acompanhamento dos instrumentos de repasse cujos objetos referem-se à aquisição de equipamentos. Os mesmos tem valores pactuados inferiores a R\$ 1.000.000,00 e, portanto, não constavam da previsão de conclusão em 2020.

Além disso, outro fator importante é o fato de existirem lacunas na atualização de dados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa (SIGA), bem como dificuldades na inserção de informações de relatórios de avaliação técnica por parte das Superintendências Estaduais da Funasa, o que contribuiu para o estabelecimento de uma meta menos audaciosa pela Instituição em seu planejamento anual, ocasionando, em conjunto com a celeridade na execução dos instrumentos de repasse relacionados aos equipamentos, a leitura de um resultado de execução substancialmente acima da meta.

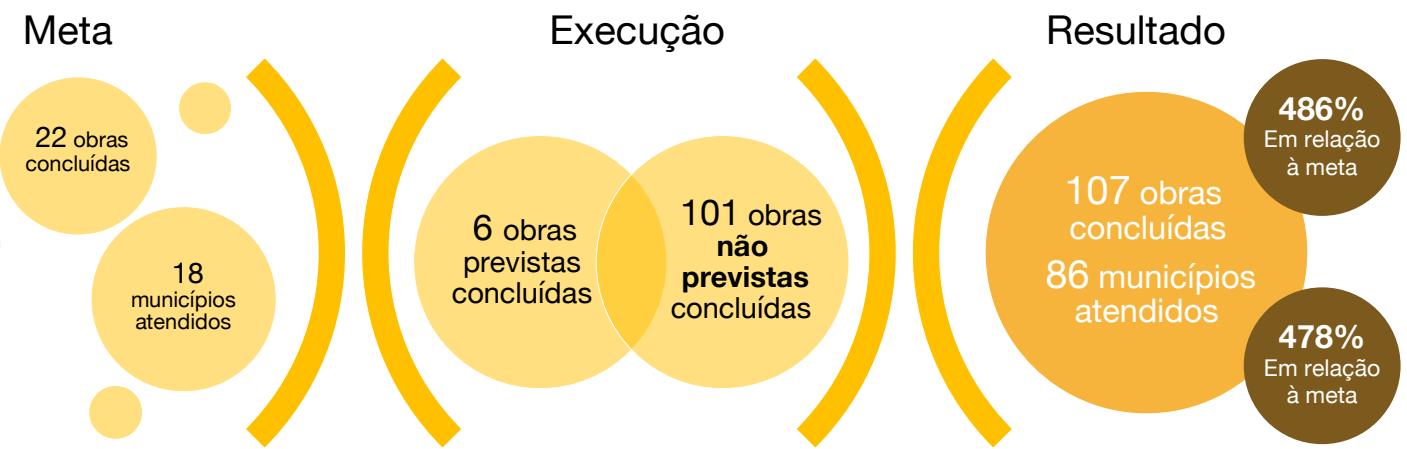
5.1.5.9 Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDCh)

Na ação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (3921) foram finalizadas 107 obras, as quais contemplaram 86 municípios atendidos, o que representa 486% em relação à meta, sendo 06 obras da meta de 2020 e 101 obras para as quais havia estabelecimento de meta de conclusão.

As obras concluídas estão distribuídas em 86 municípios que apresentam situação de risco de proliferação da doença Chagas, segundo a lista da Secretaria de Vigilância Sanitária vigente no ano da celebração dos convênios.

A figura 44 resume os resultados alcançados no Programa de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no ano de 2020, em relação ao total de obras concluídas e municípios atendidos com recursos do programa.

Figura 44 - Resultados alcançados no Programa de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas.



Fonte: SIGA/Funasa, 2020.

5.1.5.10 Territórios Saudáveis e Sustentáveis (TSS)

A Funasa, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), executa projetos na temática dos Territórios Saudáveis e Sustentáveis (TSS) com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a saúde ambiental.

Em 2020, foram finalizadas duas parcerias que se encontravam vigentes com esse objetivo, um Termo de Execução Descentralizado (TED nº 06/2015) e um Termo de Cooperação (TC nº 11/2013), com a respectiva apresentação dos Relatórios Finais, os quais serão submetidos à análise, visando à respectiva prestação de contas. As iniciativas tiveram por objetivo:

- TED nº 06/2015: apoiar o desenvolvimento e a aplicação do conceito de Territórios Saudáveis e Sustentáveis na região do semiárido brasileiro, com recursos públicos investidos da ordem de R\$ 8.000.000,00; e
- TC nº 11/2013: criação do Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis do Mosaico da Bocaina, com recursos públicos investidos no valor de R\$ R\$ 9.091.621,44.

Outra parceria firmada entre a Funasa e Fiocruz, também na temática dos TSS, é o TED nº 01/2017, que objetiva “apoiar e fortalecer o processo de análise da inter-relação entre condições sanitárias, socioambientais e de saúde”. O TED continuou o seu desenvolvimento em 2020, com previsão de conclusão em 2021.

No âmbito deste instrumento está prevista a elaboração de uma publicação que leva por título “Territórios Saudáveis e Sustentáveis: experiências territorializadas de Saúde Ambiental”. Essa publicação trará uma apresentação e consolidação, tanto dos produtos quanto dos desdobramentos da cooperação firmada entre a Funasa e a Fiocruz no campo do TSS. A primeira versão da publicação foi entregue pela Fiocruz e encontra-se em validação por parte da equipe técnica da Funasa para, posteriormente, seguir para fase de editoração e diagramação do documento.

5.1.5.11 Atuação em Situações de Vulnerabilidade e Riscos à Saúde

Em 2020 a Funasa também atuou, integrada ao Ministério da Saúde, apoiando ações que visaram mitigar o impacto de inundações, fazendo parte do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – Inundação (COE-Inundação) instalado pelo Ministério da Saúde, avaliando as demandas referentes às ocorrências de desastres em Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, contribuindo, quando demandada, com o que lhe competia.

5.1.5.12 Projeto Remediar

Iniciado em 2012, o Projeto Remediar tem como finalidade a identificação e avaliação ambiental de áreas contaminadas com inseticidas organoclorados, utilizados pela extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) no combate e controle de doenças transmitidas por vetores.

Atualmente, existem 178 áreas qualificadas e ordenadas por critérios técnicos, que devem passar por uma avaliação ambiental. Em 2015, a Instituição contratou uma empresa com expertise para analisar as primeiras 25 áreas, dentre o universo acima mencionado. Até o momento, sete áreas foram inicialmente comprovadas como contaminadas por composto químico organoclorado. A coordenação do Projeto Remediar aguarda a conclusão e a apresentação dos resultados do trabalho, tendo em vista a finalização das atividades de campo no ano de 2020.

Outra etapa, a partir da confirmação de contaminação de áreas, deve ser a elaboração do projeto básico para contratação de empresa visando a remediação desses locais.

Figura 45 - Resultados parciais do Projeto Remediar até o final do exercício de 2020.



Fonte: Copae/Desam/Funasa, 2020.

5.1.6 Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento

Os objetivos estratégicos definidos pela Funasa encontram-se no contexto de um dos maiores desafios do Brasil, que é a universalização dos serviços de saneamento. Além dos problemas notoriamente conhecidos para o setor, tais como deficiências técnicas nas prefeituras municipais, ausências de mecanismos de cobrança adequados para a sustentabilidade dos serviços e regulação insuficiente da qualidade dos serviços pelas agências estaduais e municipais, o público-alvo da Funasa, municípios com menos de 50 mil habitantes e áreas rurais, são áreas usualmente geridas por instituições e parceiros com capacidade de execução de convênios (e instrumentos congêneres) limitada. Diversos são os desafios adicionais para esse tipo de público-alvo. Para fazer frente a esses desafios, a Funasa tem buscado medidas para melhor apoiar os parceiros institucionais. Entretanto, tais medidas são recorrentemente afetadas pelo reduzido número de técnicos no âmbito da Instituição.

No exercício de 2020, cabe mencionar que as limitações orçamentárias da Instituição para complementar e dar continuidade à conclusão das obras previstas foram acentuadas também pelas dificuldades de realização de visitas técnicas para a liberação de parcelas no ano, devido aos limites impostos pelas políticas de enfrentamento da COVID-19.

Nesse sentido, considerando ser um ano atípico, a Funasa adotou medidas para uma execução segura e estratégica de seus recursos orçamentários e financeiros, priorizando a conclusão de obras que já estavam em fase avançada de execução.

Resume-se a seguir as principais causas para o não alcance de parte das metas e as medidas adotadas no exercício para a superação dos obstáculos.

Figura 46 - Causas, impedimentos e riscos para o atingimento dos objetivos estratégicos.

Causas/Impedimentos para o Alcance dos Objetivos

- Número reduzido de técnicos, tanto da Funasa quanto dos Convenentes/Compromitentes, para gerenciamento (elaboração, execução e acompanhamento) dos instrumentos;
- 62% dos servidores encontram-se em abono permanência, realizando o trabalho remotamente, impactando no desenvolvimento das atividades cotidianas da Fundação;
- Qualificação técnico-administrativa (Funasa e Convenentes/Compromitentes) limitada para gerenciamento dos instrumentos;
- Limitação de liberação de parcela financeira apenas por meio de Relatório de Visita Técnica (RVT), conforme Portaria Funasa nº 5.598/2018; e
- Convênios firmados pela Funasa lastreados com empenho parcial, pendentes de complementação orçamentária.

Riscos dos Objetivos Estratégicos

- Alteração do marco regulatório do saneamento básico, no que se refere à formação dos blocos de concessão dos serviços de saneamento e ao programa de parcerias de investimentos, o que gera incertezas quanto ao público alvo que a Instituição poderá atender. Ex: Casos de municípios de até 50.000 habitantes passarem a integrar um bloco de concessão significa que o modelo de gestão do saneamento trará incerteza ao modelo de atuação da Funasa;
- Fiscalização insuficiente das obras por parte dos municípios convenentes, permitindo a execução das obras em desacordo com os projetos aprovados; e
- Demora no atendimento às pendências técnicas e documentais pelo convenente, acarretando atrasos na entrega das obras.

Fonte: Denesp/Funasa, 2020.

Figura 47 - Medidas tomadas para enfrentamento.

Medidas tomadas para enfrentamento
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio técnico, com rodízio de técnicos do quadro da instituição às superintendências que possuem alta demanda de processos em acompanhamento e carência de pessoal; • Solicitação para realização de concurso temporário; • Solicitação de autorização para o recebimento de técnicos de empresas públicas, a exemplo da Infraero e Valec; • Solicitação de autorização para contratação de aposentados; • Tratativas com outras instituições para formalização de parceria e disponibilização de técnicos para auxiliar a Funasa na análise de projetos e acompanhamento de obras, a exemplo do Serviço Geológico do Brasil (CPRM); • Qualificação de quadros técnicos municipais em Gestão de Serviços Públicos de Saneamento, por meio de oficinas de capacitação sobre monitoramento e gerenciamento de contratos de concessão; • Contratação de consultoria com vistas ao desenvolvimento da concepção conceitual e metodológica, o desenvolvimento do conteúdo e as diretrizes para o projeto gráfico e digital da Plataforma de Diálogo como ferramenta de capacitação dos (as) novos (as) prefeitos (as) sobre política municipal e planos de saneamento básico; • Apoio aos municípios com até 50 mil habitantes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS); • Permissão da liberação de 01 (uma) parcela financeira por meio de Relatório de Avaliação de Andamento (RAA), conforme Portaria Funasa nº 2.531/2020; e • Remanejamento dos recursos para a autarquia, via Lei nº 14.105/2020, destinados exclusivamente às obras já em andamento.

Fonte: Densp/Funasa,2020.

5.1.7 Desafios remanescentes e próximos passos

A identificação dos desafios remanescentes e o desenvolvimento dos próximos passos se relacionam com o fortalecimento de recursos humanos, qualificação do fluxo de informações e aumento da disponibilidade de recursos orçamentários para a Funasa. A consecução desses passos trará à Instituição maior capacidade de acompanhamento dos instrumentos de repasse e apoio às instituições que recebem os recursos, tais como os pequenos municípios e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, entre outros.

Figura 48 - Síntese dos desafios remanescentes e próximos passos.

Desafios Remanescentes
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação institucional do número de pessoal; • Disponibilização de recursos orçamentários; • Aprimoramento da coleta de dados e o gerenciamento das informações de saneamento realizadas pela Instituição (sistematização das informações); • Incentivo à qualificação técnico administrativa; • Atualização da Portaria Funasa nº 5.598/2018, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental custeadas pela Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências; • Qualificação da demanda de emendas parlamentares; • Busca de aperfeiçoamento na relação com instituições de ensino e pesquisa, proporcionando a realização de fóruns de discussões sobre os temas de interesse entre as partes; e • Manutenção de recursos orçamentários do Projeto Remediar, tanto para novas avaliações ambientais como, principalmente, a remediação das áreas já confirmadas com a contaminação e o monitoramento dessas que sofreram a intervenção. São tecnologias complexas e caras, porém necessárias para dar sanidade a essas localidades.
Próximos Passos
<ul style="list-style-type: none"> • Aprimoramento da coleta de dados e gerenciamento das informações de saneamento realizadas pela Instituição; • Finalização do planejamento estratégico, contendo as definições de metas e iniciativas a serem cumpridas, vinculando os resultados às políticas nacionais; • Continuidade dos trabalhos de aprimoramento do Programa de Resíduos Sólidos da Instituição; e • Vinculação dos resultados dos programas da Funasa aos indicadores de saúde, saneamento e sociais, definidos em 2020.

Fonte: Densp/Funasa,2020.

5.2 Objetivo estratégico 3

OF3

Promover ações de educação em saúde ambiental visando a melhoria da saúde das pessoas e o fortalecimento das instâncias gestoras do SUS

TEMAS MATERIAIS

 Saneamento Rural

 Educação em Saúde Ambiental

5.2.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A promoção da saúde traz em seus pilares estratégias potenciais de busca da qualidade de vida; pressupõe que a solução dos problemas está no potencial de contar com parceiros, mobilização da sociedade e participação popular; trabalha com o princípio da autonomia e reforço do planejamento e poder local, ganhando capilaridade na lógica da territorialização, superação da fragmentação das políticas públicas, pactuação das propostas de gestões intersetoriais, construção de ambientes saudáveis e formulação de políticas comprometidas com a qualidade de vida.

Em sintonia com os preceitos do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), o Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR) avança na discussão e consolidação de um conceito de rural orientador do planejamento em saneamento no Brasil e na compreensão de problemas que vem determinando a ausência de soluções sanitárias adequadas e baixa cobertura de saneamento básico à população rural brasileira.

A Funasa, neste último ano, desempenhou o papel estratégico de estimular o desenvolvimento de ações educativas que irão contribuir de forma direta e indireta na formação e transformação da consciência crítica coletiva, impactando nos determinantes e condicionantes socioambientais sanitários, promovendo a saúde, o controle e a inclusão social. De modo a promover gestão do protagonismo compartilhado de todos os segmentos construídos e constituídos de forma democrática, tornando os membros da população em sujeitos de direito na sustentabilidade socioambiental de seu território.

Com ênfase em uma visão estratégica de futuro e na solução de dificuldades identificadas, buscou-se uma concepção de melhoria e qualificação das equipes de trabalho por meio de formulação e implementação das ações de promoção

e proteção, no fortalecimento dos estados, municípios e comunidades em situação de risco, de vulnerabilidades socioambientais e de saúde, com vistas à equidade, integralidade, intersetorialidade e sustentabilidade, na garantia do direito cidadão, com participação e controle social, em busca de promover o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS).

Diante deste cenário, onde a educação tem um papel de destaque, como uma estratégia de atuação definida, a Coordenação de Educação em Saúde Ambiental (Coesa), da Funasa, buscou realinhar suas ações, metodologias, instrumentos de trabalho, programas e projetos, na ótica transformadora, para possibilitar suas equipes estaduais atuarem de forma qualificada, em âmbito nacional, aprimorando e aprofundando os procedimentos, respeitando as especificidades de cada situação, tendo o território de produção da saúde como lócus, onde ocorrerão as ações e a formação de redes sustentáveis.

5.2.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

Figura 49 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e meta do Plano Nacional de Saúde (PNS) pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 3.



Fonte: SIOP, 2020 e PNS, 2020.

As ações fomentadas pela educação em saúde ambiental no exercício de 2020 tiveram como princípios balizadores o Plano Nacional de Saúde (PNS), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Essas ações tiveram como objetivo apoiar, implementar e fomentar projetos de educação em saúde ambiental em comunidades rurais, de modo a garantir a sustentabilidade das ações de saneamento básico, na busca de promover e potencializar as ações e projetos implementados pela Funasa no âmbito do PSBR: fortalecendo a autonomia e o protagonismo das unidades gestoras descentralizadas do SUS, a sociedade civil organizada, os grupos sociais que compõem as comunidades rurais e especiais, na construção coletiva da autonomia para solução dos problemas socioambientais e riscos à saúde, a partir do território.

5.2.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à Cadeia de Valor

Figura 50 - Prioridades estabelecidas para educação em saúde ambiental no exercício 2020.



Fonte: Coesa/Desam/Funasa, 2020.

5.2.4 Principais ações, projetos e programas da Cadeia de Valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

A estratégia mais relevante, e inovadora, no âmbito do Programa de Fomento em Educação em Saúde Ambiental, por ocasião do chamamento público, referiu-se à qualificação dos critérios para seleção das propostas apresentadas pelos municípios.

A Portaria Funasa nº 5.461/2020 (Brasil, 2020i), visando apoiar municípios que contenham ações de saneamento básico em áreas rurais financiadas pela Funasa, estabeleceu critérios para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do ano de 2020, no intuito de fortalecer e buscar estratégias sustentáveis, por meio da proposição de projetos e ações de educação em saúde ambiental, garantindo a participação e o controle social.

De acordo com o Art. 10 da Portaria, os projetos selecionados obedeceram aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. projeto que contemple ações estruturantes de educação em saúde ambiental, contemplando comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas, ribeirinhas, assentamentos, extrativistas e tradicionais;
- II. projeto que contemple comunidades rurais localizadas em municípios da região do semiárido brasileiro;
- III. municípios que abrangem comunidades rurais que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por seca ou estiagem, atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água, conhecido como Operação Carro-Pipa, para abastecimento de cisternas ou qualquer programa emergencial dos Governos Estaduais ou Municipais.
- IV. projetos que promovam a sustentabilidade, a participação e a inclusão, e o controle social na universalização das ações e dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no município;

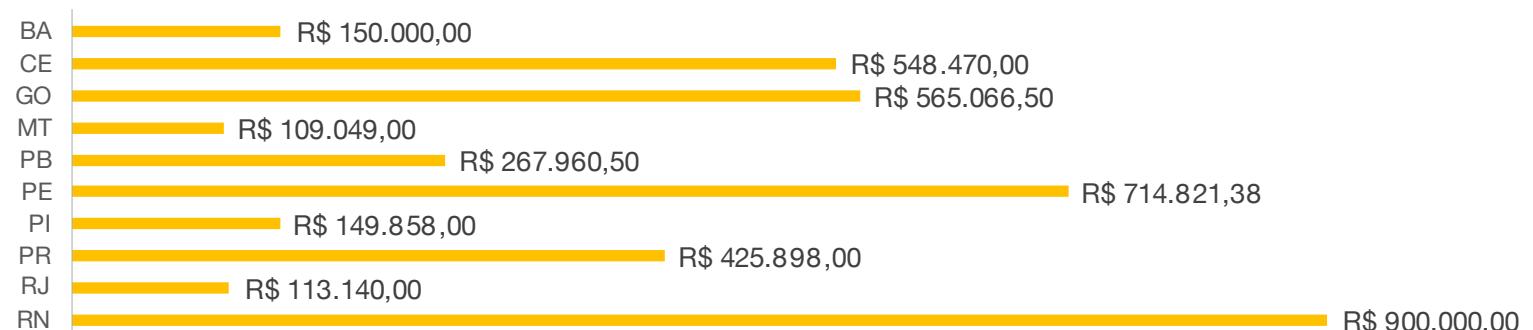
- V. municípios que apresentem maior percentual de domicílios rurais sem Sistemas de Abastecimento de Água, conforme IBGE;
- VI. municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH-M);
- VII. municípios com maior Índice de Infestação pelo *Aedes aegypti* (LIRAA-2015) elaborado pelo Ministério da Saúde;
- VIII. municípios com maior déficit de banheiros em áreas rurais (PNAD-2010);
- IX. municípios com maior número de domicílios rurais particulares, com renda de até três salários mínimos mensais (IBGE-2010); e
- X. municípios e estados que atingirem pontuação maior que 9 Pontos, da tabela descrita no Anexo I desta Portaria. (BRASIL, 2020i).

Os resultados pretendidos buscam atender os municípios com ações estruturantes de educação em saúde ambiental, tendo como princípio integrar as ações promotoras da saúde e da qualidade de vida, constituindo o território como unidade de ação e transformação, buscando a participação da população e a atuação qualificada do município na condução do processo de sustentabilidade das intervenções sanitárias.

5.2.5 Principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado

Com os recursos de programação (RP9), foram empenhados, no ano de 2020, o valor total de **R\$ 3.944.263,38**, beneficiando **28** municípios com ações de educação em saúde ambiental, distribuídos em 10 estados, nas unidades federativas da Bahia (**1**), Ceará (**4**), Goiás (**4**), Mato Grosso (**1**), Paraíba (**2**), Pernambuco (**5**), Piauí (**1**), Paraná (**3**), Rio de Janeiro (**1**) e Rio Grande do Norte (**6**), selecionados por meio de Chamamento Público (Portaria Funasa nº 5.461, de 18/11/2020), que estabeleceu critérios para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do ano de 2020 quanto ao Programa de Fomento às ações de Educação de Saúde Ambiental da Funasa para estados e municípios, voltados para sustentabilidade das ações de saneamento em áreas rurais e de seleção de propostas.

Figura 51 - Valores empenhados por unidade federada (recursos de programação).



Fonte: Plataforma +Brasil, 2020 e SIOP, 2020.

Em se tratando de recursos disponibilizados por meio de emendas parlamentares, foram celebrados **10** convênios, totalizando o valor empenhado de **R\$ 19.435.303,88**, sendo **três** convênios celebrados com consórcios (dois em RP7 e um em RP8), os quais irão atender **96** municípios em dois estados (Paraíba e Rio Grande do Norte), e **sete** convênios de emenda individual (RP6), que irão atender **sete** municípios do estado do Rio Grande Norte, totalizando **103** municípios beneficiados com esses recursos.

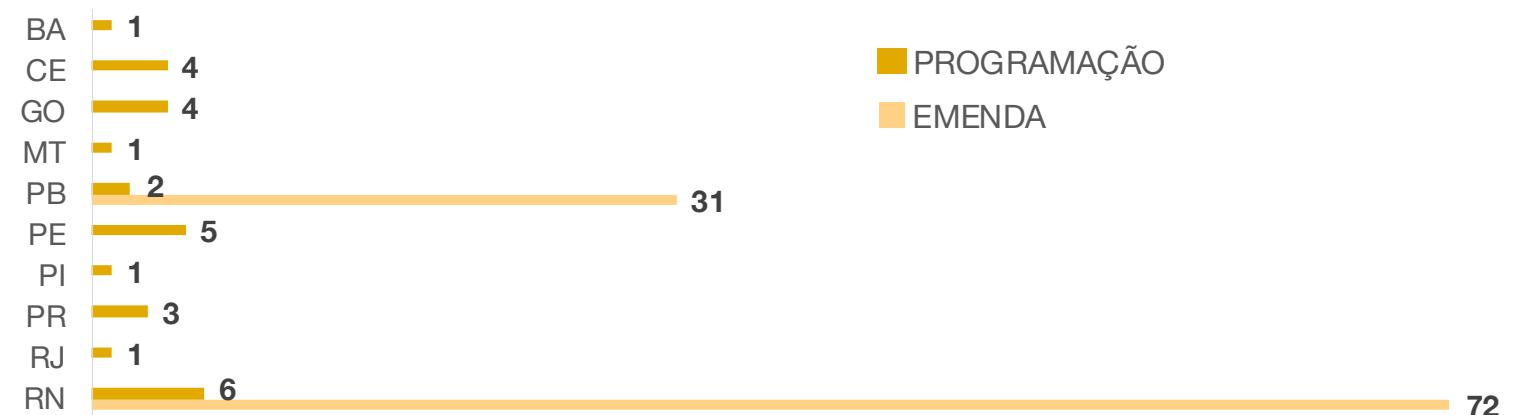
Figura 52 - Valores empenhados por unidade federada (Emendas Parlamentares).



Fonte: Plataforma +Brasil, 2020 e SIOP, 2020.

Em 2020, as ações de educação em saúde ambiental contemplaram o montante de **38** projetos (Programação e Emendas), atendendo ao total de **131** municípios brasileiros em 10 estados da federação, aplicando um recurso da ordem de **R\$ 23.379.567,26**.

Figura 53 - Número de municípios contemplados com investimentos de Educação em Saúde em 2020 por unidade federada.



Fonte: Coesa/Desam/Funasa, 2021.

5.2.6 Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento

Durante esse ano atípico, devido ao estado de pandemia, os pontos críticos se sobressaíram, principalmente, no que diz respeito à interlocução com os municípios. Uma vez que a grande maioria dos entes não dispõe de infraestrutura adequada para realização de atividades à distância, causando um impacto nas ações previstas.

No sentido de minimizar o impacto desse impedimento, as equipes realizaram o apoio técnico necessário aos municípios por meio telefônico, garantindo a orientação acerca da qualidade dos convênios em andamento e dos prospectados para o ano de 2021.

Relevante destacar o contingenciamento orçamentário que se perpetuou em toda a esfera pública federal devido às alterações de estratégias de atuação e às medidas de enfrentamento da pandemia. Neste sentido, o Programa de Fomento limitou o número de projetos selecionados.

As diferentes alterações na gestão máxima do órgão reverberaram em uma significativa morosidade nos processos decisórios por parte da área técnica, sendo minimizado pela elaboração e publicação dos planos diretores e operacionais da Funasa.

5.2.7 Desafios remanescentes e próximos passos

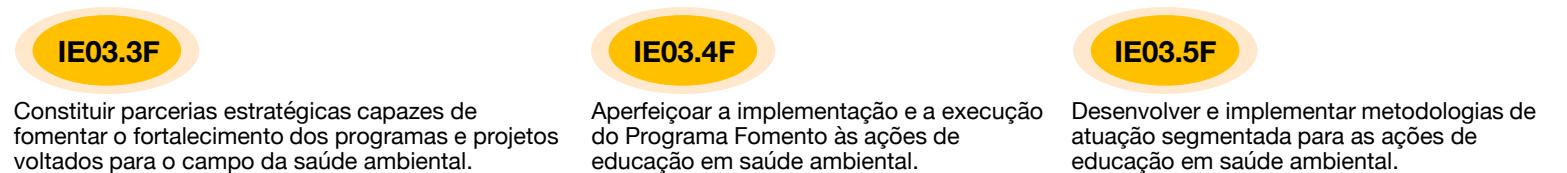
A educação em saúde ambiental, como área transversal e integradora, traz em sua concepção a participação popular em todas as fases de implantação de ações de saneamento básico, consideradas estratégicas, que necessitam de uma avaliação qualitativa de seus resultados. Uma vez que a natureza dessas ações é processual e se concretiza a partir de transformações territoriais, que redundam de práticas e atitudes do ser humano, individual ou coletivamente, resultando na melhoria da saúde e qualidade de vida das populações envolvidas neste processo.

Essas ações promovidas são definidas a partir do mapa estratégico da Funasa, buscando eficiência e eficácia das mesmas, sendo necessário avançar com estratégias, afim de organizar, identificar prioridades, estabelecer parcerias e definir com clareza os seus diferentes papéis, dentro do planejamento das ações, projetos e programas propostos pela da Fundação.

Corroborando com tais premissas, esta área técnica vem reunindo esforços mútuos para atuar de forma integrada, identificando potenciais parceiros e propondo a qualificação do reduzido quadro técnico da Funasa, afim de formar e capacitar multiplicadores para atuarem frente as ações de educação em saúde ambiental, nos municípios e nos territórios rurais, formando uma rede de agentes promotores e produtores de saúde ambiental.

Porém, ainda com o advento do estado de pandemia vigente, a estratégia deverá permanecer para uma atuação à distância, utilizando-se de meios tecnológicos, os quais já não são mais incipientes, garantido um grau de amadurecimento dos resultados.

Figura 54 - Iniciativas estratégicas para a educação em saúde ambiental.



Fonte: Plano Operacional 2021 da Coesa/Desam/Funasa, 2020.

5.3 Objetivo estratégico 4

OE4

Promover ações de apoio à promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano conforme padrões de potabilidade da legislação vigente

TEMAS MATERIAIS

 Saneamento Rural

 Acesso à Água Potável

5.3.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Segundo as informações constantes no Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS), extraídas do relatório de 2019 (Brasil, 2020d), o índice de atendimento total, com rede de abastecimento de água, na média do país, era de 83,7%, e o índice de atendimento urbano de água era de 92,9%.

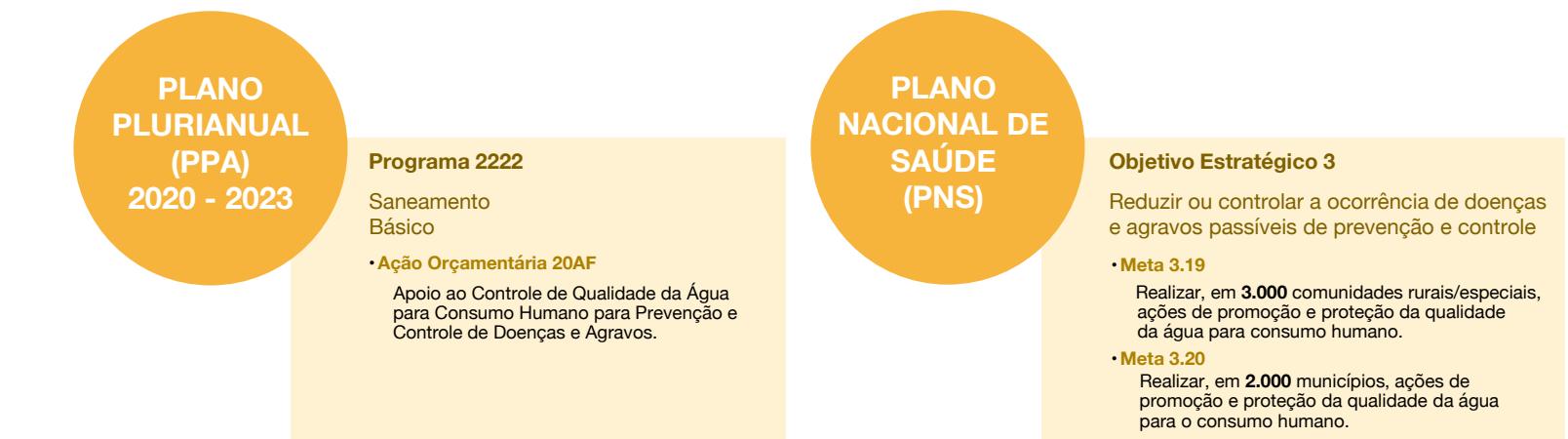
É sabido que as áreas rurais possuem um índice de atendimento muito inferior ao de área urbana. Nesse sentido, o Objetivo Estratégico 4 visa superar a falta de acesso à água potável nos municípios e, em especial, nas comunidades rurais/tradicionais e especiais do Brasil.

O apoio às ações de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano é fundamental para que toda a população, na zona urbana ou rural, receba água segura, de qualidade e que atenda ao padrão de potabilidade definido na legislação vigente e, consequentemente, promova a melhoria da qualidade de vida e saúde da população.

5.3.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

As ações de segurança e qualidade da água para consumo humano desenvolvidas pela Funasa estão ancoradas no Plano Nacional de Saúde (PNS), no qual possuem duas metas (3.19 e 3.20), oriundas do Objetivo Estratégico 3, e no Plano Plurianual (PPA) 2020 - 2023, por meio da execução da Ação Orçamentária 20AF.

Figura 55 - Programas, objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e meta do Plano Nacional de Saúde (PNS) pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 4.



Fonte: SIOP, 2020 e PNS, 2020.

As metas desdobram-se em diversas entregas intermediárias, a saber: análise laboratorial da água para consumo humano; visita e orientação técnica para avaliar o correto funcionamento das formas de abastecimento de água para consumo humano; participação na discussão, implantação e implementação das ações, planos e políticas públicas concernentes à segurança e à qualidade da água para consumo humano; incentivo técnico e financeiro a sistemas simplificados de tratamento da água; fomento técnico e financeiro aos Planos de Segurança da Água (PSA); construção e aparelhamento de laboratórios de consórcios intermunicipais para monitoramento da qualidade da água; ao controle da qualidade da água para consumo humano e à fluoretação; e capacitação para operação e monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

5.3.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à Cadeia de Valor

Em 2020, buscando reduzir o déficit de acesso à água potável nas comunidades rurais, especiais e tradicionais, foram priorizadas as instalações de equipamentos de Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água com Zeólita (SALTA-z) já disponíveis nas Superintendências Estaduais da Funasa.

É sabido que o acesso à água potável nestes locais é prejudicado, entre outros motivos, pela geografia local e espaçamento dos domicílios. Neste contexto, servidores da Funasa desenvolveram o projeto SALTA-z, para que os equipamentos possam ser instalados em comunidades que não são atendidas por sistemas de abastecimento de água tradicionais e cuja tecnologia de tratamento de água é simplificada e de baixo custo de instalação e manutenção.

Após um tempo da criação da tecnologia e, depois de muitas experiências de implantação, a Funasa decidiu contratar pesquisas, por meio de parcerias com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Universidade Federal de Viçosa (UFV) para avaliar a tecnologia e, assim, qualificá-la, bem como seu processo de implantação junto aos municípios.

As pesquisas têm o objetivo de avaliar o desempenho do equipamento e a implementação da tecnologia da SALTA-z,

a partir de abordagem psicossocial dos atores locais. Acredita-se que as pesquisas subsidiarão o aprimoramento de todo o processo de concepção, implantação e monitoramento da SALTA-z nas comunidades.

Apesar da priorização dessa ação, devido à pandemia da COVID-19, o número de soluções instaladas em 2020 (99) foi muito menor do que em 2019 (289), conforme poderá ser visualizado mais a frente, na figura 58.

5.3.4 Principais ações, projetos e programas da cadeia de valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

O ano de 2020 foi um ano atípico para a execução das atividades, tendo em vista o cenário de pandemia da COVID-19, que impossibilitou o desenvolvimento de muitas atividades de campo pelas Superintendências Estaduais da Funasa. Entretanto, em que pese as inúmeras limitações impostas pela emergência epidemiológica, algumas ações foram adaptadas para serem implementadas.

No decorrer do exercício, foram realizadas articulações institucionais para discussões de estratégias para a implantação do Plano de Segurança da Água (PSA) em sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, em consonância com a Portaria nº 190/2014, que estabelece as diretrizes e as competências do Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano da Funasa, bem como com a Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX, que aborda o controle e a vigilância a qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Foi realizado um diagnóstico detalhado da situação de implantação do equipamento SALTA-z em todo o Brasil, com o objetivo geral de diagnosticar o estado da arte da implantação dos equipamentos da SALTA-z e com os seguintes objetivos específicos: i. apresentar o histórico com o início do processo de aquisição dos equipamentos, com base em documentos oficiais impressos e digitalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ii. apresentar o andamento do processo de patente do equipamento no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); iii. apresentar o estado da arte das pesquisas contratadas sobre SALTA-z em andamento; e iv. apresentar a situação de instalação dos equipamentos no ano de 2020.

Para qualificar ainda mais o processo de implantação dos equipamentos de SALTA-z, foi publicada a Portaria Funasa nº 5.616, de 27 de novembro de 2020, que alterou a Portaria de designação dos titulares e suplentes do Grupo Técnico Gestor do Projeto SALTA-z, ampliando a participação das Superintendências Estaduais da Funasa no Grupo.

Também, com o intuito de aprimorar a atuação da Funasa relacionada à segurança e qualidade da água para consumo humano, foram realizadas, no período de outubro a dezembro de 2020, 26 reuniões virtuais com cada uma das Seções de Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano (Saqua) das Superintendências Estaduais da Funasa (Suest). O objetivo das reuniões foi diagnosticar, de forma detalhada, todas as ações que vêm sendo desenvolvidas por cada uma das seções. Este diagnóstico subsidiará a revisão da Portaria nº 190, de 27 de fevereiro de 2014, que estabelece as diretrizes e as competências do Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano a serem executadas no âmbito da Presidência da Funasa e das Superintendências Estaduais, tendo em vista que esta Portaria se ancorava na Portaria MS nº 270/2014 (revogada pela Portaria nº 6.166/2020) que estabelecia o Regimento Interno da Funasa e está sendo revisada, bem como no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, que também está em revisão.

Dando seguimento às ações de aperfeiçoamento da atuação da Funasa em relação à segurança e qualidade da água, em novembro de 2020, ocorreu o Encontro Técnico para padronização de procedimentos e estimativa de incerteza no laboratório da Suest/PE. O objetivo geral da atividade foi desenvolver processos/procedimentos padronizados para realização de análises de potabilidade de água, conforme determina o anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, e coletar informações para possibilitar o cálculo das estimativas de incerteza de medição nas análises realizadas pelos laboratórios da Funasa. A Funasa almeja implantar Sistema de Gestão da Qualidade nos laboratórios próprios, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025:2005, para que atendam ao disposto no anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017.

Para encerrar o ano de 2020, foi realizado um seminário virtual, no dia 18 de dezembro com todas as 26 Saqua, para alinhamento das principais iniciativas estratégicas que serão desenvolvidas em 2021, bem como apresentar o consolidado das informações coletadas durante as 26 reuniões precedentes. As reuniões geraram informações que subsidiarão a elaboração da minuta de revisão da Portaria nº 190/2014.

5.3.5 Principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado

Em 2020, foram atendidos 369 municípios (do total de 600 previstos) e 736 comunidades rurais e tradicionais (do total de 750 previstas) com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano, destacando-se as ações desempenhadas pelas Superintendências Estaduais do Acre, Espírito Santo, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe.

Os principais resultados e impacto registrados foram:

- 99 equipamentos de SALTA-z instalados;
- 4657 análises laboratoriais de qualidade da água em comunidades rurais (do total de 20.000 previstas);
- 15720 análises laboratoriais de qualidade da água em municípios (do total de 50.000 previstas);
- 399 visitas e orientações técnicas em comunidades rurais para verificar o correto funcionamento dos sistemas e soluções de abastecimento de água para consumo humano, de modo a identificar e corrigir perigos e riscos que possam comprometer a qualidade da água (do total de 300 previstas);
- 241 visitas e orientações técnicas em municípios para verificar o correto funcionamento dos sistemas e soluções de abastecimento de água para consumo humano, de modo a identificar e corrigir perigos e riscos que possam comprometer a qualidade da água (do total de 200 previstas).
- 33 fomentos técnico e financeiro à fluoretação de água de abastecimento humano (do total de 1 previsto);
- 5 incentivos técnico ou financeiro à construção e ao aparelhamento de laboratórios de consórcios intermunicipais para monitoramento da qualidade da água (do total de 4 previstos); e
- 6 fomentos técnico ou financeiro aos Planos de Segurança da Água (PSA) (do total de 5 previstos).

As figuras a seguir demonstram a evolução bimestral, durante o ano de 2020, de comunidades rurais e municípios atendidos com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.

Figura 56 - Evolução bimestral do número de comunidades rurais/especiais atendidas com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.



Fonte: SIPLAM, 2020.

Figura 57 - Evolução bimestral do número de municípios atendidos com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.



Fonte: SIPLAM, 2020.

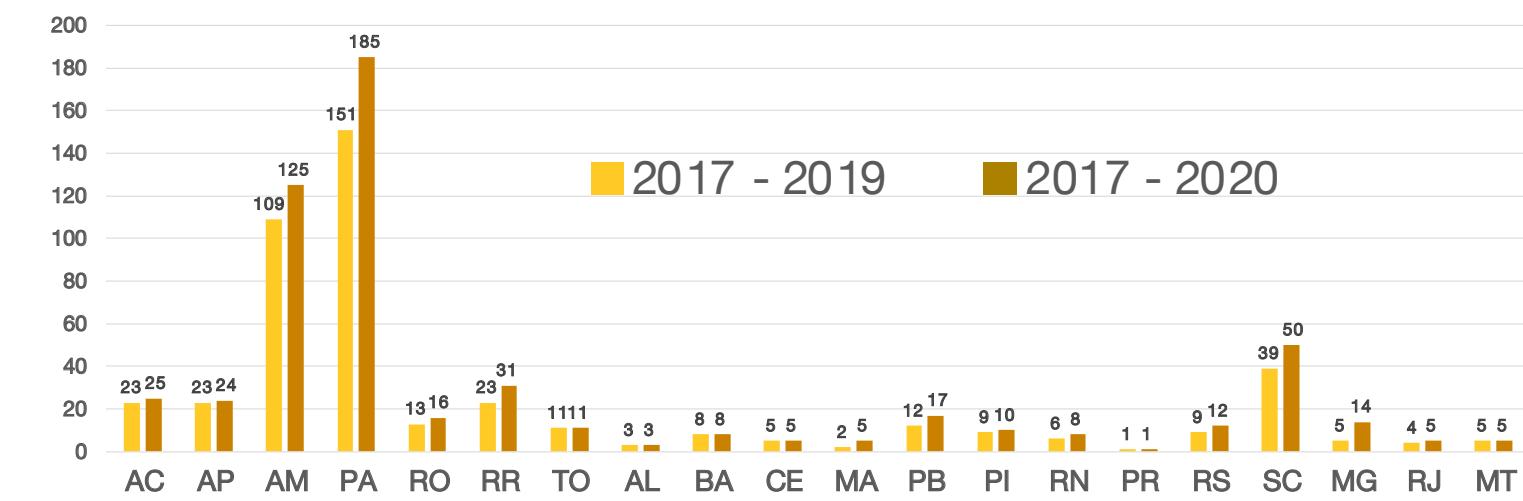
As Superintendências Estaduais de Alagoas, São Paulo e Paraná não desenvolveram qualquer ação relacionada à qualidade da água para consumo humano em 2020, devido às restrições da pandemia e à falta de servidores na Seção de Segurança e Qualidade da Água para Consumo Humano.

Verifica-se que o desenvolvimento das ações e, consequentemente, os resultados das entregas intermediárias, varia muito entre as Superintendências Estaduais, devido à expertise técnica dos recursos humanos, a existência ou não de laboratórios fixo e móvel e de técnico habilitado para realizar as análises laboratoriais. Por fim, verifica-se que algumas Superintendências se limitam à implantação do SALTA-z, não realizando outra ação de qualidade da água para consumo humano.

Com relação à implantação de equipamentos SALTA-z, no ano de 2020, foram implantadas 99 unidades em 14 estados, a saber: Acre: 2; Amapá: 1; Amazonas: 16; Pará: 34; Rondônia: 3; Roraima: 8; Maranhão: 3; Paraíba: 5; Piauí: 1; Rio Grande do Norte: 2; Rio Grande do Sul: 3; Santa Catarina: 11; Minas Gerais: 9; Rio de Janeiro: 1.

A figura a seguir apresenta o número acumulado de equipamentos de SALTA-z instalados no período de 2017 a 2019 e o número do acumulado em 2020.

Figura 58 - Número de equipamentos de SALTA-z instalados por unidade federada.



Fonte: SEI, 2020. (Processo nº 25100.004681/2020-30).

Com base no diagnóstico de implantação da SALTA-z, realizado em 2020, observou-se que, até o momento presente foram instaladas em torno de 58% das unidades adquiridas. Assim, esta gestão está priorizando a instalação dos equipamentos já adquiridos. O diagnóstico apontou que os estados da Região Norte e Nordeste possuem uma demanda reprimida de equipamentos, enquanto estados de outras regiões possuem equipamentos para cessão.

Neste sentido, durante o ano de 2020 foram articulados remanejamentos de unidades entre as Superintendências Estaduais. Foram cedidas duas unidades da Suest/AC para a Suest/RO; 2 unidades da Suest/MT para Suest/MS; e 8 unidades da Suest/SP para Suest/RN. Estão em processo de cessão 13 unidades da Suest/MG para a Suest/ES; 2 unidades da Suest/AL para a Suest/PB; 1 unidade da Suest/CE para a Suest/BA; e 19 unidades da Suest/RS para as Suest/PA (11 unidades); Suest/RO (4 unidades) e Suest/AM (4 unidades).

A tomada de decisão sobre o remanejamento de cada unidade está sendo realizada pelo Grupo Técnico Gestor da SALTA-z, sendo realizada uma avaliação da viabilidade técnico-financeira do envio das unidades. O objetivo é redirecionar unidades ainda não instaladas para serem implantadas nas regiões que possuem as comunidades que mais necessitam de tratamento de água.

Além do diagnóstico já realizado do remanejamento das unidades, que está em andamento e que está sendo analisado pela Auditoria da Funasa, e da contratação de pesquisas com objetivo de avaliar a eficácia do equipamento, para que haja uma qualificação efetiva de todo o processo de gestão da SALTA-z. Em 2021 será realizada a revisão ou elaboração dos documentos que subsidiam o processo, a saber: Acordo de Cooperação Técnica; Termo de Doação; Rescisão de Acordos; Ordem de Serviço; Manual da SALTA-z; e Planilha de acompanhamento da implantação das unidades.

5.3.6 Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento

Uma das principais causas/impedimentos para o alcance dos objetivos relacionados às ações de segurança e qualidade da água para consumo humano é a falta significativa de recursos humanos capacitados da Funasa para desenvolver tais ações. Algumas Superintendências não possuem referência técnica na área de qualidade da água para consumo humano, o que inviabiliza o desenvolvimento de qualquer ação de apoio aos municípios.

Para superar o déficit de recursos humanos, as Superintendências Estaduais têm firmado Termos de Cooperação com outras instituições para o desenvolvimento de ações conjuntas. Contudo, para solucionar o problema é imprescindível a reposição do quadro técnico da Fundação, por meio de concurso público, bem como uma capacitação para atualização dos servidores da Instituição na temática. Com este fim, está previsto para 2021, a elaboração de um curso em formato Ensino à Distância (EaD).

No ano de 2020, em especial, a pandemia da COVID-19 impactou negativamente a execução das atividades de coleta e análise de água para consumo humano, tendo em vista que estas ações somente são realizadas em campo e/ou em laboratórios, e os servidores das Superintendências Estaduais são, em sua maioria, do grupo de risco e permaneceram, durante o ano, em teletrabalho.

Outro grande impedimento é a falta de capacidade institucional de alguns municípios nos quais a Fundação apoia, o que impacta na qualidade, no tempo de execução e no acompanhamento das ações, em especial, no processo de implantação da SALTA-z, no qual os municípios possuem suas contrapartidas, conforme cláusulas inseridas nos Acordos de Cooperação Técnica e nos Termos de Doação do equipamento que, muitas vezes, não conseguem cumprir.

Para tentar mitigar este problema, as Superintendências Estaduais estão sendo orientadas a notificar os municípios e, também, inserir cláusulas nos instrumentos prevendo penalidades, em caso de descumprimento da contrapartida dos municípios.

5.3.7 Desafios remanescentes e próximos passos

Como desafios a serem superados, destacam-se o déficit de recursos humanos e a qualificação dos mesmos; a compra de insumos de laboratório de forma descentralizada; a compra de serviços de calibração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de laboratório de forma descentralizada; e a pandemia de COVID-19.

Para o ano de 2021, foram desenhadas algumas iniciativas estratégicas que contribuirão para o aprimoramento das ações de segurança e qualidade da água para consumo humano desenvolvidas pela Funasa (Presidência e Superintendências Estaduais).

A iniciativa prioritária será a revisão da Portaria nº 190, de 27 de fevereiro de 2014, que estabelece as diretrizes e as competências do Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano a serem executadas no âmbito da Presidência da Funasa e das Superintendências Estaduais, para que esta fique em consonância com o novo Regimento Interno da Funasa e com a nova legislação de potabilidade da água para consumo humano, que será em breve publicada.

A revisão da Portaria nº 190, de 27 de fevereiro de 2014, demandará a revisão de todos os manuais relacionados à qualidade da água para consumo humano da Funasa. E, além disso, está previsto a estruturação de curso EaD para atualização dos servidores das Superintendências Estaduais no que se refere à segurança e qualidade da água para consumo humano.

Pretende-se, ainda, incentivar a elaboração de PSA em formas de abastecimento de água em comunidades rurais. Para este fim, está prevista a elaboração e publicação de um guia para elaboração de PSA em área rural.

A implantação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Laboratórios da Funasa, segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, que define requisitos gerais de competência, imparcialidade e operação consistente desses laboratórios, com objetivo de promover maior confiança na operação dos laboratórios, continuará sendo priorizada durante o ano de 2021, bem como o fomento à laboratórios, por meio de convênio, consórcios ou cooperação técnica.

Outra ação a ser desenvolvida em 2021 será uma gestão mais efetiva sobre os instrumentos de repasse celebrados, relacionados à qualidade da água para consumo humano, para qualificar as informações sobre os resultados efetivos, capitaneados com os recursos empregados pela Funasa.

Para cada vez mais contribuir para a efetiva melhoria da qualidade da água para consumo humano no Brasil, pretende-se estreitar, em 2021, a parceria com a área de vigilância da qualidade da água para consumo humano do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde. Para fortalecer esta parceria, a Funasa encaminhou uma proposta de revisão do artigo 9º do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como determina o padrão de potabilidade, com vistas à ampliação do escopo de sua atuação. A proposta enviada possibilitaria o apoio da Fundação também às ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, além das ações de controle de qualidade da água para consumo humano.

Ainda, com objetivo de inserir a discussão sobre água e gênero no âmbito da Fundação, foi programado um seminário virtual com especialistas no tema, em comemoração ao Dia Mundial da Água, para o mês de março do próximo ano.

Para 2021, ainda estão previstas as seguintes metas:

- 1.500 comunidades rurais/especiais atendidas com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano; e
- 1.100 municípios atendidos com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.

5.4 Objetivo estratégico 5

OE5

Fortalecer a gestão dos municípios com vistas à sustentabilidade das ações de saneamento e saúde ambiental

TEMAS MATERIAIS

Acesso à Água Potável

Esgotamento Sanitário

Resíduos Sólidos

5.4.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

A alta rotatividade de profissionais e dificuldades estruturais tem provocado carência técnica e gerencial em municípios de pequeno porte no nosso país. Essa carência nas prefeituras dos pequenos municípios, enquanto titulares dos serviços de saneamento, juntamente com a ausência e/ou ineficiência de modelos de gestão capazes de promover a sustentabilidade das ações e serviços implantados, contribuem para a não obtenção da efetividade das políticas de saneamento e saúde ambiental executadas por meio da Funasa.

A experiência vivenciada pela Funasa no cumprimento de sua missão institucional possibilita identificar que um dos maiores entraves à execução de políticas públicas e programas nas áreas de saneamento e saúde ambiental nos municípios em questão é a fragilidade na elaboração de projetos básicos e executivos. Tais municípios são, em sua maioria, os mais necessitados da Federação e não dispõem de capacidade técnica e operacional para elaborar projetos consistentes e aptos à aprovação.

Deve-se considerar, ainda, a necessidade de que os projetos de saneamento executados perpassem pela ativa participação das comunidades, integrando os diversos atores envolvidos com a temática nos municípios. O controle social tem sido realizado em escala muito aquém da esperada e, dessa forma, a fiscalização da sociedade sobre os projetos em execução torna-se mínima. Essas circunstâncias contribuem para que parte dos recursos alocados, por meio das transferências voluntárias realizadas pela Funasa, sejam aplicadas inadequadamente e sem levar em consideração as prioridades de interesse social previstas nas políticas públicas municipais. Além disso, a má gestão dos recursos contribui para o não cumprimento de sua função social.

A Funasa entende que a efetividade das políticas públicas e os recursos financeiros disponibilizados estão intrinsecamente relacionados à eficiência e eficácia na gestão e regulação dos serviços por parte das instituições conveniadas, incluindo-se os prestadores desses serviços, contribuindo, significativamente, para promoção da saúde pública, mediante a prevenção e controle de doenças e outros agravos relacionados ao saneamento básico.

A eficiência e eficácia dos serviços de saneamento básico poderá ser obtida com o fortalecimento de suas estruturas de gestão técnica e administrativa, por meio da execução das atividades previstas no Programa de Ações Estruturantes, integrante da Ação Orçamentária Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes (20AG). Tais atividades consistem na disponibilização de mecanismos e estratégias, tais como: intercâmbio, estudos, pesquisas, produção conjunta do conhecimento e transferência de tecnologias, incluindo a adequada gestão de recursos humanos e seu aperfeiçoamento por meio da capacitação.

Essa ação tem como objetivo propiciar aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal um conjunto de processos, ações, atividades e procedimentos em gestão na área de saneamento, na busca da eficiência e sustentabilidade econômica dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com vistas à promoção da saúde humana, ambiental e a inclusão social.

5.4.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

Figura 59 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas pertinentes à Funasa em relação ao objetivo estratégico 5.



Fonte: ODS, 2020, PLANSAB, 2019 e SIOP, 2020.

A versão revisada do Plansab trouxe uma avaliação de vários indicadores de saneamento, entre eles o de gestão. Com isso, buscou-se avaliar a evolução destes indicadores na perspectiva do alcance das respectivas metas. Os indicadores tiveram sua fonte na PNAD-Continua.

5.4.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à cadeia de valor

Figura 60 - Ações estabelecidas como prioridades para fomento no exercício de 2020.



- Planejamento municipal;
- Gestão dos sistemas de saneamento em comunidades rurais e tradicionais;
- Envolvimento das comunidades beneficiadas;
- Estruturação dos serviços de saneamento; e
- Capacitação de gestores e técnicos municipais e estaduais.

Fonte: Densp/Funasa, 2020.

5.4.4 Principais ações, projetos e programas da cadeia de valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

5.4.4.13 Programa Saneamento e Sustentabilidade em Áreas Rurais – Sustentar

O Programa Sustentar foi criado em 2014 com o objetivo de promover a sustentabilidade das ações e dos serviços de saneamento e saúde ambiental em áreas rurais e comunidades tradicionais.

O Programa se propõe a orientar e apoiar as intervenções realizadas nos territórios rurais, seja pela própria Instituição, pelos municípios e/ou comunidades, incentivando e promovendo o desenvolvimento de ações de gestão e educação em saúde ambiental em conjunto com as obras. Além disso, o programa prevê o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas, por meio de indicadores, com o intuito de assegurar sua efetividade e capacidade de gerar mudanças permanentes nas vidas das pessoas atendidas, por intermédio da melhoria da qualidade de vida e dos níveis de saúde, bem como de promover o desenvolvimento das comunidades rurais do país.

Em 2020, foi criado o Comitê Gestor do Sustentar, de característica intersetorial, que tem como finalidade direcionar as ações voltadas para as áreas rurais para a busca de resultados em benefício da sociedade, de forma integrada, visando, principalmente, o desenvolvimento e o fortalecimento de instrumentos que garantam a gestão eficiente dos serviços de saneamento e saúde ambiental. Foram mantidos os acompanhamentos dos projetos em execução e iniciado o planejamento e tratativas para capacitação de técnicos no âmbito do programa.

5.4.5 Qualificação de quadros técnicos municipais em gestão de serviços públicos de saneamento

Entende-se que a melhoria da capacidade técnica e gerencial para lidar com as questões de gestão e sustentabilidade dos sistemas implantados de saneamento básico é uma demanda permanente. A carência técnica e gerencial dos pequenos municípios, juntamente com a ausência de modelos de gestão, capazes de promover a sustentabilidade das ações e serviços implementados, contribuem para o incremento da demanda.

O Programa de Ações Estruturantes da Funasa tem por objetivo promover a realização de ações de capacitação, com vistas à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços oferecidos pelos prestadores públicos de saneamento básico. Por meio de diversos recursos metodológicos e didáticos, as instituições parceiras têm o acesso às informações em tecnologias e gestão para produção de conhecimentos em saneamento básico, levando-se em consideração as peculiaridades culturais, étnicas, sociais e econômicas.

A Funasa atuou em parceria com a Secretaria de Governo da Presidência da República e com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) no acompanhamento do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP). Em 2020, foram realizadas duas oficinas de capacitação sobre monitoramento e gerenciamento de contratos de concessão (Convale/MG e Comares/CE), com cerca de 41 participantes.

Além disso, foi contratada uma consultoria, com vistas ao desenvolvimento da concepção conceitual e metodológica, o desenvolvimento do conteúdo e as diretrizes para o projeto gráfico e digital da Plataforma de Diálogo, como ferramenta de capacitação dos (as) novos (as) prefeitos (as) sobre Política Municipal e Planos de Saneamento Básico, do Curso EaD a ser executado pela Funasa com outra Instituição parceira. Com a proposta, espera-se a capacitação de gestores e técnicos municipais acerca de Legislação, Política Municipal e Processos dos Planos de Saneamento Básico.

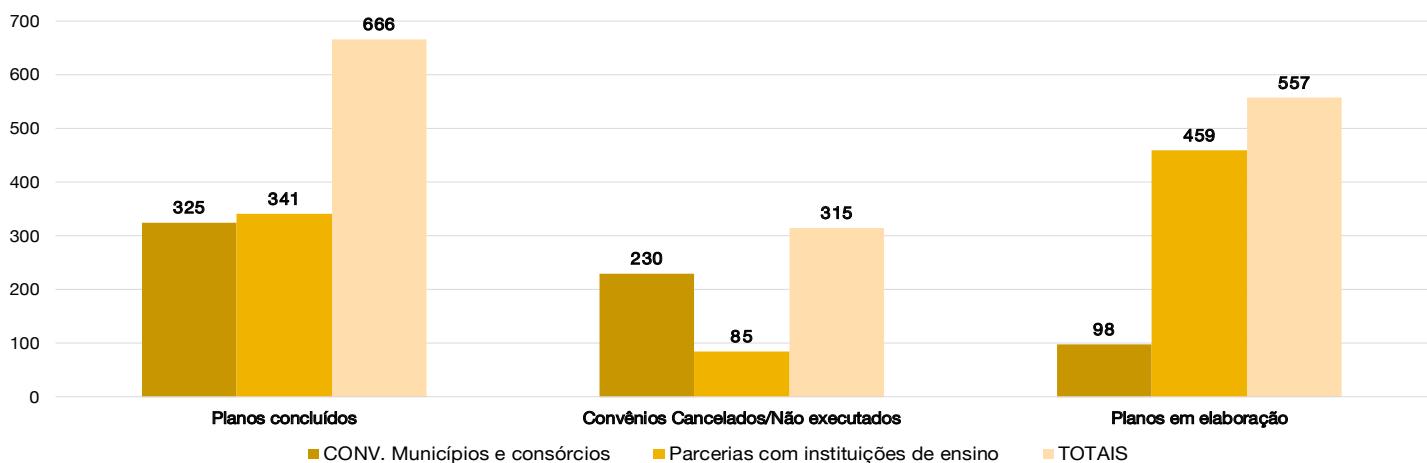
O fomento à elaboração de Planos de Saneamento Básico, por meio de instituições de ensino superior, contempla a capacitação dos quadros técnicos. Dessa forma, é proporcionado o conhecimento, tanto para a elaboração quanto para a revisão dos referidos planos, bem como o acompanhamento e gerenciamento da principal ferramenta de gestão dos serviços de saneamento.

5.4.5.14 Apoio aos municípios com até 50 mil habitantes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Planos de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS)

A Funasa apoia os municípios brasileiros com até 50 mil habitantes na melhoria da gestão dos serviços de saneamento. Dentre as ações desenvolvidas, o fomento ao planejamento como instrumento de gestão é realizado mediante o apoio à elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), iniciado a partir de 2006.

Nesse sentido, foram celebradas até o momento 22 parcerias para apoiar a elaboração de 971 planos, dos quais 341 encontram-se concluídos, além dos convênios com municípios, conforme pode ser visualizado na figura 61, a seguir.

Figura 61 - Gráfico demonstrativo dos convênios e parcerias realizadas para elaboração de PMSB.



Fonte: SIGA, 2020.

Em 2020, houve a formalização de apenas uma parceria para fomento aos Planos de Saneamento Básico, o TED nº 01/2020, firmado com a Universidade Federal do Maranhão, com atividades ainda não iniciadas. Desde 2018, foram celebradas 3 (três) parcerias, para apoiar a elaboração de 116 planos municipais. Dentre tais instrumentos, 2 (dois) encontram-se em execução.

Destaca-se em 2020, que foi instituído pela Funasa o Processo de Avaliação das Políticas Públicas e Programas Implementados pela Instituição, a cargo da Auditoria, que teve como foco o processo relacionado ao Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico, onde foi auditado o TED nº 01/2020, com a UFMA.

A partir da conclusão do Relatório de Avaliação Preliminar da Auditoria, o presidente da Fundação determinou a Instituição de Comissão Temporária para elaboração de ato normativo, a fim de estabelecer a metodologia dos TEDs afetos ao PMSB na Instituição, visando assim, a melhoria de procedimentos.

5.4.6 Principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado

Com as prioridades definidas, foram executadas ações de acompanhamento dos instrumentos celebrados anteriormente. Os principais resultados foram:

- Conclusão da elaboração de 78 Planos Municipais de Saneamento Básico (para municípios), com capacitação dos quadros técnicos desses municípios e participação social local; e
- Concepção conceitual e metodológica, desenvolvimento de conteúdo e diretrizes para o projeto gráfico e digital da Plataforma de Diálogo, para capacitação dos (as) novos (as) prefeitos (as) sobre Política Municipal e Planos de Saneamento Básico, e conteúdo dos módulos educativos;

Tabela 6 - Apresentação de ações de Cooperação Técnica desenvolvidas pela Funasa em 2020.

AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	RESULTADOS
Municípios atendidos com o apoio técnico na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico-PMSB.	78
Consórcios de saneamento atendidos com apoio técnico para gerenciamento de contratos de concessão	6
TOTAL	84

Fonte: SEI-Funasa, 2020.

Em relação aos Planos Municipais de Saneamento Básico, durante o ano de 2020, a Funasa contribuiu com acréscimo de 1,4% da meta do Plansab (indicador G2), considerando a totalidade dos municípios brasileiros.

5.4.7 Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento

Em 2020, um dos maiores desafios enfrentados por todas as instituições referem-se à emergência de saúde pública internacional provocada pela COVID-19. No âmbito da Funasa, especialmente nas Superintendências Estaduais, a pandemia ocasionou limitações para a execução de ações referentes ao atendimento a municípios com o apoio técnico na formalização de consórcios públicos de saneamento e na criação e estruturação de serviços públicos municipais e intermunicipais de saneamento; e apoio técnico na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), por meio de acordo de cooperação técnica. Em adição, a assistência técnica aos serviços de saneamento público foi limitada por necessidade da contenção na exposição dos servidores pelo trabalho em campo. A suspensão do trabalho em campo também foi uma exigência legal por parte dos estados, com consequências negativas à execução das ações fomentadas pelos Termos de Execução Descentralizada. Apesar da tímida retomada no final do ano, os municípios enfrentaram dificuldades na realização das conferências e precisaram se adequar e contar com suporte da secretaria de saúde para encaminhar um técnico para aferição de temperatura, além de ficar de prontidão durante toda a conferência. Mesmo assim, foi identificada uma baixa participação da população local.

A alteração do Marco Legal do Saneamento, ocorrida com a edição da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, impactou substancialmente na atuação da Fundação, especialmente em face da nova redação conferida ao art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece os condicionantes para a alocação de recursos públicos federais. A exigência relativa à estruturação de prestação regionalizada afetou, no sentido de restringir a efetivação dos repasses de recursos federais, alcançando inclusive, e principalmente, os municípios de até 50 mil habitantes, ou seja, os atendidos pela Funasa.

Em decorrência do comando legal, em atenção ao princípio da legalidade, a Fundação suspendeu a celebração de novos instrumentos. Todavia, envidou todos os esforços necessários para viabilizar a implementação da política federal do saneamento nos pequenos municípios, participando de várias reuniões técnicas com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Economia e Casa Civil da Presidência da República, contribuindo efetivamente, com a elaboração do Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, para fins de permitir a continuidade da atuação institucional no que tange às ações de saneamento.

5.4.8 Desafios remanescentes e próximos passos

Figura 62 - Desafios estabelecidos para potencializar resultados.



- Priorizar a implementação das medidas estruturantes;
- Promover o levantamento da memória institucional quanto às ações já desenvolvidas em áreas rurais voltadas à sustentabilidade;
- Apoiar a implementação de estruturas de gestão permanentes voltadas aos sistemas rurais;
- Promover a autonomia das comunidades para gestão dos sistemas;
- Reconhecer e respeitar as estruturas de organização social já existentes nas comunidades;
- Compatibilizar as ações estruturais com os planos municipais de saneamento; e
- Articular com o setor de Tecnologia da Informação da instituição para desenvolver ferramenta para EaD.

Fonte: Densp/Funasa, 2020.



Oportunidades

- Elaborar e publicar as novas diretrizes para priorização das ações de apoio à elaboração dos planos de saneamento básico;
- Capacitar técnicos das Superintendências Estaduais da Funasa para acompanhamento e monitoramento do Programa Sustentar;
- Manter os programas de capacitação de quadros técnicos municipais em gestão de serviços públicos de saneamento;
- Aperfeiçoar os editais de repasse de recursos para melhoria dos processos de gestão da celebração e da prestação de contas dos instrumentos;
- Elaborar e monitorar a Política de Cooperação Técnica Nacional;
- Adotar instrumentos de fomento ao fortalecimento da gestão da prestação dos serviços de saneamento, em consonância com a Lei nº 14.026/2020 e com o Decreto nº 10.588/2020;
- Revisar portarias internas vigentes, com base na nova legislação do setor;
- Implementar novas metodologias e ferramentas para capacitação dos gestores e técnicos municipais, considerando o cenário de emergência em saúde pública internacional;
- Estabelecer parcerias para desenvolver o apoio à gestão do saneamento em meio rural, considerando aspectos etnográficos;
- Levantar e compartilhar conhecimentos, teóricos e práticos, sobre a gestão em meio rural práticos.

Fonte: Densp/Funasa, 2020.

Desafios

5.5 Objetivo estratégico 6

OE6

Coordenar o Programa
Nacional de Saneamento
Rural

TEMAS MATERIAIS



Saneamento Rural

Considerado o elevado déficit de oferta e acesso aos serviços adequados de saneamento básico para as populações de áreas rurais e as especificidades dessas áreas que requerem abordagem distinta da adotada nas áreas urbanas, a Funasa coordenou a elaboração do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR), previsto pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). Conforme definido na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.174, de 02 de dezembro de 2019, a Funasa tem como uma de suas atribuições coordenar a implementação do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).

5.5.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Como problema público relacionado ao Objetivo tem-se que as ações e a atuação no setor saneamento se fazem, geralmente, de forma desarticulada. Além disso, há déficit de acesso aos serviços adequados de saneamento básico para as populações das áreas rurais, considerando as suas especificidades; e a necessária implementação de medidas estruturais e estruturantes para os componentes de saneamento básico, a partir dos três eixos estratégicos do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).

Com o programa, pretende-se que as ações e a atuação das diversas partes relacionadas ao setor saneamento se deem de forma articulada e que sejam ampliados a oferta e o acesso aos serviços adequados de saneamento básico para as populações das áreas rurais.

5.5.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

No âmbito do PPA 2020 - 2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, este Objetivo Estratégico (OE6) insere-se no Programa 2222, Saneamento Básico, no Objetivo 1189: Ampliar o acesso da população a serviços adequados de saneamento básico.

Figura 64 - Programas e objetivos do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 6.



Programa 2222

Saneamento Básico

• Objetivo 1189

Ampliar o acesso da população a serviços adequados de saneamento básico.

Fonte: SIOP, 2020.

5.5.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à cadeia de valor

Em 2020, em continuidade ao processo decorrente da coordenação da elaboração do programa, e após a publicação da Portaria MS nº 3.174, de 2 dezembro de 2019, que dispôs sobre o Programa Nacional de Saneamento Rural e atribuiu à Funasa a coordenação da implementação do programa, entendeu-se como prioridade a execução de atividades para o alcance da meta de constituição das bases para realização de tal implementação, como a elaboração de documentos de referência para Instituição e estruturação dos fóruns Gestor e Executivo, para Instituição da Sala de Situação do PSBR e para a elaboração de minuta de decreto para instituir o PSBR e os Fóruns Gestor e Executivo, além da elaboração de documentos orientativos para realização de experiências-piloto de implementação do PSBR.

5.5.4 Principais ações, projetos e programas da cadeia de valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

No que se refere à Instituição e ao arranjo previsto pelo Programa, no início de 2020, houve a publicação da Portaria Funasa nº 31/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração da minuta do decreto do Programa Saneamento Brasil Rural (PSBR).

Como resultado tem-se, por meio de estudos, análises, consultas, cooperação e esforços internos, a elaboração de documentos de referência para Instituição e estruturação dos Fóruns do Programa, além de elaboração de minuta de decreto para instituir o PSBR e os Fóruns Gestor e Executivo.

Em dezembro de 2020, foram encaminhados ao Ministério da Saúde, para apreciação e análise conclusiva, a Minuta de Decreto que institui o programa e seus Fóruns Gestor e Executivo; a Minuta de Ofício e a Exposição de Motivos; e o Parecer de Mérito, que atendem aos apontamentos constantes no processo e às exigências apresentadas no Decreto nº 9.191, de 2017 e no Decreto nº 9.759, de 2019.

No que diz respeito à Sala de Situação, em 2020, os resultados se apresentam pela composição de estudos e análises e pela elaboração de documentos de referência para Instituição da Sala de Situação do PSBR.

Além disso, tem-se a elaboração e publicação de Portaria Funasa nº 5.986, de 16 de dezembro de 2020, que institui a Sala de Coordenação e Acompanhamento do Programa (Sala de Situação).

Ademais, em 2020, foram iniciados os processos de articulação com atores do saneamento básico e também foram elaborados documentos de referência para a realização de experiência-piloto no Distrito Federal, por meio de tratativas com o Conselho de Saneamento Básico (CONSAB/DF) e com o Governo do Distrito Federal (GDF), além de visitas técnicas a comunidades rurais do DF para levantamento de informações preliminares; e em fase consecutiva, a elaboração de proposta de experiência-piloto de implementação do PSBR em Minas Gerais, em parceria com a Superintendência Estadual da Funasa (Suest/MG).

Ainda, no mesmo exercício, conformou-se a reestruturação do Departamento de Engenharia em Saúde Pública, inclusive com a criação de Coordenação da Gestão do Programa Saneamento Brasil Rural (COPSR).

5.5.5 Desafios remanescentes e próximos passos

Dentre os desafios apresentados encontram-se as necessidades de definição e uso de instrumentos e articulações institucionais para a operacionalização do programa; e a adequada capacidade institucional para implementação e coordenação deste.

Além disso, requer-se geração e sistematização de informações para gestão do programa; implementação do arranjo institucional proposto para a gestão do PSBR, com a coordenação dos Fóruns Gestor e Executivo; Instituição, no âmbito da Funasa, da Sala de Situação do PSBR, com o objetivo de dar suporte aos Fóruns Gestor e Executivo do PSBR.

Neste sentido, e considerando que o programa envolve vários atores, em contexto complexo, demanda-se alto nível de coordenação intersetorial e intergovernamental para a implementação, monitoramento e avaliação, visando ao alcance de resultados conjuntos.

5.6 Objetivo estratégico 7

O E7

Avaliar os resultados das ações de saneamento e saúde ambiental promovidas pela Funasa

TEMAS MATERIAIS

Acesso à Água Potável

Esgotamento Sanitário

Resíduos Sólidos

Impacto na Saúde

Ética, Compliance e Integridade

Melhorias Sanitárias Domiciliares

5.6.1 Problema a ser tratado pelo objetivo estratégico

Um dos principais problemas reside na inexistência de avaliação dos resultados das ações promovidas pela Funasa na saúde das populações atendidas.

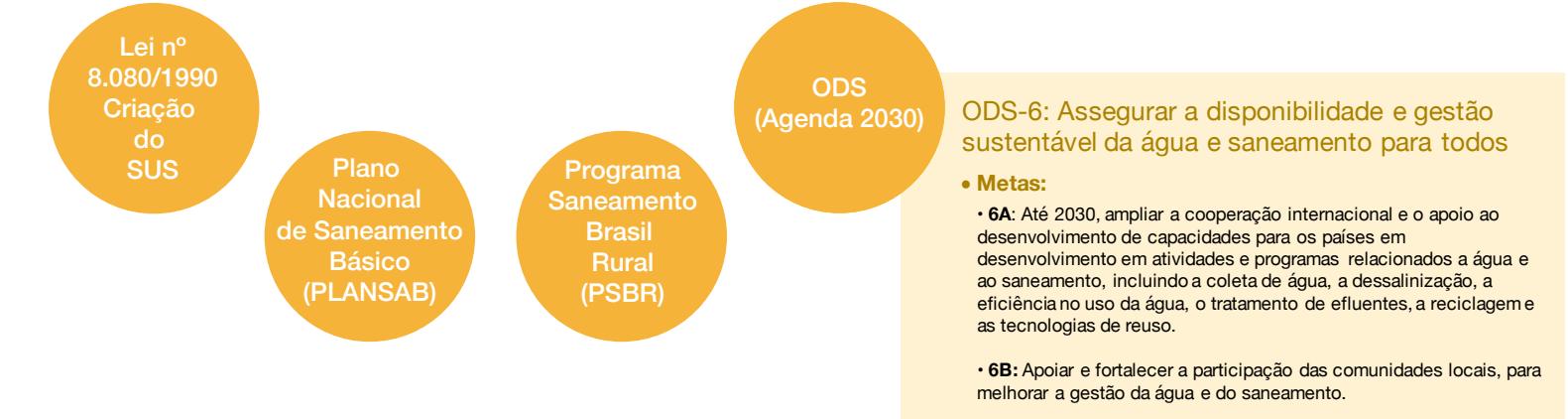
A avaliação de uma política pública envolve a análise dos processos de formulação, desenvolvimento, ações implementadas ou fatos ocorridos, resultados e impactos obtidos, a análise do contexto histórico e social em que é concebida, não se restringindo ao exame comparativo entre o proposto e o alcançado. Visa também elucidar se a política está condizente com o princípio de justiça política e social minimamente aceitos e sobre os quais existe um consenso mínimo e, ainda, se houve a efetiva apropriação dos benefícios.

Desta forma, a Funasa busca estruturar alternativa metodológica, com vistas a avaliação de impacto das suas ações, de modo que possam ser mensurados os indicadores de saúde e as medidas de custo-efetividade das ações de saneamento, que são preponderantes para o direcionamento dos investimentos e mensuração, por meio da Avaliação de Impacto em Saúde (AIS) e das ações promovidas pela Funasa.

O desenvolvimento de atividades avaliativas contribuirá para que a Instituição coopere com a metas de universalização do saneamento no Brasil e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5.6.2 Vinculação com as diretrizes e os objetivos estratégicos do planejamento de médio prazo do Governo Federal

Figura 65 - Legislação, programas e planos nacionais e internacionais pertinentes à Funasa em relação ao Objetivo Estratégico 7.



ODS-6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

• Metas:

- **6A:** Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

- **6B:** Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Fonte: PLANSAB, Copsr/Densp/Funasa e ODS, 2020.

5.6.3 Prioridades estabelecidas no exercício para atingimento das metas relativas à cadeia de valor

A prioridade para o exercício de 2020 estava voltada à formalização de parceria para elaboração de metodologia de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS) das ações de saneamento e saúde ambiental na Funasa, bem como na aplicação da metodologia, por meio de projetos-piloto.

Com mudanças internas na gestão da Instituição, após apresentação da proposta até então formulada, foi sugerida a reformulação da mesma. Desta forma, embora a meta não tenha sido concluída em 2020, a ação continua sendo prioritária para 2021 e, na busca de se alcançar tal objetivo, a Funasa tem realizado novas tratativas com Universidades Federais e Estaduais, com vistas a celebração de parceria para implementar metodologia de AIS já instituídas no setor saneamento, com projetos-piloto voltados a avaliar o impacto das ações desenvolvidas pela Funasa, por meio das ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares na saúde das populações atendidas.

5.6.4 Principais ações, projetos e programas da cadeia de valor, especificando relevância, valores aplicados, resultados e impactos

O ano de 2020 mostrou-se atípico em função da pandemia mundial da COVID-19, impactando no planejamento das ações previstas no projeto AIS que estavam em elaboração pelas áreas técnicas da Funasa.

A partir dessa proposta, o Grupo de Trabalho (GT AIS), em parceria com o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa (SubGRC), no período de maio a agosto, elaborou a documentação sobre a Gestão de Riscos, resultando em um planejamento detalhado e minucioso sobre todo o processo.

Ainda, nesse intervalo de tempo, verificou-se a necessidade de reformulação da proposta inicialmente elaborada de forma a se buscar uma metodologia de AIS já existente, para qual seria planejada a realização de “projetos-piloto”, a fim de testar tal metodologia para as ações desenvolvidas pela Funasa.

A partir dessa recondução dos trabalhos, o GT AIS entrou em contato com algumas universidades e está trabalhando para apresentação de uma nova proposta, pela Coordenação-Geral de Saneamento (Cgsan), a qual deverá ser entregue no segundo trimestre de 2021.

Tendo em vista a necessidade de se implementar o monitoramento de indicadores para avaliação de processos, a Cgsan/Densp em conjunto com a CGMTI/Deadm, tem trabalhado em conjunto para viabilizar a coleta de dados, cálculo e implementação de tais indicadores. Neste sentido, algumas atividades foram realizadas, tais como:

- Desenvolvimento/ajustes para cadastros de metas e etapas padronizadas;
- Manutenção da planilha orçamentária na reanálise, visita técnica e carta consulta;
- Ajuste nos relatórios de acompanhamento (RA, RAA, RVT e RVT Complementar); e
- Manutenção de etapas padronizadas no cadastro de ação e ajuste na impressão da Planilha Orçamentária e Anexo V - Cronograma de Execução.

5.6.4.15 Implementação de rotinas de monitoramento de indicadores de avaliação de processos

Em 2020 foram realizadas as seguintes iniciativas para desenvolvimento e implementação de rotinas de monitoramento:

- Solicitação à Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação (CGMTI) de implementação, em ambiente web da Funasa, de 66 indicadores sugeridos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para mensuração das ações; e
- Realização de ajustes nos sistemas internos, permitindo com isso uma melhoria nos processos de avaliação, mensuração e obtenção de dados, a partir dos esforços internos e externos da Instituição.

5.6.5 Principais resultados, progresso em relação à meta estabelecida e impacto observado

Desta feita, no decorrer do ano de 2020, as atividades executadas resultaram nas seguintes ações:

- Inserção do Projeto AIS na carteira de projetos da Instituição, como forma de disseminar e garantir recursos para a institucionalização da nova metodologia;
- Abertura do Termo de Abertura de Projeto (TAP) de Avaliação de Impacto à Saúde (AIS) das Ações de Saneamento e Saúde Ambiental da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC-Funasa), por meio da Portaria Funasa nº 2.639, de 02 de junho de 2020;

- Análise de Gestão de Riscos do projeto de AIS, realizado em conjunto com Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa (SubGRC);
- Reformulação do projeto e adequação para um novo instrumento a ser utilizado, com formato e conteúdo diferentes do anteriormente elaborado; e
- Parceria com a CGMTI para ajustes nos sistemas da Funasa e que entrarão em execução no segundo trimestre de 2021.

5.6.6 Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos e medidas tomadas para enfrentamento

A Instituição vem enfrentando diversas dificuldades e limitações para o alcance dos objetivos e, entre elas, vale destacar:

- A pouca experiência que o corpo técnico possui no tema;
- Carência de estudos e diretrizes em AIS aplicáveis às ações de saneamento e saúde ambiental;
- Escassez de recursos humanos (Suest e Presidência) para se dedicar ao projeto face as diversas demandas prioritárias da Funasa; e
- A adaptação ao trabalho remoto provocada pela pandemia da COVID 19.

5.6.7 Desafios remanescentes e próximos passos

Dentre os principais desafios para desenvolver e implementar metodologia de AIS, encontram-se:

- Aprimorar os sistemas de informações em utilização;
- Criar, dentro dos sistemas, perfil específico para informações sobre saúde e saneamento nas áreas rurais;
- Efetivar as adequações e alterações nos sistemas de informação, de forma a auxiliar a entrada de dados necessários para a criação e monitoramento de indicadores (processos e resultados);
- Viabilizar a integração com outros sistemas de informação do governo, de forma a viabilizar a implantação da avaliação de resultados (SNIS, SVS, SIOP, Plataforma + Brasil, etc.); e
- Atualização/adequação da extração dos dados por meio do ***Business Intelligence*** (BI), de forma a viabilizar o monitoramento *on-line* das metas pactuadas e integração do SIGA/Funasa à Plataforma + Brasil, com a construção do módulo de acompanhamento de obras, permitindo o uso de um sistema a menos para extração de dados e compilação de informações gerenciais.

5.7 Gestão de transferências

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

OE8

Adotar as melhores práticas de gestão de instrumentos de repasse de modo a privilegiar a execução de objetos e conferir maior qualidade ao investimento público

TEMAS MATERIAIS

 Ética, Compliance e Integridade

A Funasa, no cumprimento de sua missão institucional, realiza a promoção da saúde pública e de inclusão social voltada para ações de saneamento e saúde ambiental, por intermédio de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, em um interesse mútuo.

Um dos instrumentos principais de parceria é a celebração de convênio que, segundo o conceito disposto no Art. 1º, §1º, XI da Portaria Interministerial nº 424/2016, é um instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

5.7.1 Celebração e Execução dos Instrumentos de Repasse

5.7.1.16 Celebração no exercício 2020

No exercício 2020, foram celebrados 417 instrumentos de repasse, oriundos de recursos de emendas parlamentares e de programação, voltados a execução de ações de saneamento básico e saúde ambiental, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 7 - Quantitativo de Instrumentos de repasse celebrados em 2020 por tipo de instrumento.

TIPO DE INSTRUMENTO	QUANTITATIVO
Convênios	412
Termo de Execução Descentralizada (TED)	01
Termo de Fomento	04
TOTAL	417

Fonte: Portal Transferências Abertas, Plataforma +Brasil e SIAFI, 2021.

A celebração dos instrumentos de repasse em 2020 foi realizada em conformidade com as normas específicas para cada instrumento, sendo que para os convênios a celebração foi estabelecida de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016 e com os Pareceres Referenciais da Procuradoria Federal Especializada (PFE)/Funasa, todos instrumentalizados na Plataforma +Brasil, sistema único *online* de âmbito nacional, voltado a gestão dos processos de transferências voluntárias da União.

Quadro 3: Quantitativo de instrumentos de repasse celebrados nos últimos três anos em relação a 2020.

CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS EM RELAÇÃO A 2020			
2017	2018	2019	2020
2.714	747	232	417

Fonte: Portal Transferências Abertas, Plataforma +Brasil e SIAFI, 2021.

O aumento de 79,74% do número de instrumentos celebrados em 2020, em comparação a 2019, demonstra a grande demanda voltada às ações de saneamento e saúde ambiental em todo o Brasil. No entanto, a Fundação Nacional de Saúde vem, a cada ano, diminuindo o seu quadro de servidores, o que reforça a necessidade premente de novas contratações por concurso público.

5.7.1.17 O impacto orçamentário

As dotações orçamentárias destinadas aos instrumentos de repasse são alocadas no Orçamento Geral da União (OGU) de duas maneiras principais:

- **Recursos de programação:** trata-se de programa orçamentário destinado à captação de recurso, no qual as entidades públicas têm a iniciativa de cadastrar uma proposta de projeto mediante um programa disponibilizado pelo órgão público concedente. Refere-se, basicamente, aos processos seletivos e propostas a serem atendidos por meio de recursos do orçamento da Instituição.

• **Recursos de emendas parlamentares:** as propostas de emendas ao orçamento, se aprovadas, viram Lei Orçamentária Anual (LOA) e constituem fonte de receitas da **Funasa** para a execução de Programas e Ações de sua competência, no âmbito do Governo Federal.

O valor orçamentário pactuado no exercício 2020 foi de **R\$ 332.028.229,72**, referente aos 417 instrumentos celebrados, com emissão de empenho no próprio exercício, perfazendo o total de **R\$ 326.333.324,46**.

Quadro 4: Comprometimento orçamentário.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO (R\$)					
Situação	Convênios	TED	Termo de Fomento	Total	Percentual
Pactuado	321.330.986,90	7.597.242,82	3.100.000,00	332.028.229,72	100%
Empenhado	321.182.098,90	2.051.225,56	3.100.000,00	326.333.324,46	98,28%

Fonte: SIAFI Gerencial e SIGA, 2021.

As dotações orçamentárias destinadas aos instrumentos de repasse referentes aos recursos de emendas parlamentares foram de **R\$ 292.674.922,68**, e as dotações destinadas a programação foram de **R\$ 39.204.419,04**.

Tabela 8 - Origem dos recursos orçamentários.

ORIGEM DO RECURSO (R\$)					
Origem do Recurso	Convênios	TED	Termo de Fomento	Total	Percentual
Emenda Parlamentar	289.574.922,68	0,00	3.100.000,00	292.674.922,68	89,19%
Programação	31.607.176,22	7.597.242,82	0,00	39.204.419,04	11,81%
TOTAL	321.182.098,90	7.597.242,82	3.100.000,00	331.879.341,72	100%

Fonte: BRASIL, 2020a, SIGA e Plataforma +Brasil, 2021.

Quanto à origem da dotação orçamentária, nota-se um volume expressivo de instrumentos com recursos oriundos de emendas parlamentares, representando 90% da origem dos recursos orçamentários, sendo apenas 10% dos recursos de programação da Instituição.

5.7.1.18 Distribuição por ação orçamentária

Informa-se, na tabela seguinte, a distribuição dos convênios celebrados em 2020, por ação orçamentária.

Tabela 9 - Celebração 2020 considerando as ações orçamentárias.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONVÊNIOS CELEBRADOS EM 2020
7XK6 - Sistemas Públicos de Abastecimento de Água	64
7XK7 - Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário	9
7XK8 - Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	66
20AM - Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	4
20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	1
3921 - Melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas	17
3883 - Drenagem e manejo Ambiental	3
6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental	38
7652 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	92
7656 - Ações e serviços sustentáveis de saneamento básico Pequenas Comunidades Rurais	123
TOTAL	417

Fonte: SIAFI, SIGA e Plataforma +Brasil, 2021.

5.7.2 Execução dos instrumentos de repasse celebrados em 2020

A execução física dos instrumentos de repasse tem início quando da liberação do recurso, que ocorre após atendimento dos requisitos técnico e administrativo dispostos na cláusula suspensiva, nos termos do art. 24, §§ 2º e 3º da Portaria Interministerial nº 424/2016 e demais condições estabelecidas na Portaria Funasa nº 5.598/2018, que trata de critérios e procedimentos para transferência de recursos das ações de saneamento e saúde ambiental, custeadas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), por intermédio de convênios e termos de fomento.

Os instrumentos celebrados no ano de 2020 não tiveram a execução física iniciada no mesmo exercício, considerando o prazo para o atendimento da cláusula suspensiva, que finaliza no dia 31.12.2022.

Um fator que impactará gradualmente na efetividade da celebração dos instrumentos celebrados em 2020 é o atendimento dos requisitos técnicos no prazo da cláusula suspensiva, tendo em vista que, finalizado o prazo sem o devido atendimento por parte dos convenentes, os instrumentos serão extintos, nos termos do art. 24, §3º da PI nº 424/2016.

5.7.3 Desembolso financeiro em 2020

Em levantamento nos últimos 05 (cinco) anos, tem-se abaixo, o desembolso financeiro dos instrumentos de repasse.



Fonte: SIAFI, 2021.

O montante repassado depende de diversos fatores e nem todos estão sob a governança da Instituição repassadora. Entre os requisitos, estão a disponibilidade de recursos financeiros e o atendimento pelos parceiros das condições estabelecidas no instrumento pactuado. Entretanto, apesar disso e das restrições orçamentárias no exercício, ainda houve, em 2020, um aumento de valores pagos, superando o montante do exercício anterior, com uma leve tendência de alta e expectativa de crescimento para os próximos anos.

5.7.4 Instrumentos vigentes em 2020

Em levantamento no sistema SIGA/Funasa e na Plataforma +Brasil, verifica-se a existência de 5.025 instrumentos vigentes até 31.12.2020, celebrados no período de 2005 a 2020, com o comprometimento orçamentário no valor de **R\$ 6.913.757.592,77**. Salienta-se que, devido à pandemia, foi editada a Portaria Funasa nº 2.531, de 26 de maio de 2020, alterada pelas Portarias nº 6.174 de 30.12.2020 e nº 383 de 21.01.2021, informando que os instrumentos vencidos entre 20 de março de 2020 e o dia 30 de dezembro de 2020 estão prorrogados, de ofício, até 31.12.2020. A Portaria nº 383, em seu Art. 3º, inciso I, informa que a prorrogação não alcançará os Termos de Execução Descentralizada e, nos incisos seguintes, detalha os critérios para a prorrogação dos demais instrumentos.

5.7.5 Propostas/instrumentos cancelados em 2020

Em 2020, a Funasa cancelou **866** propostas/instrumentos, no valor de **R\$ 300.008.749,45**, de restos a pagar, sendo **182** processados cancelados, no montante de **R\$ 82.865.992,75** e **684** não processados cancelados, no valor de **R\$ 217.142.756,70**.

A Portaria Interministerial nº 424/2016, dispõe no seu art. 24, § 3º, que o instrumento será extinto quando não ocorrer a implementação pelo convenente, da condição suspensiva no prazo estabelecido.

Os motivos que mais envolveram o cancelamento dos convênios foram a não apresentação pelo convenente no prazo da cláusula suspensiva, o projeto básico o normativo do controle social de saneamento básico e ainda as propostas empenhadas que não formam celebradas.

Em resumo, a Funasa entende o tamanho do desafio em adotar práticas de excelência na gestão de tais instrumentos de repasse, ainda mais quando se destacam as limitações de capacidade técnica dos parceiros da Funasa que são predominantemente os menores municípios do país.

Quanto aos motivos de não apresentação pelo convenente no prazo da cláusula suspensiva e do projeto básico, que ensejaram o cancelamento dos convênios no ano de 2020, destaca-se a dificuldade técnica dos convenentes em dar continuidade aos instrumentos celebrados.

Para superar esta dificuldade a Funasa realiza o custeio da elaboração de projeto básico com recursos oriundos do instrumento pactuado, desde que o desembolso do concedente voltado a essas despesas não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, conforme orienta a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, assim, como os normativos internos: Portaria Funasa nº 3790, de 19 de junho de 2018, Portaria Funasa nº 4154, de 6 de julho de 2018 e Nota Técnica nº 1/2018/COENG/CGEAR/DENSP/PRESI (SEI nº 0102855).

5.7.6 Prestação de contas dos instrumentos

Com relação à prestação de contas dos instrumentos vencidos até o exercício de 2020, correspondente a um passivo de **1.371**, foram analisados um total de **737** instrumentos, sendo que: **415** tiveram suas contas aprovadas; **179** foram notificados e não respondidos, dos quais **121** foram encaminhados para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e **58** instrumentos foram encaminhados às Superintendências Estaduais após a elaboração de notas técnicas, visando à abertura de processos administrativos; e, por fim, **143** instrumentos foram analisados e notificados, aguardando prazo para o atendimento da notificação.

5.7.7 Grupo instituído pela Portaria nº 3.441, de 24 de julho de 2020, para realizar levantamento de inscrições de restos a pagar de transferências voluntárias; realizar avaliação dos instrumentos de transferências celebrados pela Funasa com execução paralisada e atender ao relatório preliminar do Tribunal de Contas da União (TCU)

Em 24 de julho de 2021, por meio da Portaria nº 3.441, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar levantamento de inscrições de restos a pagar de transferências voluntárias; realizar avaliação dos instrumentos de transferências celebrados, com execução paralisada, e atender ao relatório preliminar do Tribunal de Contas da União.

Foi definido como escopo do trabalho, o conjunto de instrumentos de repasse celebrados pela Funasa, com exceção dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e contratos. A fim de orientar a análise pelo GT, foi realizado levantamento de todos os instrumentos celebrados pela Fundação, no período de 1988 a 2019, tendo como resultado o total de 38.784 convênios e similares, dentre instrumentos concluídos e não concluídos, com vigências expiradas e não expiradas, entre outros.

Os trabalhos desenvolvidos pelo GT, no decorrer de 2020, foram divididos nas seguintes etapas:

- Análise dos recursos inscritos em restos a pagar não processados, liquidados no exercício de 2019 e não pagos;
- Convalidação: análise dos instrumentos com vigência expirada e status de obra em execução ou paralisada;
- Análise dos recursos inscritos em restos a pagar até 2015;
- Análise do Relatório TCU 012.552_2019-4; e
- Análise da planilha geral de instrumentos de repasse celebrados pela Funasa.

Após a realização de 40 reuniões para análise e deliberação, conforme etapas acima mencionadas, apresentamos a seguir as deliberações e sugestões de encaminhamento:

Tabela 10 - Análise dos recursos inscritos em restos a pagar não processados, liquidados no exercício de 2019 e não pagos.

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Cancelamento dos recursos em RP	40	13.437.966,03
Manutenção dos recursos em RP até a conclusão da análise do GT	1.273	669.616.563,26
TOTAL	1.313	683.054.529,29

Fonte: Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Funasa nº. 3.441, 2021 e Processo SEI nº 25100.004.391/2020-96 .

Tabela 11 - Convalidação: análise dos instrumentos com vigência expirada e status de obra em execução ou paralisada.

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Avaliar possibilidade de convalidação	52	129.573.789,62
Não convalidar	631	580.713.851,13
Não é o caso de se pronunciar	323	851.047.758,91
TOTAL	1.006	1.561.335.399,66

Fonte: Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Funasa nº. 3.441, 2021.

Tabela 12 - Análise dos recursos inscritos em restos a pagar até 2015.

CONVÊNIOS/TERMOS DE COMPROMISSO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Manutenção dos recursos em RP	726	571.081.610,76
Cancelamento dos recursos em RP	150	59.997.346,53
RP cancelado	30	7.317.495,55
RP pago	1	250.000,00
SUBTOTAL 1	907	638.646.452,84
CONTRATOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Manutenção dos recursos em RP	11	6.235.839,20
Cancelamento dos recursos em RP	66	43.412.959,82
Verificação junto às Suest's	5	1.207.649,28
SUBTOTAL 2	82	50.856.448,30
CONTRATOS (DEADM)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
SUBTOTAL 3	557	72.263.643,87
TOTAL GERAL (1+2+3)	1.546	761.766.545,01

Fonte: Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Funasa nº. 3.441, 2021,e Processo SEI nº 25000.116573/2020-37.

Tabela 13 - Análise do Relatório TCU 012.552_2019 (Item 258.1 258.1 - Determinar à Funasa, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, que, no prazo de sessenta dias, informe o TCU sobre a conclusão do cancelamento dos instrumentos de repasse, consoante o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria 4.749/2019 4.)

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Não há providências a serem adotadas	203	121.616.220,00
Cancelamento dos instrumentos de repasse	162	202.628.367,11
Manutenção dos instrumentos de repasse	484	702.540.685,20
TOTAL	849	1.026.785.272,31

Fonte: Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Funasa nº. 3.441, 2021 e Processo SEI 25100.0004629/2020-83.

Tabela 14 - Análise da planilha geral de instrumentos de repasse celebrados pela Funasa.

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE INSTRUMENTOS DE REPASSE	QUANTIDADE DE EMPENHOS	VALOR (R\$)
Cancelamento dos instrumentos de repasse	391	433	158.456.991,70
Manutenção dos instrumentos de repasse	3.734	4.183	2.058.405.798,08
TOTAL	4.125	4.616	2.216.862.789,78

Fonte: Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Funasa nº. 3.441, 2021.

Ainda, como resultado do trabalho, o referido Grupo de Trabalho sugeriu os seguintes encaminhamentos:

- As Superintendências Estaduais deverão ser comunicadas sobre as deliberações apresentadas no Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho e instadas a se manifestarem no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Relatório, sobre eventuais divergências identificadas;
- A Coordenação-Geral de Convênios (Cgcon), deverá dar continuidade na adoção de providências junto às Superintendências Estaduais, quando for o caso, para a instrução de processos com indicativo de avaliação para convalidação de vigência dos instrumentos de repasse (item 2);
- A Coordenação-Geral de Convênios (Cgcon) deverá, ainda, dar continuidade na adoção de providências junto às Superintendências Estaduais para a instrução de processos, com vistas ao cancelamento de restos a pagar, no sentido de confirmar se permanecem os critérios que ensejaram a sugestão para o cancelamento conforme, itens 1, 3, 4, 5 e 6;
- Sugestão de realização de estudo técnico, pelas áreas afetas, sobre a viabilidade de retenção de 20% do valor dos instrumentos de repasse, para liberação somente após a comprovação de conclusão do objeto pactuado, com sugestão de alteração da Portaria Funasa nº 5598/2018;
- Solicitar aos departamentos finalísticos que estudem a possibilidade de estabelecimento de critérios técnicos mínimos para subsidiar as prorrogações e/ou não prorrogações;
- Solicitar a incorporação das funcionalidades de acompanhamento da execução física dos objetos e de instrução de pagamento de parcelas na Plataforma +Brasil;
- Manter atualizado o acordo com o Banco do Brasil e realizar tratativas com a Caixa Econômica Federal para consulta das contas correntes vinculadas aos instrumentos de repasse celebrados fora da Plataforma +Brasil ou anteriores a 2012;

- Elaboração de estudos objetivando conhecer os fatores que estejam determinando o significativo volume de recursos orçamentários inscritos em restos a pagar, com a finalidade de propor controles para sua redução;
- Estabelecer fluxo de trabalho para o cancelamento de restos a pagar de valores resultantes de saldos de contratos diversos e de instrumentos de repasse;
- Informar ao Ministério da Saúde a conclusão do Grupo de Trabalho quanto ao cancelamento de restos a pagar e das providências a serem adotadas;
- Para os casos de supressão de valores devido ao processo licitatório, realizar o cancelamento dos saldos de empenho imediatamente após o aceite da licitação;
- Com relação ao item 4) do b.4., e considerando o Relatório de Auditoria nº 0029/2019 (SEI nº 1604611) realizada na Superintendência Estadual do Maranhão (Suest/MA) no exercício de 2019, este Grupo entende que no momento é necessário aguardar as investigações em curso para que seja avaliada a necessidade de anulação dos atos relativos à prorrogação da vigência dos convênios e suas consequências. Sugerimos, ainda, que sejam verificados os encaminhamentos propostos no Despacho nº 94/2019 CORAT (SEI 1843120); e
- Criação de Grupo de Trabalho específico para elaboração de Plano de Ação, com vistas a cumprir os itens 258.2 e 258.3 do Relatório TCU 012.552_2019-4 até julho de 2021.

5.8 Gestão da cooperação técnica internacional

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

OE9

Promover o Fortalecimento Institucional e a Atuação em Regime de Parceria e Cooperação Nacional e Internacional

A cooperação técnica com organismos internacionais teve como planejamento para o ano de 2020 a implantação de ações chave nos campos da engenharia de saúde pública e saúde ambiental para o fortalecimento institucional da Funasa.

Destacam-se na execução do projeto o esforço na consolidação de informações como subsídios para contribuir com a elaboração do Roteiro Nacional para Água, Saneamento e Higiene - ASH - em estabelecimentos de saúde; a consolidação de informações regionais sobre a contaminação de águas superficiais e impactos na saúde ambiental ocasionados pela deposição irregular de resíduos sólidos nos municípios de até 50 mil habitantes, além de propostas de medidas de intervenção relacionadas à segurança hídrica e gestão dos riscos nos municípios; a realização de *webinars* e reuniões virtuais que possibilitaram a consolidação de informações relevantes para a agenda de saúde ambiental; apoio a realização de análises e discussões relacionadas a gestão de riscos e de projetos das áreas finalísticas da Funasa e das superintendências estaduais da Fundação;

Promoveu-se também discussões acerca da avaliação das ações da Funasa no sentido de promover a universalização dos serviços de saneamento nos municípios com até 50 mil habitantes, consolidação e a sistematização de informações por meio da estruturação de banco de dados para qualificar o processo de avaliação e monitoramento das ações da Funasa, incluindo a análise da contribuição da Instituição para o alcance das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), Agenda 2030 e o levantamento da necessidade de investimentos, visando à universalização do serviço nos municípios com até 50 mil habitantes.

Os produtos contratados por meio da Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) e pela Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) que merecem destaque no ano de 2020 possibilitaram o levantamento de evidências e a consolidação de diagnósticos institucionais como subsídios para o planejamento de ações relacionadas ao aprimoramento de políticas públicas em saúde ambiental; mapeamento da contaminação de corpos hídricos por resíduos sólidos, seus impactos à saúde e ao meio ambiente, especialmente em municípios com até 50 mil habitantes na Região Nordeste; levantamento e análise da legislação e das ações do Governo Federal destinadas à eliminação

dos lixões e aterros controlados; publicação do 10º Caderno de Pesquisas do Departamento de Engenharia de Saúde Pública; a elaboração da síntese dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) apoiados pela Funasa em todas as macrorregiões do país (Norte – Nordeste – Sul – Sudeste – Centro Oeste) e a avaliação qualitativa dos PMSB, que servirá de base para estruturação de um banco de dados georreferenciados para monitoramento de obras de serviços de engenharia de saúde pública.

A continuidade das restrições relacionadas à pandemia da COVID-19 no decorrer do 2º semestre seguiu gerando impactos no que foi planejado, especialmente no que se refere aos deslocamentos de trabalhos em campo.

O Termo de Cooperação nº 87 da OPAS foi submetido a auditoria, por meio da Controladoria Geral da União (CGU), notadamente acerca de contratação de pessoas físicas e a qualidade dos produtos produzidos, tendo como relatório final recomendações de forma que a fundação aprimore, juntamente com o organismo internacional, a escolha dos produtos que melhor reflitam as necessidades da Instituição e avaliação mais aprofundada dos relatórios produzidos.

Deste fato surgiu a necessidade de se revisar o marco lógico vigente, de forma a contemplar as alterações necessárias, adequando-o e norteando-o à execução de todas as suas novas ações previstas, como forma de atender às diversas previsões legais que atribuem à Instituição a responsabilidade pelo planejamento e apoio aos entes federativos sobre o tema saneamento e saúde ambiental.

Tal revisão considera, ainda, os novos referenciais estratégicos da Funasa e a sua visão de valores institucionais, de forma a garantir a boa execução do Termo de Cooperação como um todo, além de ser de grande valia no apoio ao desenvolvimento e implementação das mudanças ocorridas na Instituição, principalmente no que se refere a saúde ambiental e saneamento.

Quadro 5: Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais – OPAS.

	2020							
	1º Semestre de 2020					2º Semestre de 2020		
	Resultado Esperado - RE	Ações programadas	Ações finalizadas	% execução do RE	ações adiadas/canceladas	Ações programadas	Ações finalizadas	% execução do RE
RE 01	Qualificação das ações de Saúde Ambiental da Funasa e fortalecimento de gestão em Saúde Ambiental	9	1	40%	0	9	5	70%
RE 02	Contribuição à construção de territórios saudáveis e sustentáveis	6	2	40%	0	6	2	50%

continua

Quadro 5 - Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais - continuação

RE 03	Potencialização de tecnologias, metodologias e estratégias inovadoras de Saúde Ambiental para promoção da saúde	4	1	40%	0	4	3	75%
RE 04	Fortalecimento institucional para o monitoramento, aperfeiçoamento, difusão, e avaliação das ações de saneamento básico, em especial abastecimento de água e esgotamento sanitário em municípios com até 50.000 habitantes	2	0	30%	0	2	1	60%
RE 05	Apoio à implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural - PNSR Nos Estados, Distrito federal e Municípios, de acordo com o estabelecido no Plansab	5	0	30%	0	5	2	60%

RE 06	Fortalecimento institucional para o monitoramento e avaliação das ações no PNSR sob coordenação da Funasa	0	0	0%	0	0	0	0%
RE 07	Apoiar o planejamento, gerenciamento e execução das ações do Plano Nacional de Saúde - PNS	6	5	70%	0	6	5	90%
RE 08	Apoio técnico à gestão e ao desenvolvimento de pesquisas e avaliação de impacto na saúde das ações de saneamento básico	5	2	40%	0	5	3	70%
RE 09	Apoio técnico na avaliação das políticas públicas de saneamento da Fundação Nacional de Saúde - Funasa e proposição de melhoria contínua nos processos planejamento e gestão dos serviços municipais de saneamento básico	7	2	40%	0	7	5	75%

continua

Quadro 5 - Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais - continuação

R 10	Garantir e fortalecer a cooperação técnica internacional, objetivando o alcance das metas e a sustentabilidade das ações da Funasa	1	1	100%	0	1	1	100%
-------------	--	---	---	------	---	---	---	------

Fonte: Elaborado pela Cotec/Direx/Funasa, com dados de OPAS, 2021.

Quadro 6: Demonstração de execução/alcance das ações dos Planos de Trabalho Anuais – OEI

2020				
	Resultado Esperado - RE	Ações programadas	Ações finalizadas	% execução do RE
RE 01	Fatores que impactam na saúde ambiental caracterizados e avaliados	3	2	40%
RE 02	Base de conhecimento e instrumentos de gestão atualmente aplicados em ações de educação no campo da saúde ambiental no Brasil mapeados e diagnosticados	6	2	40%
RE 03	Tecnologias sociais, práticas e metodologias no campo da educação em saúde ambiental voltadas ao enfrentamento do vetor <i>Aedes Aegypti</i> identificadas, validadas e disseminadas.	4	1	40%
RE 04	Procedimentos e orientações no campo da educação em saúde ambiental como instrumento de uso racional de recursos hídricos e de prevenção de desastres atualizados e disseminados.	2	0	30%

RE 05	Modelos e ferramentas de inteligência para a formulação e tomada de decisões no marco da gestão estratégica da Funasa formulados e validados para a consolidação dos processos de planejamento, gerenciamento e práticas de sustentabilidade em saúde ambiental.	5	0	30%
RE 06	Gestores e técnicos federais, estaduais, municipais e representantes da sociedade civil sensibilizados e instrumentalizados para atuação no campo da educação em saúde ambiental.	0	0	0%

Fonte: Elaborado pela Cotec/Direx/Funasa, com dados de OEI, 2021.

5.9 Gestão orçamentária e financeira

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

OE18

Aprimorar a Gestão
Orçamentária e Patrimonial da
Funasa

TEMAS MATERIAIS

- Ética, Compliance e Integridade
- Gestão de Custos
- Gestão Estratégica e Tomada de Decisão

A Lei Orçamentária Anual 2020 consignou à Funasa dotação orçamentária no valor de R\$ 3,131 bilhões. A atualização decorrente de cancelamentos e suplementações durante o exercício financeiro redimensionaram o orçamento 2020 para o montante de R\$ 2,688 bilhões.

A redução da dotação aprovada na LOA, da ordem de R\$ 442,4 milhões, decorreu-se em função de cancelamentos no orçamento, com vistas ao redirecionamento dos recursos no âmbito do Governo Federal.

As ações orçamentárias do programa de saneamento básico com Identificador de Resultado Primário - RP 9 (Emendas de Relatoria), RP 7 (Emendas impositivas de bancada), RP 6 (Emendas impositivas individuais) e RP 2 (Emendas discricionárias de bancada) foram as que sofreram o maior impacto.

As despesas com pessoal, ativo e inativo, tiveram uma redução na dotação de R\$ 49,5 milhões durante o exercício de 2020.

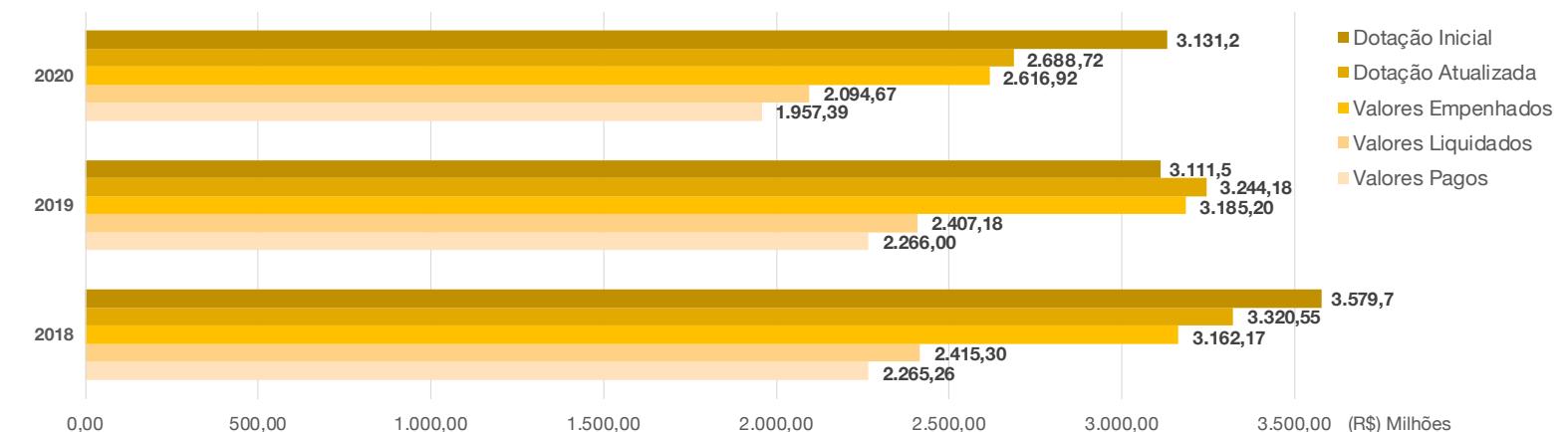
5.9.1 Evolução orçamentária

Nos últimos três anos a Funasa teve, em média, orçamento aprovado de R\$ 3,274 bilhões. As despesas com encargos sociais e pessoal ativo e inativo representaram cerca de 64% do montante, enquanto que as outras despesas correntes e de investimentos, constituídas pelos programas de Saneamento Básico, Aperfeiçoamento/Gestão e Organização do SUS, Qualidade Ambiental e Gestão e Manutenção da Saúde corresponderam em média 36% do volume de recursos autorizados.

De modo geral a execução do orçamento variou entre 95% e 98% no período citado. Das dotações, exceto pessoal, destacaram-se as Ações do Programa de Saneamento Básico com maior volume de recursos empenhados. Os índices percentuais de execução desse programa nos últimos três anos, atingiram a média de 98%.

Convém mencionar que a execução financeira difere da execução orçamentária devido aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos na Portaria Funasa no 5.598/2018 (Critérios e procedimentos para as transferências de recursos das ações de saneamento e saúde ambiental), e especificamente para o ano de 2020, o que foi estabelecido na Portaria Funasa 2.531/2020 (Medidas administrativas excepcionais para a garantia de continuidade dos instrumentos de repasse, decorrente do estado de calamidade pública – COVID-19).

Figura 67 - Execução do orçamento por exercício.

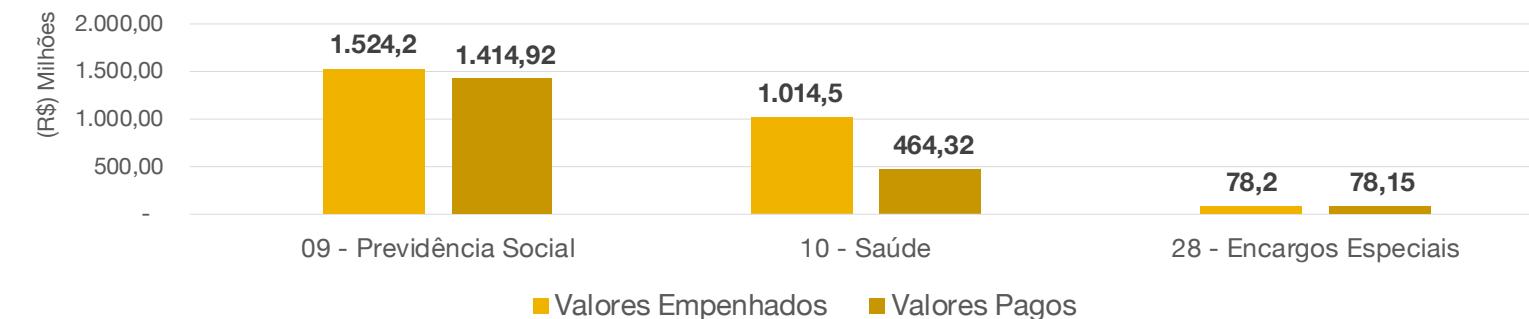


Fonte: SIAFI, 2020.

5.9.2 Execução orçamentária em 2020

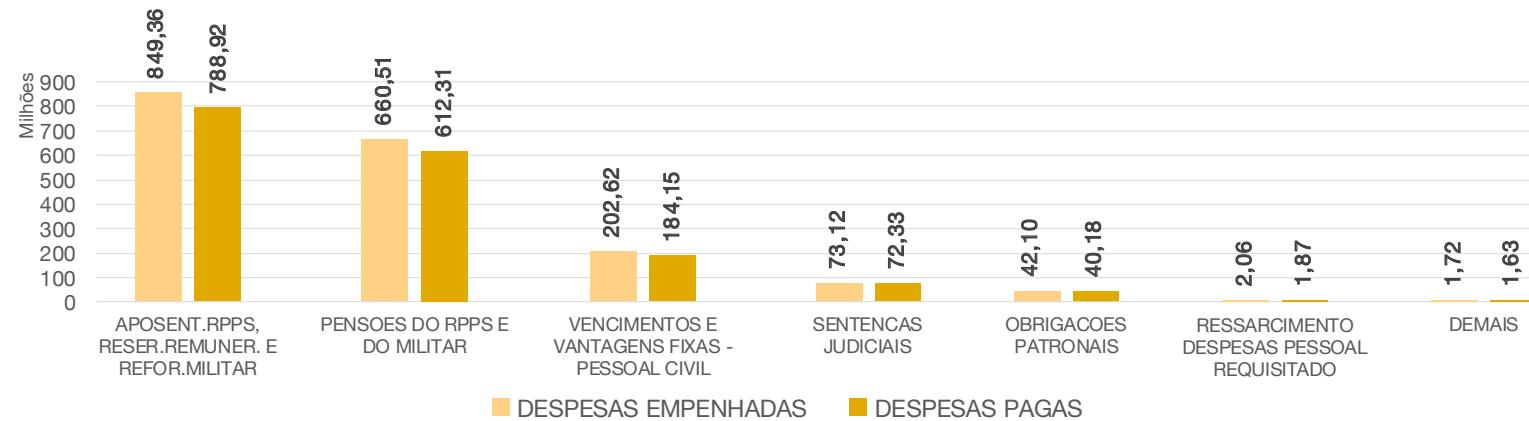
Demonstrativo por função, grupo da despesa e seus respectivos elementos de despesa (valores empenhados e pagos).

Figura 68 - Orçamento 2020 por função.



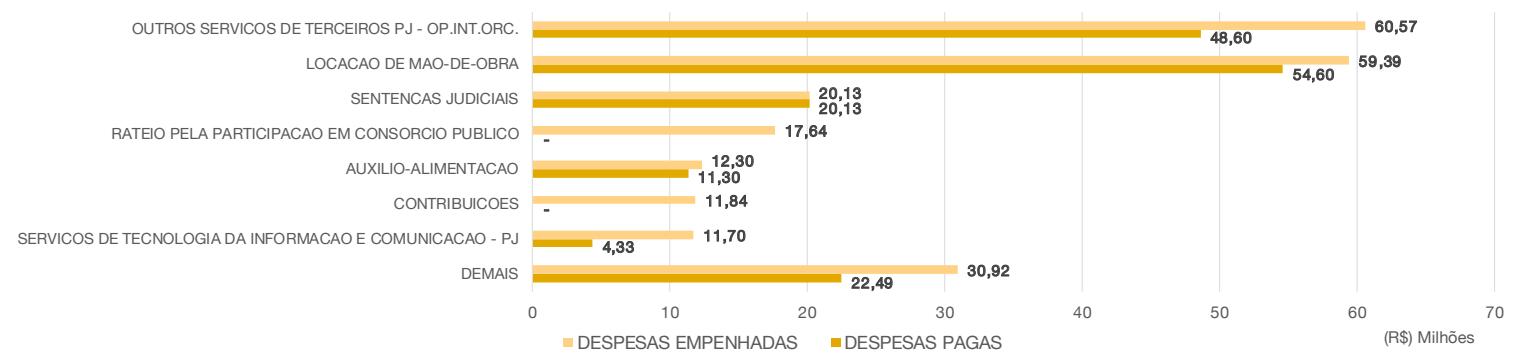
Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 69 - Orçamento 2020 por despesas de pessoal e encargos.



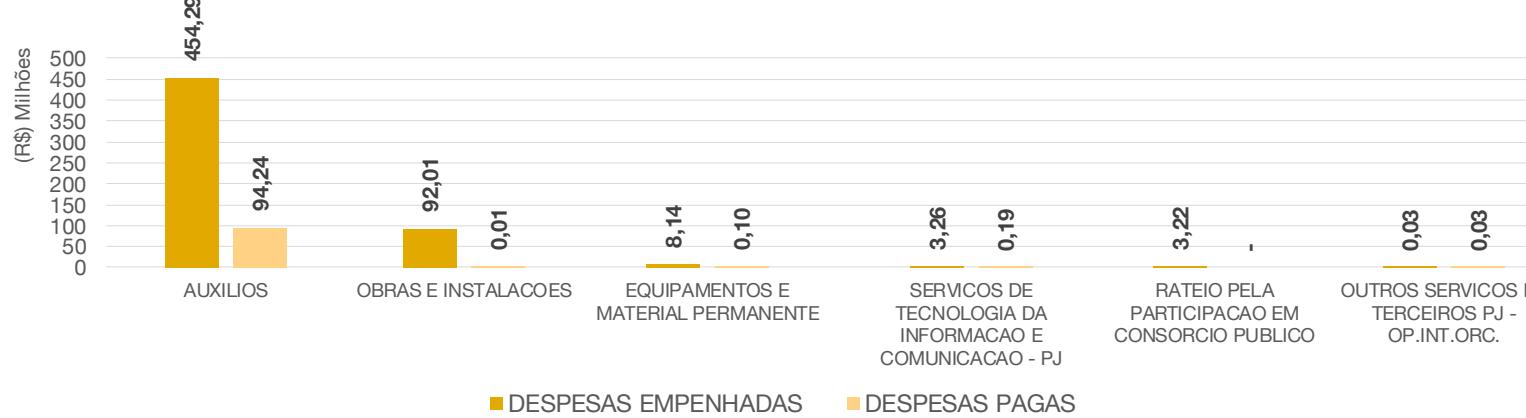
Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 70 - Orçamento 2020 por outros custeos.



Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 71 - Orçamento 2020 por investimento.

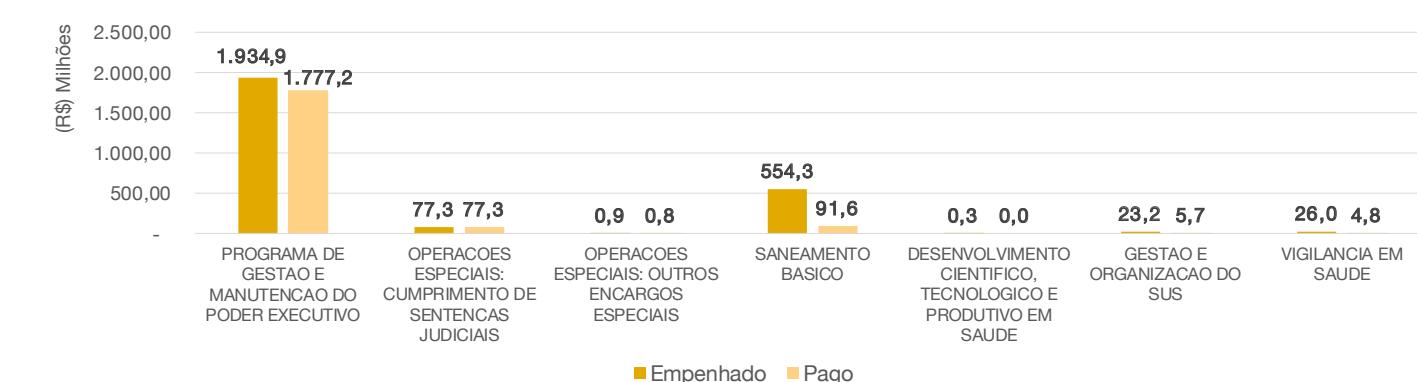


Fonte: SIAFI, 2020.

5.9.3 Execução dos principais programas/ações

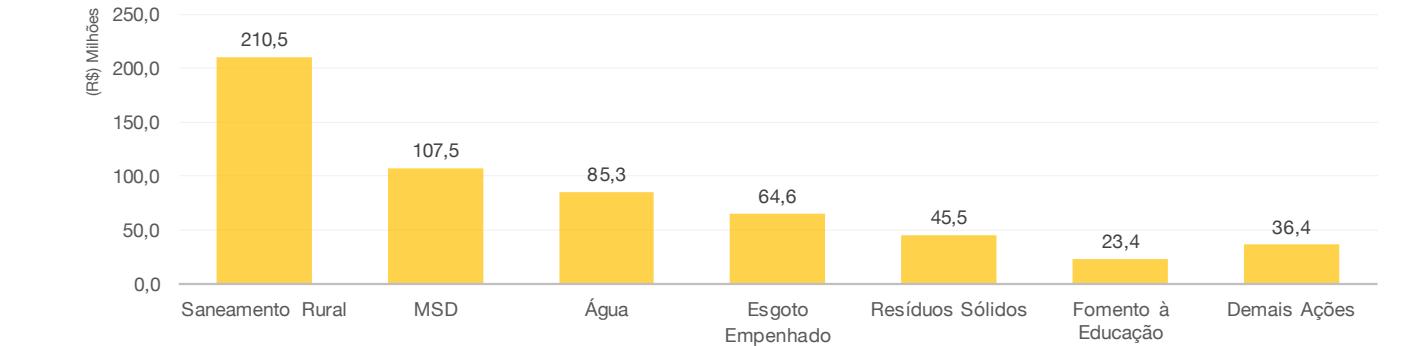
Demonstrativo da execução orçamentária dos principais programas da Funasa e percentual representativo das ações correspondentes, com destaque para o Programa de Saneamento Básico no valor de R\$ 554,3 milhões, dos quais convém novamente mencionar que a diferença dos valores empenhados e pagos se tipificou em procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos na Portaria Funasa no 5.598/2018 e Portaria Funasa 2.531/2020, já mencionadas:

Figura 72 - Execução orçamentária 2020 por programa.



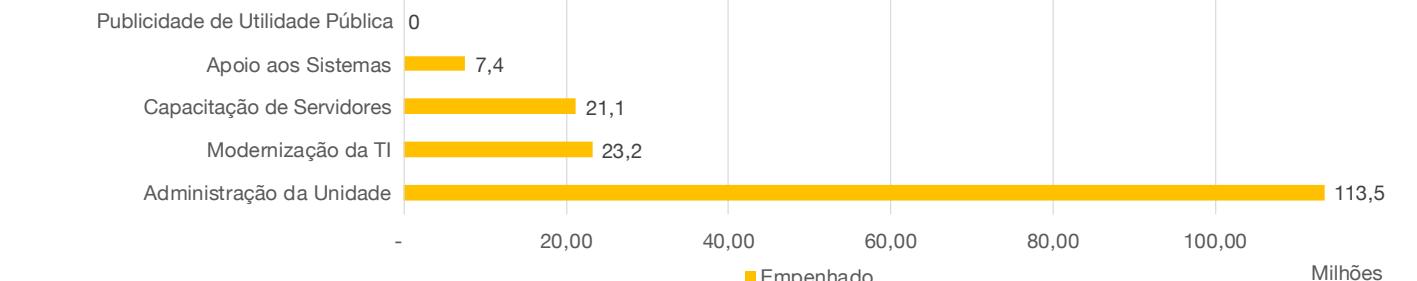
Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 73 - Execução orçamentária 2020 por ações finalísticas.



Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 74 - Execução orçamentária 2020 por ações de gestão.



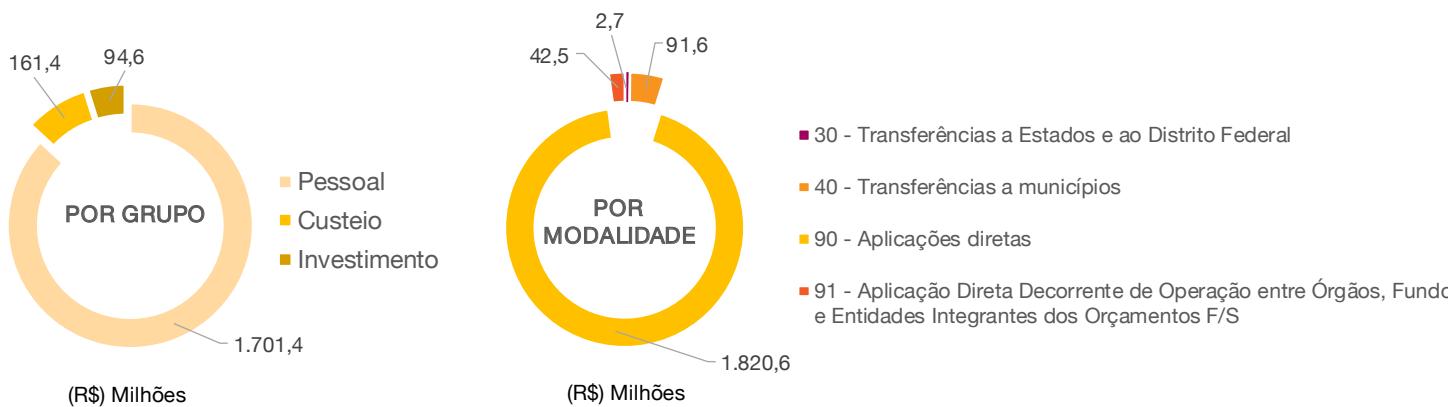
Fonte: SIAFI, 2020.

5.9.4 Execução financeira em 2020

Em 2020 os valores pagos corresponderam a R\$ 1.957,3 milhões, sendo que a maior parte foi direcionada ao pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, dentre outras obrigações.

Do valor acima citado, foi liberado o montante de R\$ 94,6 milhões para pagamento de transferências voluntárias de investimentos, sob supervisão da Funasa, como auxílios financeiros e repasses a estados e municípios.

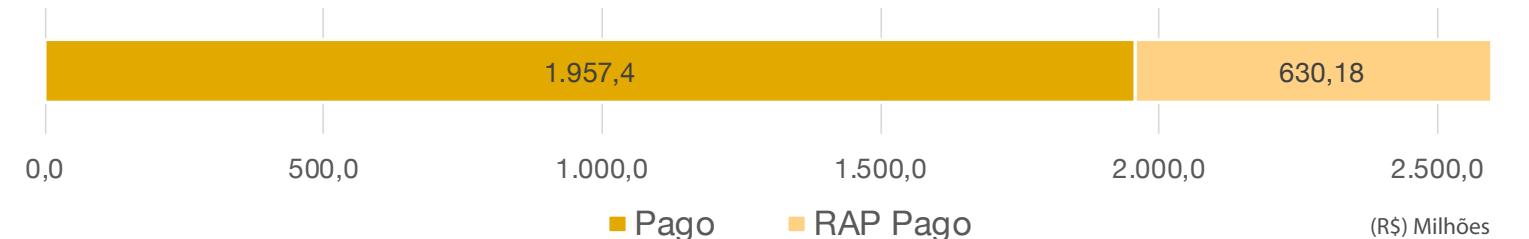
Figura 75 - Execução orçamentária 2020.



Fonte: SIAFI, 2020.

O pagamento de obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores (restos a pagar processados e não processados) totalizou R\$ 630,18 milhões, o que elevou a execução financeira total do exercício para R\$ 2.587,5 milhões.

Figura 76 - Execução financeira total do exercício 2020.



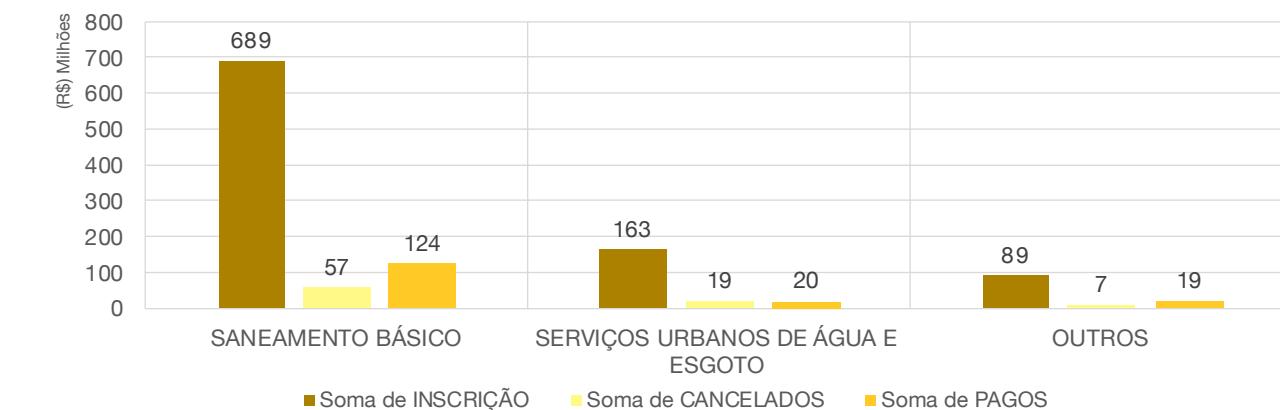
Fonte: SIAFI, 2020.

5.9.5 Restos a pagar

Os Restos a Pagar compreendem os saldos dos empenhos não liquidados (não processados) e liquidados, mas não pagos (processados) até o encerramento do exercício financeiro de 2020, assim como os saldos dos empenhos reinscritos de exercícios anteriores.

O gráfico a seguir detalha o desempenho dos restos a pagar processados em 31 de dezembro de 2020 dos programas finalísticos.

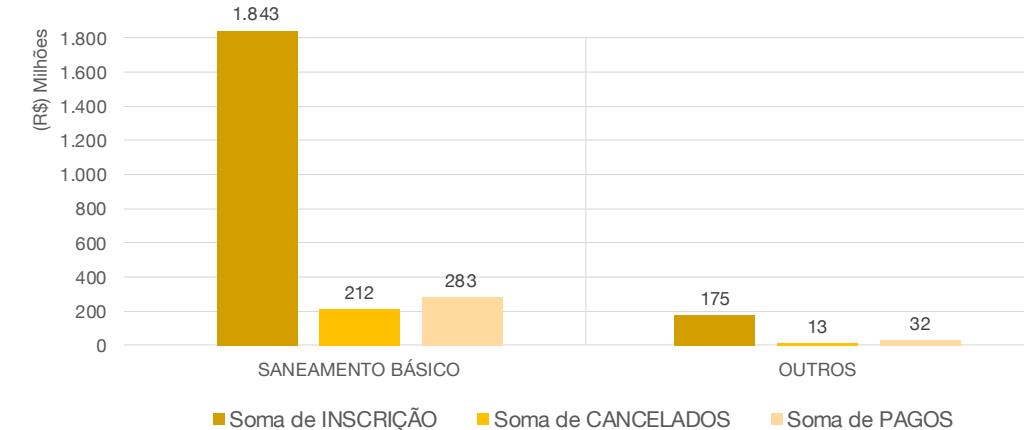
Figura 77 - Restos a Pagar (RAP) processados (movimentação em 31/12/2020).



Fonte: SIAFI, 2020.

Os não processados, por sua vez, estão abaixo detalhados segundo os mesmos critérios, ou seja, voltados para as ações finalísticas da entidade.

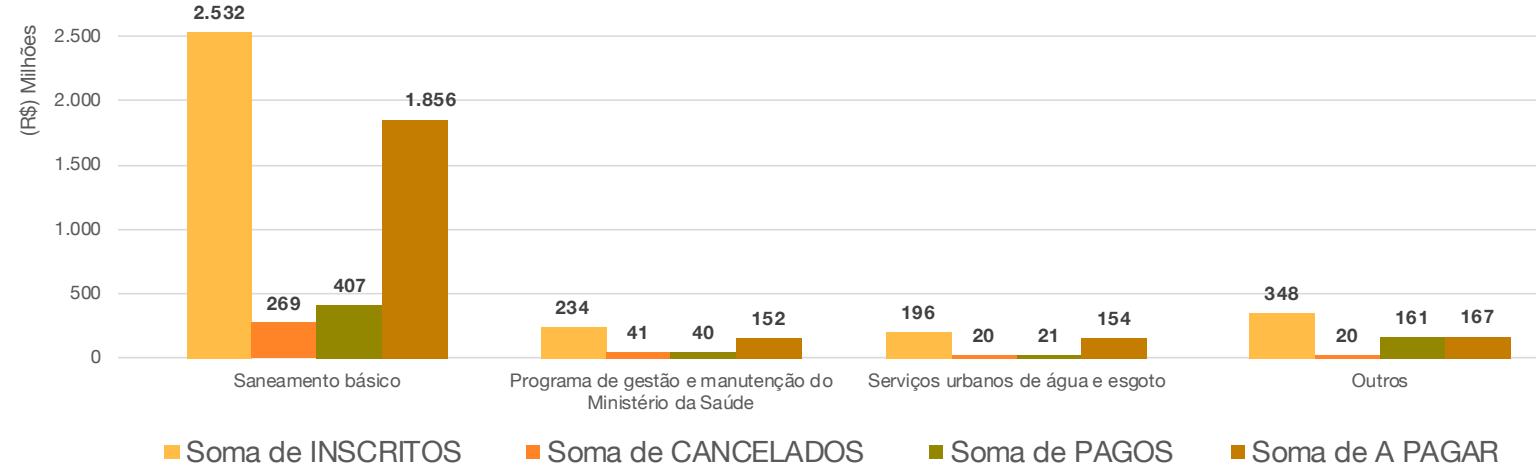
Figura 78 - Restos a Pagar (RAP) não processados (movimentação em 31/12/2020).



Fonte: SIAFI, 2020.

Os montantes acumulados de restos a pagar são provenientes da inscrição de empenhos de exercícios anteriores que não resultaram em desembolso financeiro e estão normalmente vinculados a convênios ou a outros instrumentos de repasse. Cabe mencionar que a realização financeira desses saldos está atrelada a fatores como o atendimento dos requisitos para liberação dos recursos pela entidade convenente, que fazem jus ao prazo de até 24 meses para adimplemento das condições (cláusula suspensiva), no caso da primeira parcela, e do nível de execução das obras, bem como da aprovação das prestações de contas parciais. Além disso, podem ser influenciados pela capacidade de caixa do Tesouro Nacional, que vêm sofrendo restrições nos últimos em razão fatores econômicos, déficits orçamentários e do contexto de pandemia.

Figura 79 - Painel geral dos restos a pagar.



Fonte: SIAFI, 2020.

Lembrando que o desempenho financeiro dos restos a pagar é retratado pelos índices de execução orçamentária IURP e IVP/RAP, abordados na seção 5.9.8. Os restos a pagar compõem o passivo financeiro da entidade, que caracteriza as obrigações cuja execução independe de autorização legislativa ou, especificamente o caso dos restos a pagar, tal autorização tenha sido obtida em exercícios anteriores, diga-se, empenho.

5.9.6 Análise e desempenho

O ano de 2020 foi marcado seriamente pelo início da pandemia de COVID-19. Além do forte impacto causado na saúde da população, desencadeou diversos fatores atípicos na economia do país, obrigando o Governo Federal a adotar medidas que interferiram na execução do orçamento e cumprimento das metas fiscais.

O orçamento da Funasa, com exceção das despesas primárias obrigatórias com Pessoal e Encargos Sociais, foi aprovado na LOA 2020 no montante de R\$ 1.130,9 milhão. A dotação final passou para R\$ 753,1 milhões, após as alterações que ocorreram no período.

No que se refere às emendas parlamentares impositivas RP 6 (individuais) e RP 7 (Bancada) executou-se R\$ 69,7 milhões, cerca de 97% dos valores empenhados da dotação final de R\$ 72,1 milhões. O saldo não comprometido justificou-se pelas alterações e redirecionamentos nas dotações das emendas, bem como nas situações que envolveram impedimentos de ordem técnica.

As emendas de relatoria (RP 9) representaram a maior fatia do orçamento de 2020. A soma chegou a R\$ 396,3 milhões de dotação aprovada ao final do exercício, equivalente a 53% do volume orçamentário, exceto pessoal e encargos. O valor empenhado para essa categoria de emenda foi da ordem de R\$ 388,9 milhões, cerca de 98% de comprometimento.

Cabe destacar que a execução orçamentária das emendas de relatoria ocorreu mediante as indicações do relator geral do orçamento no Congresso Nacional.

As despesas com manutenção administrativa, publicidade, capacitação de servidores e tecnologia da informação,

foram bastante influenciadas pela atipicidade do ano em função da pandemia da COVID-19.

Considere-se ainda as medidas de ajustes promovidas pela Funasa para essas categorias de despesas. A economia gerada em função da redução dos gastos foi de aproximadamente R\$ 30,0 milhões se comparado ao exercício de 2019 (valores empenhados).

Também foram promovidas no exercício de 2020 realocações de saldos orçamentários para o ministério da saúde das Ações do Programa de Gestão e Manutenção Administrativa. Uma outra parte considerável desse orçamento foi remanejada, como fonte de compensação, para a suplementação das principais dotações do programa de saneamento da Instituição, no montante de R\$ 24,0 milhões.

A Funasa executou 97% da sua dotação final no exercício de 2020. Embora a execução orçamentária não tenha atingido a sua totalidade as expectativas de comprometimento orçamentário foram atendidas, sobretudo em relação às principais ações finalísticas que compõem o programa de saneamento básico da Instituição, como esgotamento sanitário, abastecimento de água e saneamento em áreas rurais.

A inexecução dos outros 3% do orçamento global foi determinada principalmente por situações, tais como: orçamento de pessoal e benefícios assistenciais aprovado na LOA acima da necessidade institucional, impedimentos de ordem técnica para instrumentos de repasse, devoluções de saldos descentralizados fora do prazo, procedimentos licitatórios não concluídos no exercício, dentre outras questões de ordem fática ou legal, e que deverão ser ajustadas para os próximos exercícios.

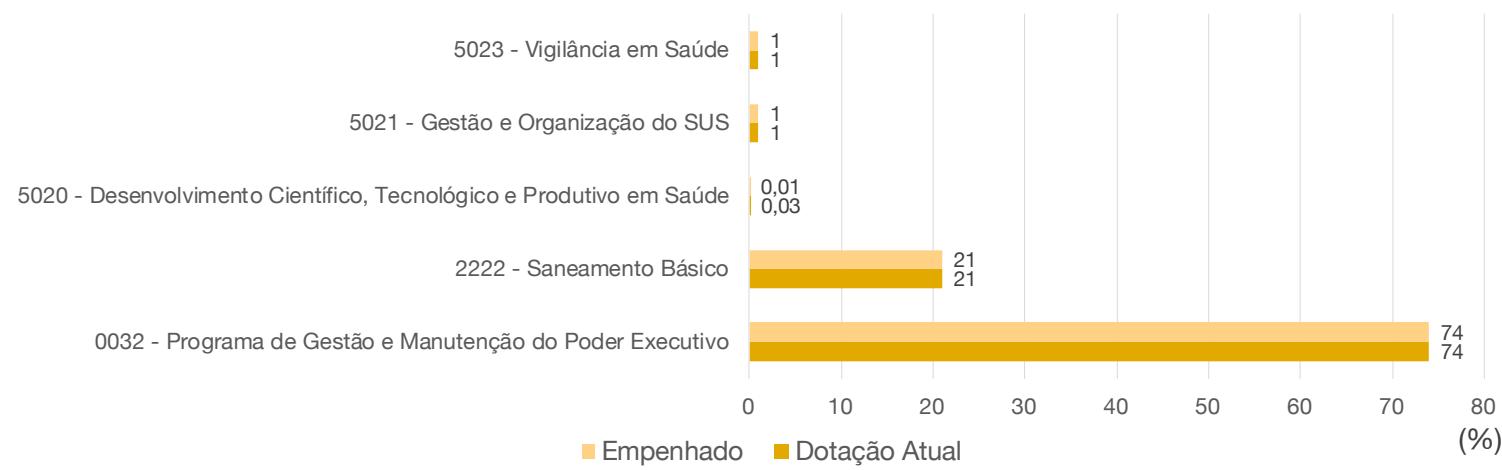
As justificativas detalhadas da inexecução dos saldos orçamentários desta fundação foram inseridas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, atendendo aos artigos 62, 62-A e 62-B da Lei 13.898/19 (LDO 2020), nos termos do artigo 165, § 10 da Constituição Federal.

Diante dos fatos percebe-se que a tendência para os próximos anos é de redução no orçamento discricionário desta Fundação. As Emendas Parlamentares impositivas vêm adquirindo maior representatividade. Dessa forma, cabe à Funasa, em parceria com o Ministério da Saúde, atuar junto ao Congresso Nacional no sentido de aperfeiçoar e adequar as propostas dos parlamentares aos objetivos e metas da Instituição ajustadas aos seus indicadores.

5.9.7 Distribuição de recursos entre programas

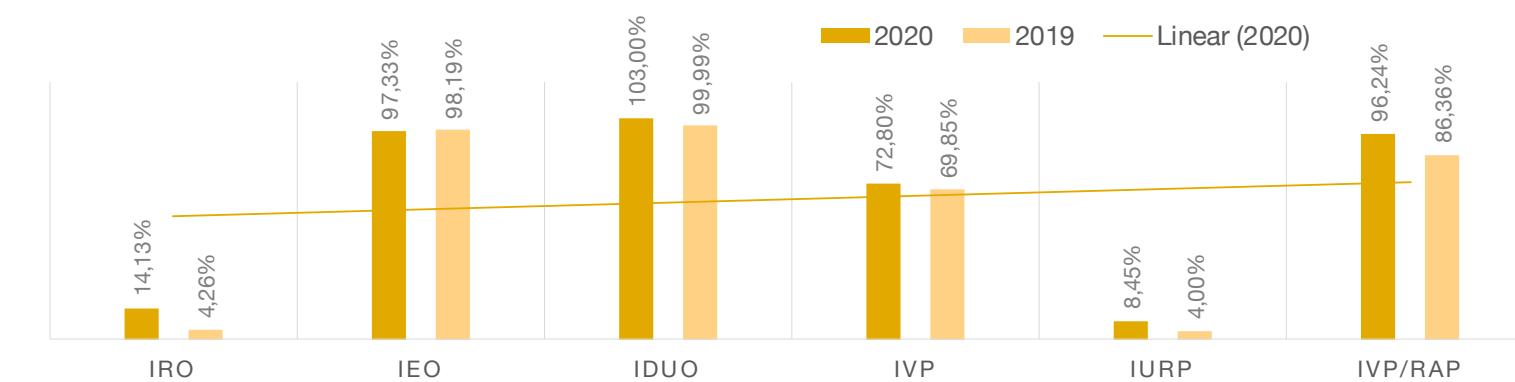
A distribuição dos recursos entre os programas de Governo conduzidos pela entidade (IPPR), demonstra a existência de uma forte concentração dos recursos na gestão e manutenção da máquina administrativa (74%) e nas ações de saneamento básico (21%), áreas de suporte e finalística, respectivamente.

Figura 80 - Índice de distribuição por programa.



Fonte: SIAFI, 2020.

Figura 81 - Indicadores globais de planejamento orçamentário.



Fonte: SIAFI, 2020.

Convém mencionar que o cálculo dos índices considera tanto a dotação atualizada por programa, quanto o crédito efetivamente empenhado, em relação à dotação atualizada global destinada à entidade.

Metodologia de cálculo dos índices

- IRO (%) = $\frac{(\text{dotação atual} - \text{dotação inicial})}{\text{dotação inicial}} \times 100$
- IEO (%) = $\frac{\text{(Empenhos emitidos acumulado/Dotação atual)}}{\text{Dotação atual}} \times 100$
- IDUO (%) = $\frac{\text{(IRUO / IPUO)}}{\text{IPUO}} \times 100$
- IRUO (%) = $\frac{\text{(Empenho acumulado UO / Empenho acumulado órgão)}}{\text{Dotação atual UO / Dotação atual órgão}}$
- IPUO(%) = $\frac{\text{(Dotação atual UO / Dotação atual órgão)}}{\text{Dotação atual UO / Dotação atual órgão}}$
- IPPR(%) = $\frac{\text{(Dotação atual Programas Finalísticos / Dotação atual órgão)}}{\text{Dotação atual Programas Finalísticos / Dotação atual órgão}}$
- IVP (%) = $\frac{\text{(Valores pagos / dotação atualizada)}}{\text{dotação atualizada}} \times 100$
- IURP (%) = $\frac{\text{(RAP pagos acumulado / Inscrição de RAP acumulado)} - \text{(RAP cancelados acumulado / Inscrição de RAP acumulado)}}{\text{Inscrição de RAP acumulado}} \times 100$
- IVP/RAP = $\frac{[(\text{valores pagos (EX+RAP)}) / \text{Dotação atualizada}]}{\text{Dotação atualizada}} \times 100$

5.9.8 Indicadores globais de planejamento orçamentário

O índice de remanejamento orçamentário alcançou resultado negativo de -14% em 2020 em função da redução da dotação inicialmente disponibilizada na LOA para a Funasa, queda significativa em comparação ao desempenho obtido em 2019, de 4%.

Em termos de execução global do orçamento, o índice (IEO) demonstra um percentual de execução de 97%, se mantendo nos mesmos patamares do período anterior. Mesmo comportamento observado no índice de distribuição dos recursos entre as unidades, nas etapas de planejamento e realização dos gastos (IDUO).

O indicador de pagamentos efetuados em relação à dotação atualizada (IVP) alcança um percentual de 73% em 2020, demonstrando uma tímida evolução em relação ao desempenho obtido em 2019 (70%). Considerando a execução financeira dos restos a pagar (IVP/RAP), o percentual de desembolsos alcança 96%, um salto em comparação aos 86% observados em 2019.

Analizando-se isoladamente a administração dos saldos inscritos em restos a pagar (IURP) se observa um percentual de execução de 8% até o final do exercício 2020, crescimento significativo em relação ao desempenho observado em 2019, em razão do aumento do volume de repasses a outros órgãos ou entidades.

5.9.9 Variações do resultado

Os Indicadores de desempenho constituem um conjunto de medidas que uma Instituição utiliza para avaliar sua performance ao longo do tempo. Essas métricas são usadas para avaliar a performance econômica e financeira da entidade.

Para os períodos analisados foram aplicados alguns indicadores considerados relevantes, expostos para mensurar a execução orçamentária e financeira da Fundação Nacional de Saúde, em termos de eficiência, eficácia e efetividade no planejamento e na alocação de recursos.

5.9.10 Principais desafios e ações futuras

5.9.10.19 Principais desafios

- Aprimorar a gestão orçamentária e financeira na Funasa, em atendimento ao Objetivo 18 (OE18) do Planejamento Estratégico institucional;
- Desenvolver e institucionalizar uma sistemática de gestão orçamentária que envolva os processos de programação, execução, acompanhamento e monitoramento do orçamento anual;
- Implantar sistema de gestão baseado em informações de custos dos programas e unidades da Funasa;
- Estabelecer cronograma para execução orçamentária dos programas e ações Funasa baseada em prioridades da gestão;
- Reduzir o passivo de Restos a Pagar dos instrumentos de transferência voluntária;

5.9.10.20 Ações futuras

- Aperfeiçoar o processo de elaboração do orçamento por meio de indicadores e projetos institucionais;
- Estimular a procura, no âmbito do Governo Federal e demais entes, de exemplos de aprimoramento de gestão orçamentária que possam ser seguidos;
- Aprimorar as ferramentas que permitam divulgar os resultados alcançados com as medidas de otimização da aplicação dos recursos; e
- Promover a melhoria no desempenho da execução orçamentária institucional por meio de medidas internas de gestão e metodologias adequadas.

5.10 Gestão de pessoas

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

OE10 OE16

Implementar ações para capturar, socializar e gerir o Conhecimento

Adotar práticas de gestão de pessoas que visem captar, desenvolver, reconhecer e promover o bem-estar dos servidores e colaboradores

TEMAS MATERIAIS



Gestão de Riscos



Ética, Compliance e Integridade



Gestão Estratégica e Tomada de Decisão



Gestão de Pessoas



Retenção de Talentos



Riscos Trabalhistas

5.10.1 Conformidade legal

A Unidade de Gestão de Pessoas atua visando o cumprimento dos preceitos constitucionais - CF/88, da Lei 8.112/1990 e do conjunto de regras e diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

Em 2020, as ações de Gestão de Pessoas mantiveram o cumprimento ao Acórdão 2.781/2018-TCU-Plenário e sofreu impacto da reestruturação a partir da assunção das atividades do Sistema Estruturante de Serviços Gerais, que culminou na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos (CGPRL), nos termos do Decreto nº 10.476/2020.

Além de atender aos apontamentos dos órgãos de controle interno e externo, presta subsídios em defesa da Instituição em juízo.

5.10.2 Subsídios de defesa

Continuam sendo prestados subsídios de defesa da Funasa junto ao Órgão de Representação Judicial em processos relativos aos seguintes assuntos: Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (GACEN), Reposição do Erário, Reintegração de Servidor, Bloqueio de Remuneração, Gratificação de Desempenho (GDPST), Aposentadoria, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Indenização de Campo, Reposição ao Erário, contaminação por diclorodifeniltricloroetano (DDT), Expurgos Inflacionários, Anuêniros e Licença Prêmio e Exclusão de Rubrica de Planos Econômicos sob o Comando do Ministério da Economia.

5.10.3 Apontamentos dos órgãos de controle

Por meio das Trilhas de Auditoria de órgãos de controle interno e externo, são realizadas ações corretivas, voltadas às seguintes apurações:

- Pensionista falecido com remuneração;
- Servidor falecido recebendo remuneração;
- Pensionista em união estável enquadrada como filha maior solteira;
- Proibidos de assumir cargo público em exercício;
- Descumprimento de jornada de trabalho;
- Auxílio alimentação pago em duplicidade;
- Servidor sócio gerente/ administrador de empresa privada;
- Aposentadoria por invalidez para beneficiário em condição de retornar à atividade;
- Acumulação irregular de cargos.

Em 2020, mediante o Ofício-Circular n. 001/2020-TCU/Sefip, o Tribunal de Contas da União (TCU) devolveu todos os atos de pessoal constantes do antigo sistema SISAC para serem reenviados àquele Tribunal por meio do Sistema e-Pessoal, agrupados em 3 subgrupos de devolução àquela corte:

- 1.780 atos de pessoal avocados do Controle Interno, sem prazo para devolução, dos quais foram atendidos 463 atos;
- 808 atos para inclusão em 180 dias, sendo atendidos 641 atos; e
- 336 atos para inclusão prioritária em 90 dias, restando apenas 2 atos, haja vista a não localização no Sistema.

No comparativo com o exercício de 2019, conforme o Portal E-Pessoal-TCU os números de indícios do exercício de 2020, sofreram as seguintes variações:

- De 140 para 76 casos de “Recebimento de pensão por filha maior solteira”;
- De 12 para 8 apontamentos de “Servidor sócio-gerente administrador de empresa privada”;
- De 13 para 8 casos de “Aposentadorias por invalidez pagas a servidor em condições de reversão à atividade”;
- De 73 para 17 casos de “Acumulação irregular de cargos públicos” e;
- De 14 para 3 casos de “Jornada de Trabalho Excessiva/Descumprimento de Jornada”.

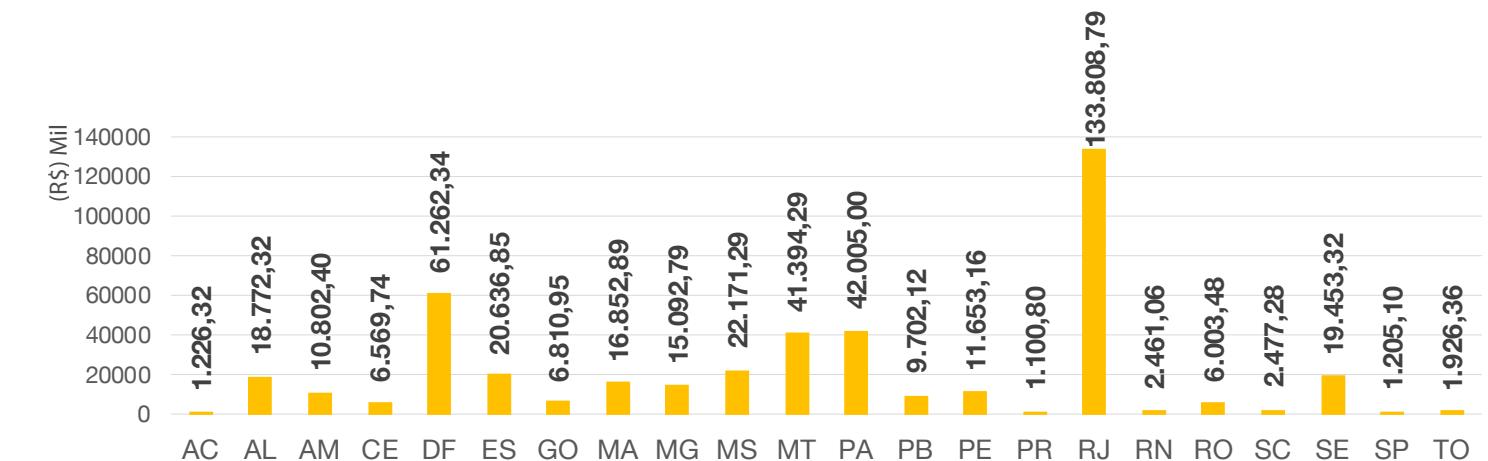
Adotou-se, como rotina, a distribuição das tarefas do Sistema E-Pessoal às unidades descentralizadas da Funasa, para cumprimento, por meio de orientações encaminhadas via SEI Funasa.

Com o apoio da auditoria na folha de pagamento efetuada pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, são realizadas rotinas visando à:

- Prevenção a pagamentos indevidos;
- Correção de inconsistências; e
- Abertura de processo de cobrança administrativa para reposição ao erário.

Com essa rotina, foi possível, somente em 2020, a devolução ao erário de **R\$ 453.388,65**, distribuído conforme demonstrado na figura 82, a seguir:

Figura 82 - Distribuição de reposição ao erário por Unidade da Federação (UF).



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

5.10.4 Avaliação da força de trabalho

5.10.4.21 Composição

Quanto à composição, por situação funcional, a força de trabalho da Funasa é composta por 2.413 profissionais, sendo 1.756 servidores estatutários, mas conta também com servidores requisitados, anistiados e sem vínculo com a administração.

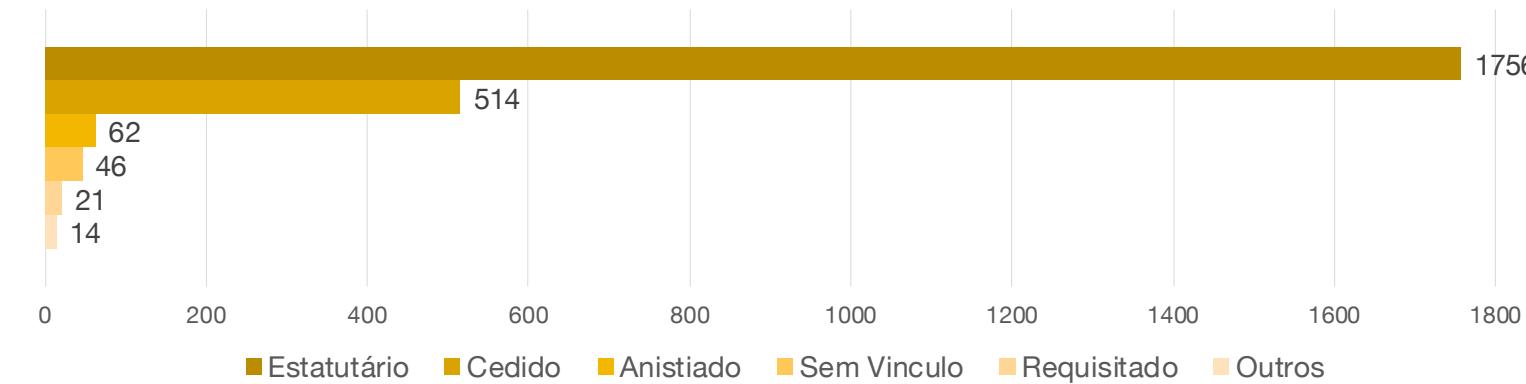
Consideram-se anistiados os servidores públicos civis ou empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União, que foram exonerados, demitidos ou dispensados, com violação de dispositivo constitucional ou legal ou, ainda, por motivação política, e que retornaram à atividade, por força de Lei, passando a compor a força de trabalho da Funasa.

Os servidores categorizados como “Sem vínculo” são os ocupantes de cargos em comissão, na Funasa, sem outro vínculo efetivo com o serviço público.

Os categorizados como “Outros” são: 1- Celetista, 5- Empregados públicos e 8-Contratos temporários.

Ainda, 514 servidores encontram-se na situação de cedidos a outros órgãos sendo 424 servidores cedidos para o Sistema Único de Saúde – SUS e 90 para outros órgãos da administração pública, tais como Ministério da Economia (ME), Ministério da Saúde (MS), Presidência da República (PR), Advocacia Geral da União (AGU), Controladoria Geral da União (CGU), Defensoria Pública da União (DPU), Empresas Públicas e Tribunais Regionais Federais (TRF) e Tribunais Regionais Eleitorais (TRE). Somam-se a essa força de trabalho 84 estagiários.

Figura 83 - Distribuição da força de trabalho por tipo de vínculo.



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

5.10.4.22 Faixa salarial

Quanto à distribuição salarial, a maior concentração é na faixa de 4 a 6 mil reais.

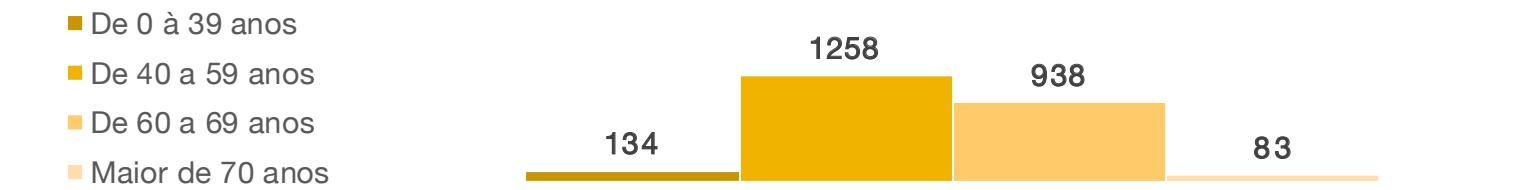


Fonte: SIAPE-DW, 2020.

5.10.4.23 Faixa etária

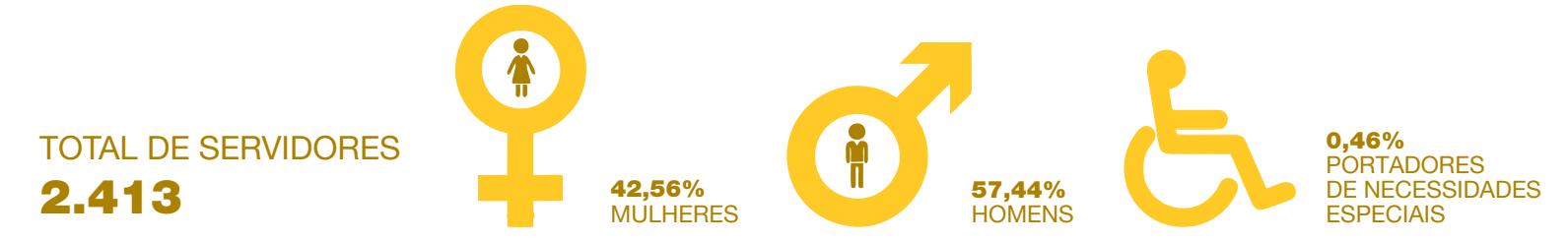
Quanto à faixa etária, a composição é predominantemente de servidores na faixa etária de 40 a 59 anos. Cerca de 43% dos servidores da Instituição é do sexo feminino e 57% do sexo masculino.

Figura 85 - Distribuição da força de trabalho por faixa etária.



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

Figura 86 - Distribuição da força de trabalho por sexo e destaque da proporção de servidores com deficiência.

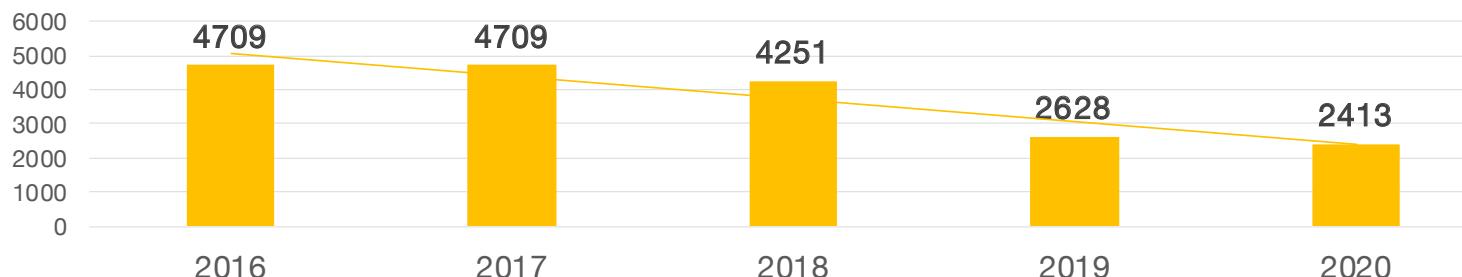


Fonte: SIAPE-DW, 2020.

5.10.4.24 Evolução do quadro de pessoal

Conforme figura a seguir, nos últimos cinco anos, a redução de cerca de mais de 50% do Quadro de Pessoal, decorrente de aposentadorias e outras vacâncias, passou a comprometer o desenvolvimento das atividades, e representa risco ao alcance dos objetivos estratégicos e ao cumprimento da missão institucional.

Figura 87 - Evolução do quadro de pessoal.



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

Após a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, e da reforma da previdência, ainda não houve atualização do Sistema Siape quanto aos novos fundamentos de aposentadoria, motivo pelo qual não há neste momento ferramenta específica na Administração Pública, para projeção de novas aposentadorias.

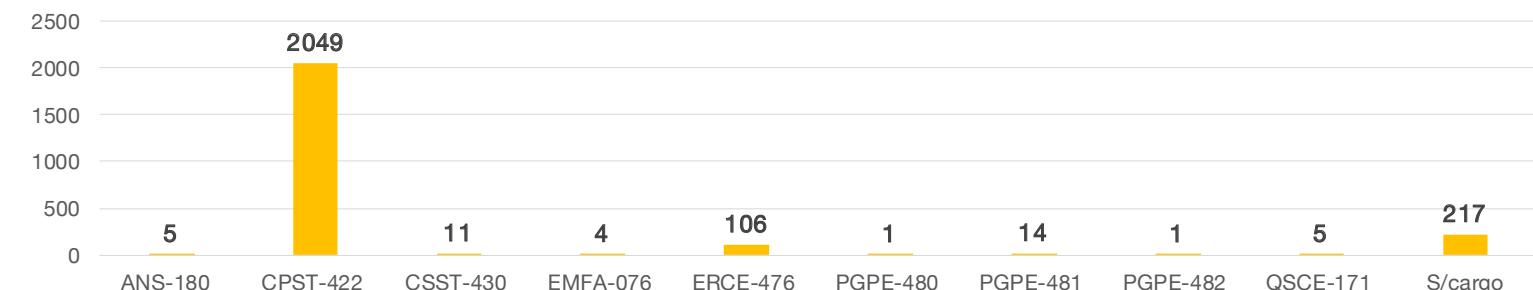
5.10.4.25 Principais causas de redução do quadro de pessoal:

- Aposentadoria - aplicação do Art. 88 da Lei nº 13.324, de 29/07/2016 e antecipação à Reforma da Previdência Social;
- Falecimento;
- Redistribuição (regularização de servidores cedidos para composição do SUS);
- Término da vigência de contratos por prazo determinado, firmados na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Posse em cargo inacumulável, exoneração do cargo efetivo e demissão.

5.10.4.26 Distribuição do quadro de servidores por carreira

Quanto às carreiras, o quadro de pessoal da Funasa é formado predominantemente por servidores da carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (CPST) e da Estrutura Remuneratória Especial (ERCE), mas conta com a atuação de servidores descentralizados da carreira de analista/especialista de infraestrutura, analista de tecnologia da informação e de procuradores federais da Advocacia Geral da União (AGU).

Figura 88 - Distribuição do quadro de servidores por carreira.



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

Conforme vem sendo destacado nos demais relatórios de gestão, é notório que a carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (CPST) carece de reestruturação, haja vista a dificuldade de atrair e reter pessoal qualificado, diante das baixas remunerações e ausência de incentivo ao desenvolvimento profissional.

5.10.5 Detalhamento das despesas de pessoal

A despesa total de pessoal da Funasa é de R\$ 1.801.584.983,86. Desse montante, R\$ 181.606.742,16 foram destinados a servidores ativos em exercício na Instituição. Houve diminuição das despesas com pessoal cedido, tendo em vista a redistribuição ao Ministério da Saúde (MS). Houve aumento nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, totalizando R\$ 1.574.893.512,23.

Figura 89 - Detalhamento das Despesas de pessoal.

	ATIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNASA (R\$) Milhões	ATIVOS CEDIDOS PENSIONISTAS INATIVOS	
2017	292.706.489,08	264.963.364,26	667.833.107,06
2018	264.612.313,18	145.334.568,24	679.626.790,68
2019	211.701.367,67	100.353.007,94	691.836.188,92
2020	181.606.742,16	45.084.729,47	701.964.615,35

Fonte: SIAPE-DW, 2020 (Métrica utilizada: Desp Pens).

5.10.6 Avaliação e gratificação de desempenho

Com a emergência de saúde pública internacional ocasionada pela pandemia do coronavírus, as avaliações individuais dos servidores da Funasa correspondentes ao 10º Ciclo de Avaliação deixaram de ser realizadas.

A decisão teve amparo em orientação publicada no portal do Sistema de Gestão de Pessoas do Ministério da Saúde (Sigesp), no dia 11.05.2020, a respeito da conduta adotada por aquele órgão quanto à suspensão do 10º Ciclo de Avaliação de Desempenho, diante da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID-19.

5.10.7 Cargos gerenciais

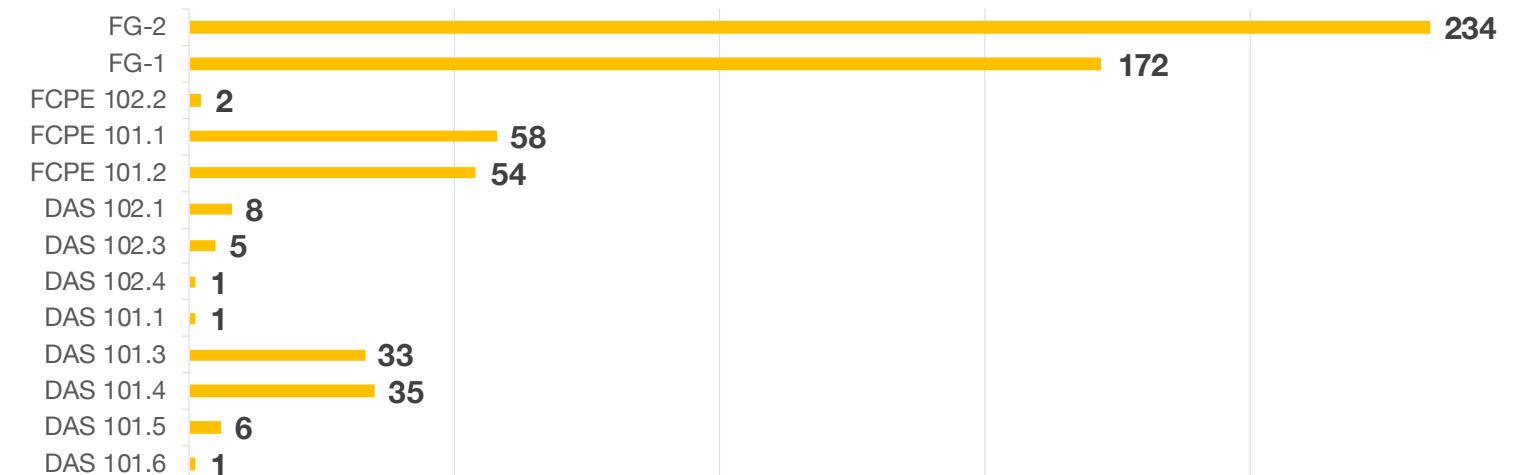
Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, que trata dos critérios, do perfil profissional e dos procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e das Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), foi editada a Portaria Funasa nº 5.235, de 5 de novembro de 2020, estabelecendo os procedimentos e critérios para a indicação, nomeação ou designação para os cargos e funções. Os currículos dos ocupantes dos cargos de níveis 5 e 6 foram disponibilizados no site da Instituição no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

Conforme deliberação do CGRC-Funasa, também foram disponibilizados no site da Fundação os currículos dos ocupantes de cargos em comissão de nível 4, nas unidades da Presidência e Superintendências Estaduais, estando disponíveis no link supracitado.

Como dispõe o Anexo II do Decreto nº 8.867/2016, alterado pelo Decreto 10.476/2020, foram aprovados 610 (seiscentos e dez) cargos e funções de direção e assessoramento, no âmbito da Funasa. 578 (quinhentos e setenta e oito) constituem-se cargos gerenciais, sendo:

- 76 (setenta e seis) pertencem ao Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS (Gestores);
- 112 (cento e doze) são Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE (Gestores);
- 373 (trezentos e setenta e três) são Funções Gratificadas - FG (Gestores); e
- 49 (quarenta e nove) de assessoramento (14 DAS, 2 FCPE e 33 FG).

Figura 90 - Detalhamento dos cargos gerenciais e de assessoramento.

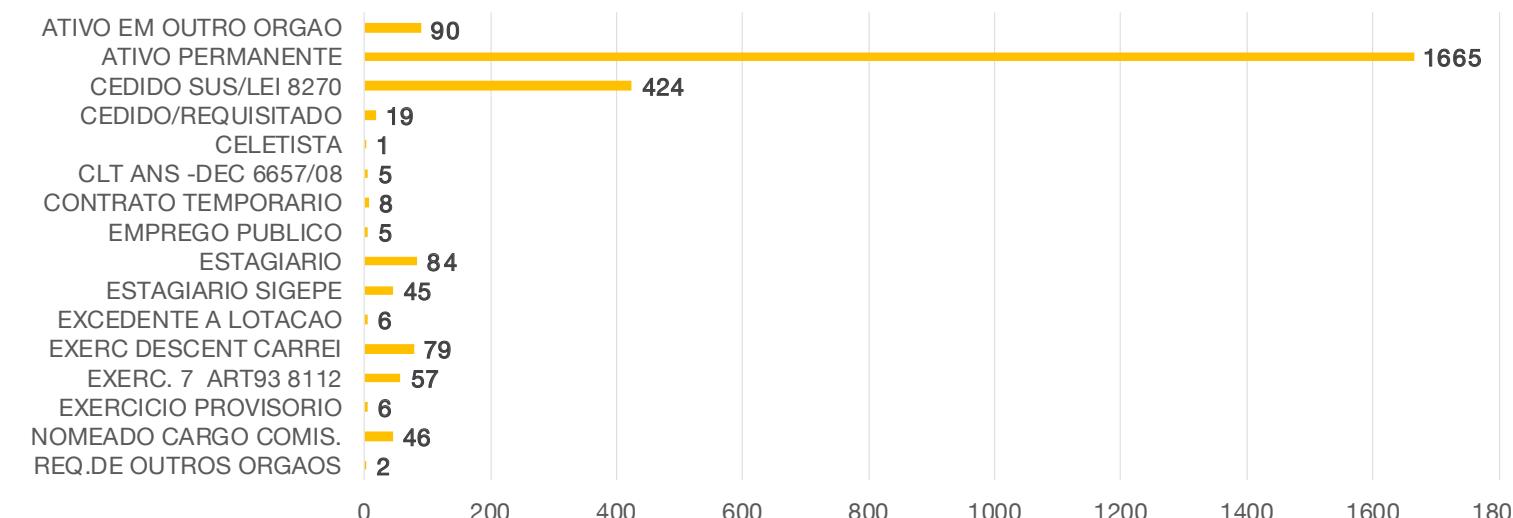


Fonte: SIAPE-DW, 2020.

Encontram-se preenchidos 427 (quatrocentos e vinte e sete) cargos, sendo 335 (trezentos e trinta e cinco) por servidores efetivos do quadro de pessoal da Funasa mais 1 (um) excedente a lotação, 44 (quarenta e quatro) por servidores efetivos, (requisitado e exercício descentralizado) de outros órgãos para compor a força de trabalho da Instituição e 46 (quarenta e seis), por profissionais sem vínculo efetivo com a administração pública e 2 (dois) em exercício provisório.

Além dos cargos em comissão e funções de confiança citados, a Funasa dispõe de 20 gratificações temporárias das unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, sendo 19 de nível superior e uma de nível intermediário.

Figura 91 - Detalhamento dos ocupantes de cargos por vínculo.



Fonte: SIAPE-DW, 2020.

O detalhamento da alocação de cargos e dos vínculos de ocupantes por área está disponível no sítio institucional da Funasa.

5.10.8 Gestão da capacitação por competências

A unidade de gestão de pessoas, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP), da administração pública federal, direta autárquica e fundacional, instituída pelo Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, tem como diretrizes:

- Elaborar e monitorar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), instrumento de planejamento das ações de desenvolvimento de pessoas;
- Apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas unidades da Instituição, mediante o aproveitamento de conhecimentos e habilidades de servidores do próprio quadro de pessoal;
- Apoiar os servidores nas capacitações voltadas ao desenvolvimento individual, com vistas ao desenvolvimento das competências institucionais, assegurando o acesso a eventos de capacitação interna e externa, de atualização/aperfeiçoamento e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), no país e no exterior, desde que previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- Priorizar as capacitações promovidas por escolas de governo, visando a garantir a racionalização dos custos com capacitação; e
- Promover a qualificação gerencial, a partir das competências gerenciais previamente mapeadas.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) foi regulamentada no âmbito da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), por meio da Portaria Funasa nº 3049, de 02 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço de 03 de agosto de 2020.

No exercício de 2020, as ações de desenvolvimento de pessoas presenciais foram significativamente impactadas pela Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus.

Com a edição da Instrução Normativa nº 19/2020, foram suspensas todas as capacitações presenciais, nacionais e internacionais, por tempo indeterminado, situação que persiste até o momento atual.

Mesmo com a suspensão das capacitações presenciais, foi possível a realização de 459 (quatrocentas e cinquenta e nove), participações de servidores públicos federais em eventos de capacitação, na modalidade à distância, com o custo reduzido. Destes, 113 (cento e treze) servidores possuem cargo ou função gerencial.

5.10.8.27 Pós-graduação

- Especialização em Saúde Ambiental;
- Especialização em Gestão Pública;
- Mestrado Profissional em Governança, Tecnologia da Inovação; e
- Mestrado Profissional em Contabilidade Pública;

5.10.8.28 Principais competências desenvolvidas

5.10.8.28.5 Gerenciais

- Gestão de Projetos;
- Gestão do Investimento Público;
- IV Congresso de Excelência em Gestão e Liderança;
- Seminário de Gestão TOP 10: o novo mundo pós-Pandemia no mundo pós Pandemia;
- Poder e Alta Performance: o papel do gerente no desempenho da Equipe;
- Políticas Públicas;
- Gestão Pessoal: A base da Liderança;
- Curso de Formação de lideranças (Pró-Líder); e
- Auto Liderança - Poder e Alta Performance: o papel do gerente no desempenho da Equipe.

5.10.8.28.6 Administração

- Fundamentos da Administração Contemporânea;
- 15º Congresso de Pregoeiros;
- Controle Institucional e Social de Gastos Públicos;
- Instrumentos de Planejamento Financeiro;
- Termos de Referência e Contratação de Bens e Serviços;
- Gestão Patrimonial; e
- Sistema SIGEPE - AFD.

5.10.8.28.7 Governança, gestão de riscos e **compliance**

- IV Congresso Brasileiro de Governança Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições;
- Gestão de Riscos em Processos de Trabalho; e
- Planejamento Estratégico para Organizações Públicas.

5.10.8.28.8 Saneamento e saúde ambiental (Áreas Finalísticas)

- Seminário *Brasil Water Week*;
- Obras Públicas – BIM Experience;
- Capacitação na Plataforma Mais Brasil;
- Orçamentação de Obras de Infraestrutura; e
- Comitê de Bacias Hidrográficas: Práticas e procedimentos.

5.10.8.28.9 Controle interno

- Auditoria e Certificação de Gestão na Prestação de Contas, atualizada com a Nova INTCU 84/2020;
- Tomada de Contas Especial;
- Elaboração de Relatórios de Auditoria;
- Normas Internacionais de Auditoria Interna;
- Técnicas de Auditoria Interna Governamental;
- Fiscalização de Projetos de Obras de Engenharia;
- IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna;
- Aquisições de soluções de TI;
- Fórum: controle no combate à corrupção;
- Fórum Nacional de Transferências da União; e
- Auditoria Baseada em Riscos.

5.11 Gestão de licitações e contratos

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

OE10

Implementar ações para capturar, socializar e gerir o Conhecimento

TEMAS MATERIAIS

-  Gestão de Riscos
-  Ética, Compliance e Integridade
-  Relacionamento com Partes Interessadas

5.11.1 Conformidade legal

A gestão de licitações e contratos no âmbito da Funasa pauta-se na Lei 8.666/1993, na Lei 10.520/2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei Complementar 123/2006, ficando a cargo da Procuradoria Federal Especializada o exame das minutas de edital, contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento similar, na forma da legislação específica.

A utilização do normativo destacado permite à Funasa assegurar a aderência e cumprimento quanto às leis, princípios éticos e normas de conduta, segregação de funções, bem como prevenção de problemas ligados à não conformidade com regulamentações aplicáveis a licitações e contratos.

Dentre os principais feitos, destaca-se a adoção, em instrumentos convocatórios, de medidas sancionadoras a empresas que não atendam à legislação vigente, descumpram normas trabalhistas e não se pautem em preceitos éticos-normativos e de integridade; responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos atentatórios à administração; adoção de sistemática sancionadora disponibilizada pela CGU, dentre outros.

5.11.2 Detalhamento dos gastos das contratações

A Funasa realizou 329 procedimentos de contratação, conforme dados a seguir:

Quadro 7: Tipos e quantitativos de contratações no exercício 2020.

MODALIDADE/TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	QUANTIDADE
Convite	1
Dispensa de Licitação	153
Inexigibilidade de Licitação	87
Pregão	60
Pregão - Registro de Preço	28

Fonte: BRASIL, 2021d.

As despesas da Funasa em 2020 totalizaram R\$ 90,45 milhões (Brasil, 2021f). As contratações mais relevantes foram as com dedicação de mão de obra exclusiva (R\$ 52,84 mi), com destaque para vigilância ostensiva (R\$ 15,50 mi), apoio administrativo para a Presidência da Funasa (R\$ 7,1 mi), limpeza e conservação (R\$ 4,1 mi); de passagens aéreas e despesas com locomoção, incluindo locação de meios de transporte, (R\$ 5,16 mi), de substituição completa dos elevadores do edifício-sede (R\$ 3,49 mi) para execução em 2021 e contratação de serviços de copa e cozinha (R\$ 2 mi).

Vale mencionar que as despesas acima correspondem à Ação 2000: Administração da unidade, que engloba a Presidência e as 26 Superintendências Estaduais.

A Funasa empreendeu esforços e reduziu em R\$ 3.120.130,68, por meio do Pregão Eletrônico nº 10/2019, as despesas com serviço de apoio administrativo com impacto na execução orçamentária de 2020.

Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização;

Tabela 15 - Valor das contratações por tipo no exercício 2020.

TIPO	VALORES (R\$)
Dispensa	R\$ 2.603.124,67
Inexigibilidade	R\$ 5.413.404,59
Suprimento de Fundos (Cartão de Pagamentos)	R\$ 109.803,31
TOTAL (EM R\$)	R\$ 8.126.632,57

Fonte: BRASIL, 2021d.

Destaca-se que o maior numerário de dispensas se enquadra nos limites previstos no art. 24 da Lei de Licitações, e foram realizadas via cotação de preços para aquisição de produtos voltados ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, haja vista o dispêndio de recursos para realização de pregão, tornando-se a contratação direta a melhor opção. Para as inexigibilidades, encontra-se a maior incidência na contratação de serviço de energia elétrica, água e coleta de esgoto e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.11.3 Principais desafios e ações futuras

O principal desafio é realizar o efetivo planejamento das contratações, redução dos gastos com a terceirização de mão de obra e manutenção predial.

No exercício de 2021 serão realizadas iniciativas visando reduzir os gastos, como o estabelecimento de critérios para contratação de mão de obra de apoio administrativo e técnico em secretariado, implantação de *compliance* nos contratos administrativos com dedicação de mão de obra exclusiva. Ainda, está previsto o início do processo de contratação por *facilities*, conforme disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.011/2020.

Outro desafio é gestão documental da Funasa, que conta com acervo de mais de 30 mil caixas, devendo a Instituição empreender esforços para a elaboração de tabela de temporalidade da área fim, já que o acervo pode contar com documentos que registram a própria história da saúde pública brasileira.

5.12 Gestão patrimonial e infraestrutura

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS	OE17	OE18
Aprimorar a Infraestrutura da Funasa		Aprimorar a Gestão Orçamentária e Patrimonial da Funasa
TEMAS MATERIAIS		

§ Gestão de Custos

5.12.1 Conformidade legal

A conformidade da Gestão Patrimonial decorre da observância das orientações dos órgãos centrais, com destaque ao Decreto nº 9.373/18 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.12.2 Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

A tabela a seguir apresenta os principais investimentos de capital. Observa-se que a aquisição mais relevante foi ao custo de R\$ 390.825,00 para aquisição de *nobreak*, compra centralizada de TIC via sistema de registro de preços para atender as demandas das Superintendências Estaduais da Funasa. Ademais, destaca-se a aquisição de 58 (cinquenta e oito) unidades de *dispenser* para álcool em gel com acionamento em pedal, visando o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Cabe salientar que não houve nenhuma outra despesa de grande vulto, de forma que pudesse prejudicar o alcance dos objetivos estratégicos.

Tabela 16 - Valor dos principais investimentos de capital no exercício 2020.

VALORES PAGOS	
DESCRÍÇÃO	TOTAL
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	R\$ 13.480,18
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 1.037,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R\$ 390.825,00
MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$ 11.079,14
	R\$ 416.421,36

Fonte: Serco/Cocat/CGPRL/Deadm/Funasa e Sepam/Coseg/CGPRL/Deadm/Funasa, 2021.

5.12.3 Desfazimento de ativos

O Reuse é uma solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa. O Reuse é uma ferramenta que desburocratiza e garante a transparência aos processos de incorporação e transferência de patrimônio da União, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável.

Quanto ao desfazimento de ativos a Funasa adotou as seguintes providências:

- Instituiu comissão de desfazimento, por meio da Portaria nº 4.337, de 20/05/2019;
- Todos os bens que a Funasa pretendia doar foram disponibilizados no sistema Reuse em 2019; e
- Aqueles bens que não tiveram manifestação de interesse por parte da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estão em processo de análise de doação para outras instituições autorizadas por lei, mediante a comprovação do interesse público.

Assim, em 2020, os bens listados a seguir estavam em fase de análise dos pedidos de doação, sendo as doações sobrerestadas em decorrência do período de defeso eleitoral e a demanda emanada pelo Tribunal de Contas da União, por meio do item 69.1.4 da Proposta de Encaminhamento da Instrução sobre o TC 037.111/2018-3, enviada pelo Ofício nº 41931/2020-TCU/Seproc, de 18/08/2020.

Quadro 8: Desfazimento de ativos.

Descrição	Solicitante	Quantidade solicitada	Processo	Situação Atual
Equipamentos de informática	Brigada Militar de Carazinho - RS	40	25100.012873/2019-86	Desistiu do pedido
Equipamentos de informática	Município de Carazinho _ RS - Secretaria de Educação	400	25100.011327/2019-28	Doados via Termo de Doação nº 2019000008
Equipamentos de informática	Município de Santo Antônio do Planalto	38	25100.011716/2019-53	Doados via Termo de Doação nº 2019000007
Equipamentos de informática	Hospital Montenegro 100% SUS	100	25100.008446/2019-01	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	CICEP – Centro de Integração e Cultura Esporte e Habitação de Planaltina-DF	461	25100.005099/2019-57	em Análise
Equipamentos de informática	Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde	200	25100.014533/2019-90	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA	430	25100.000219/2017-68	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	Universidade Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável - UNIDIOMAS	2327	25100.036210/2014-42	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	Creche Criança Cidadã de Planaltina	429	25100.000221/2017-37	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	Associação Beneficente Evangélica - ABE	447	25100.003195/2015-37	em Análise
Equipamentos de Informática e outros Materiais Permanentes	Prefeitura Municipal de Catuji	459	25100.003594/2017-60	em Análise

Fonte: Sepam/Coseg/CGPRL/Deadm/Funasa, 2021.

5.12.4 Locações de imóveis e equipamentos

Durante o exercício de 2020, não foi realizada nova locação de imóvel, sendo que o contrato de maior valor de locação foi celebrado em 2017 e encerrado junho de 2020, com a reocupação das instalações do edifício-sede da Presidência em Brasília/DF, em virtude de auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão 2159/2018 – Plenário.

5.12.5 Mudanças e desmobilizações relevantes

Conforme informado no item anterior, durante o exercício de 2020 houve a desocupação do prédio até então alugado pela Presidência da Funasa, com retorno ao edifício próprio da Instituição. Tal medida visou economizar, aproximadamente, R\$ 14 milhões/ano, sendo que, em 2020, os valores pagos de aluguel e condomínio foram de R\$ 7.007.062,97, resultando em uma economia de, aproximadamente, R\$7.000,000,00.

5.12.6 Principais desafios e ações futuras

O principal desafio para a gestão patrimonial da Funasa é referente aos bens imóveis. Atualmente, o acervo imobiliário institucional conta com 1.225 imóveis localizados em todo o território nacional. Ocorre que tais imóveis não estão mais afetos à atual missão institucional devendo ser destinados, em grande parte, aos municípios, considerando a descentralização das ações de saúde pública para os mencionados entes federativos.

Outra prioridade da Gestão diz respeito ao desfazimento dos bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis, conforme Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

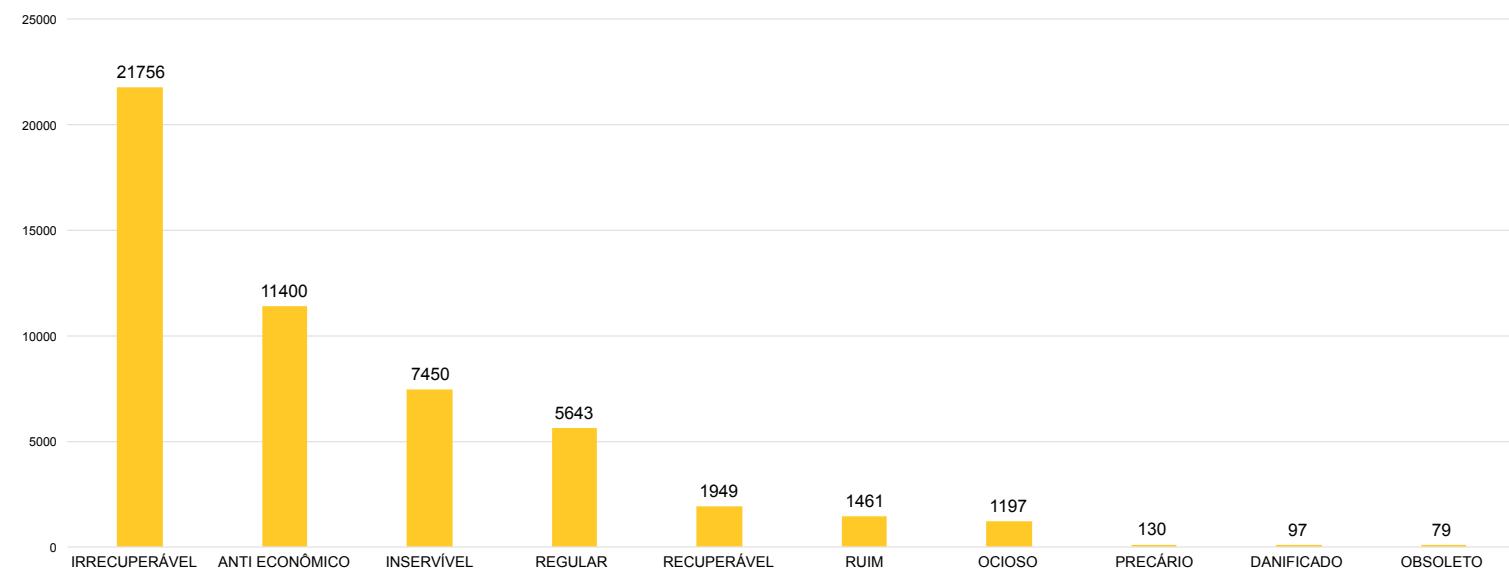
Nesse contexto, foi instituída, por meio da Portaria nº 4.924, de 16 de outubro de 2020, a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Nacional de Saúde, com o objetivo de realizar o trabalho de levantamento, avaliação contábil e financeira, regularização das informações patrimoniais e elaboração do inventário de todos os bens patrimoniais da Instituição. Conforme documento constante no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/desempenho-da-gestao-gestao-patrimonial-e-infraestrutura-2020>, a comissão apresentou ao Colegiado de Gestão a estimativa preliminar dos 1.286 bens imóveis e dos bens móveis, em destaque:

Tabela 17 - Valor dos bens patrimoniais da Funasa.

TIPO DE BEM	VALORES (R\$)
Bens móveis	194.841.255,27
Bens imóveis	1.560.277.673,99
TOTAL	1.755.118.929,26

Fonte: Sepat/Coseg/CGPRL/Deadm/Funasa, 2021.

Figura 92 - Bens passíveis de alienação.



Fonte: Sepat/Coseg/CGPRL/Deadm/Funasa, 2021.

A comissão também apresentou o plano de ação a ser cumprido em 2021, para o desfazimento dos bens imóveis e permanentes, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/desempenho-da-gestao-gestao-patrimonial-e-infraestrutura-2020>.

5.13 Gestão da tecnologia da informação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

OE11 OE14 OE15

Garantir a qualidade e disponibilidade da Informação

Simplificar e desburocratizar os processos de trabalho da Funasa

Aperfeiçoar a Comunicação Institucional

TEMAS MATERIAIS

Governança Institucional

Ética, Compliance e Integridade

Gestão Estratégica e Tomada de Decisão

5.13.1 Conformidade legal da gestão de TIC

Figura 93 - Conformidade legal da gestão de TIC na Funasa.

01	02	03	04	05	06
• Estratégia de Governo Digital - Decreto nº 10.332	• Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)	• Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI	• Regimento Interno Funasa	• IN 01/2019-SGD/ME	• Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016
07	08	09	10	11	12
• Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020	• Acórdão 2.207/2018 TCU Plenário	• Acórdão 2.037/2019 TCU Plenário	• Relatório TC 037.111/2018-3 de monitoramento ao Acórdão 2.207/2018	• Plano Diretor de TIC 2020 Funasa - Portaria nº 458	• Plano de Transformação Digital Funasa 2020-2021

Fonte: CGMTI/Deadm/Funasa, 2020.

Para assegurar a conformidade legal da gestão de TIC na Fundação Nacional de Saúde-Funasa, são observadas leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais diretrizes legais estabelecidas pelos órgãos de controle, Governo Federal, Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (Sisp), Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, padrões internacionais para gestão dos serviços de TI, além daqueles estabelecidos em seus normativos internos.

Em 2020, os principais instrumentos orientadores das ações da CGMTI/Funasa foram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2020 (PDTIC 2020 Funasa) e o do Plano de Transformação Digital Funasa para o período de 2020-2021.

Assim, como em 2019, a definição dos planos foi orientada pelos os acórdãos 2.781/2018-TCU-Plenário e 2.037/2019-TCU-Plenário, além dos relatórios de acompanhamento relacionados, que orientaram a elaboração do Plano Diretor de TIC 2020 e do Plano de Transformação Digital 2020-2021.

O Modelo de Governança de TIC da Funasa tem como principal instância o Comitê de Governança Digital (CGD/Funasa), instituído pela Portaria Funasa nº 3.672, de 06 de agosto de 2020, e o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC/Funasa), instituído pela Portaria Funasa nº 360, de 18 de julho de 2011, além do Comitê Gestor do SEI (CGSEI/Funasa).

O CGD/Funasa é um Comitê de nível estratégico, formado pelos membros titulares das seguintes áreas: Diretoria Executiva, Diretoria do Departamento de Engenharia de Saúde Pública, Diretoria do Departamento de Administração, Diretoria do Departamento de Saúde Ambiental, além do titular da Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação e do Presidente da Funasa, que detém o voto de qualidade.

O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações foi instituído pela Portaria Funasa nº 360, de 18 de julho de 2011, e é composto em sua instância deliberativa, pelos membros titulares: Diretoria Executiva, Diretoria do Departamento de Engenharia de Saúde Pública, Diretoria do Departamento de Administração, Diretoria do Departamento de Saúde Ambiental e Auditoria Interna. O Comitê mantém como instância executiva a Coordenação-Geral de Modernização e Tecnologia da Informação.

O Comitê Gestor do SEI (CGSEI), instituído pela Portaria Funasa nº 1.464, de 08 de dezembro de 2017, teve seus integrantes definidos pela Portaria Funasa nº 2.766, de 01 de abril de 2019, sendo no núcleo técnico o Coordenador da COINF/CGMTI/DEADM, o Coordenador da COINT/CGMTI/DEADM, o coordenador da COSEG/CGPRL/DEADM, além de um servidor ocupante do cargo de arquivista. No núcleo negocial o chefe de gabinete da Presidência, o diretor da Direx, o diretor do Deadm, o diretor do Densp, o diretor do Desam e o Auditor-Chefe.

5.13.2 Principais resultados na área de TI em 2020 (contratações)

A Funasa tem atendido as áreas de negócio a partir das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC – 2020 (Portaria Funasa nº 458 de 30 de janeiro de 2020), o qual contempla os programas e ações estratégicos dos Departamentos, da Auditoria da Presidência e das 26 (vinte e seis) Superintendências Estaduais (Suest).

Em 2020, apesar do ano difícil devido à pandemia de COVID-19, das 23 ações para aquisição de bens e serviços de TIC previstas no PDTIC 2020, 17 foram priorizadas, e dessas, 2 foram absorvidas por processos com objetos de natureza semelhante. Assim, de 15 ações a serem executadas, 13 foram concluídas ou estão com processo licitatório em andamento, conforme demonstrado na figura 95, a seguir:

Figura 94 - Principais resultados na área de TI em 2020 (contratações).

Cod.	Ação	Processo	Resultado
A4.1	Aquisição de solução de segurança de endpoint (revisão de contrato vigente)	25100.000191/2020-64	Esse processo resultou em economia de aproximadamente 70% em relação ao anteriormente vigente
A2.3	Aquisição de da solução de Solução de Firewall, (renovação/revisão de contrato vigente)	25100.001590/2020-42	A solução contratada trouxe economia de aproximadamente 60% em relação à renovação do licenciamento da solução utilizada
A3.4	Conclusão do Planejamento da Contratação para a Renovação do licenciamento da Solução de Switch para Datacenter	25100.005488/2020-16	O processo de renovação de licenciamento resultará em economia de cerca de 50% em relação à uma nova aquisição
A8.4	Renovação do contrato para aquisição de Certificado digital e Token	25100.006523/2018-08	Manutenção do contrato vigente
A8.4	Contratação de nova solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados, derivado da revisão dos contratos vigentes	25100.000334/2020-38	O Contrato anteriormente vigente não foi renovado e a nova aquisição traz expectativa de economia superior a 50%
A8.3	Renovação contrato de serviços de rede Infovia	25100.005137/2017-18	Manutenção do contrato vigente
A5.1 e A7.2	Contratação de empresa especializada em suporte de infraestrutura de TIC	25100.011868/2019-56	A substituição dos contratos vigentes trouxe expectativa de economia para o próximo exercício superior a 50% com ampliação da oferta de serviços
A3.1	Renovação contrato de serviços de telefonia	25100.006435/2016-36	Manutenção do contrato vigente
A1.1	Aquisição de Switch para as superintendências e presidência	25100.012521/2019-21	Substituição dos equipamentos obsoletos
A6.1, A7.1, A9.1 e A9.33	Contratação de Fábrica de Software	25100.008156/2019-50	Substituição do contrato anterior com economia de cerca de 50%, ajustando volume de serviços previsto
A2.1	Aquisição de solução de armazenamento e servidores de rede (solução de hiperconvergência)	25100.013804/2019-90	Substituição de equipamentos obsoletos com tecnologia atual
A4.1	Conclusão do Planejamento da Contratação de licenças Microsoft para escritório e solução de Business Intelligence	25100.002748/2020-00	Aquisição de licenças
A7.2	Aquisição de Nobreak para Superintendências e Presidência	25100.000762/2020-61	Aquisição dos equipamentos

Fonte: CGMTI/Deadm/Funasa, 2020.

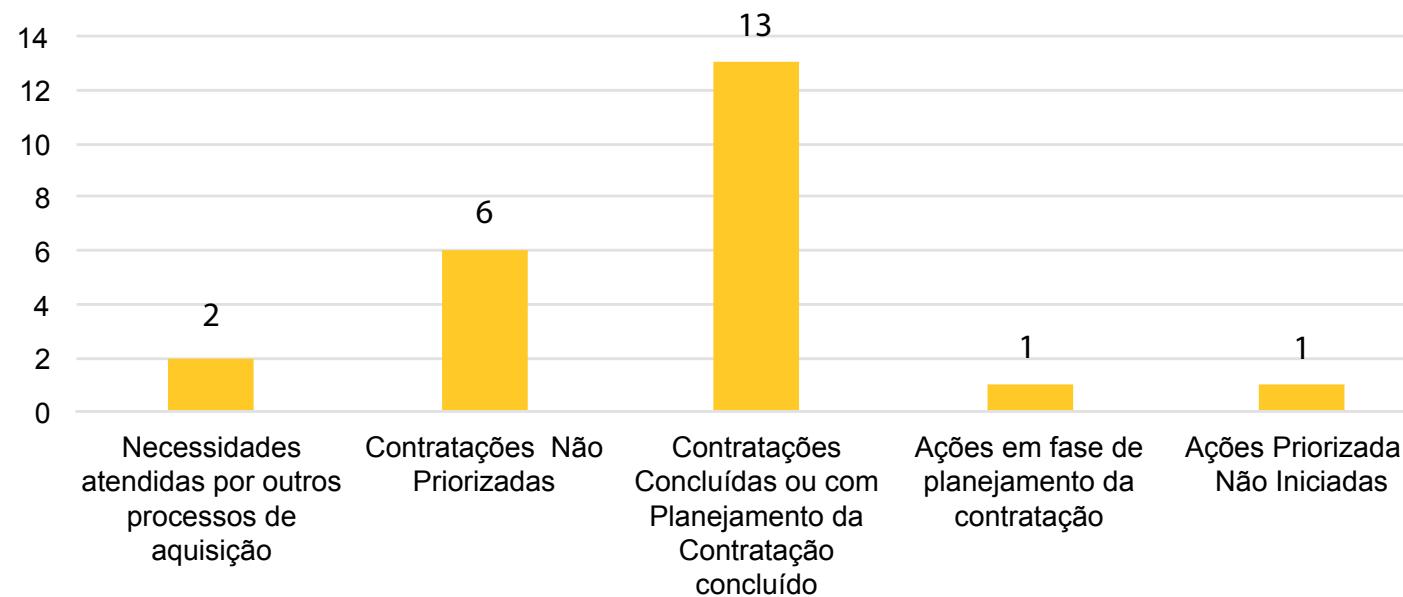
Ainda, atendendo à M9.27, foi publicação do Plano de Dados Abertos Funasa 2020-2021 e de acordo com a Meta M9, foi celebrado junto ao Ministério da Economia o Plano de Transformação Digital Funasa 2020-2021.

Por fim, em 2019 foi celebrado o TED nº 1/2029, entre a Funasa e o Ministério da Economia, para implementação das funcionalidades de gestão do Termo de Compromisso (TC/PAC) na Plataforma + Brasil. Durante os períodos de 2019 e 2020 foram investidos R\$ 3.426.850,00, sendo R\$ 2.831.850 em 2019 e R\$ 595.000,00 em 2020.

Essa parceria entre a Funasa e o Ministério da Economia visou agregar valor à Plataforma + Brasil com funcionalidades necessárias para a execução dos instrumentos de repasse celebrados no âmbito da Funasa, porém, atendendo às necessidades de outros órgãos da Administração Pública Federal e, em contrapartida, a Funasa poderá usufruir de toda a tecnologia disponível na Plataforma, ampliando o nível de transparência e controle dos recursos públicos geridos no âmbito do órgão.

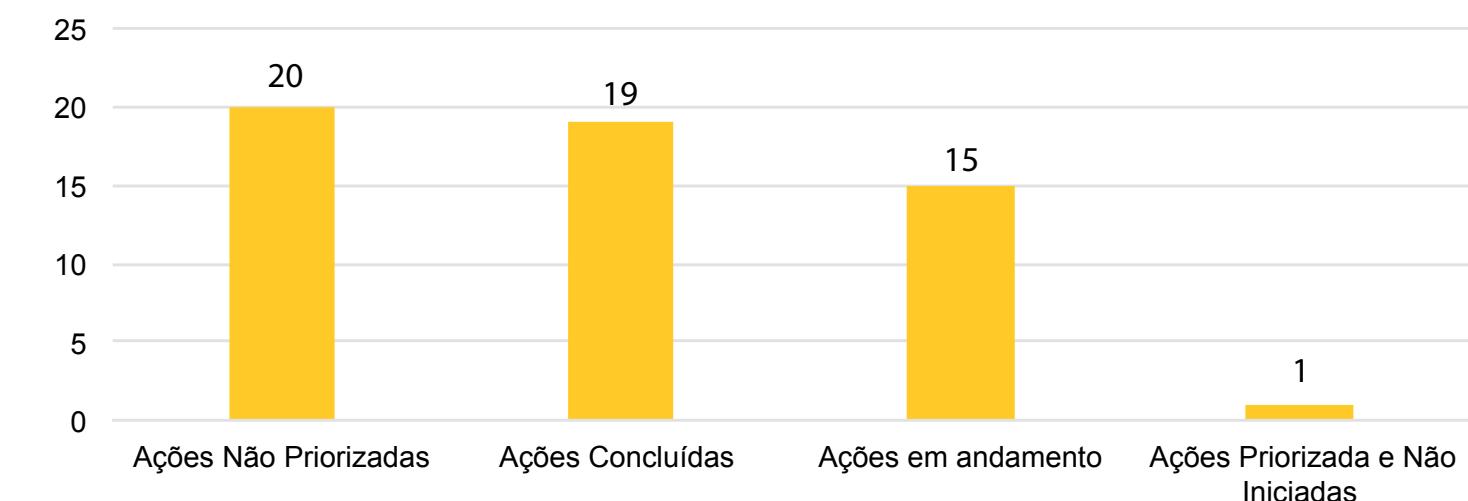
Existem tratativas ainda para que essa parceria seja continuada em 2021 para o desenvolvimento de novas funcionalidades na Plataforma + Brasil, em parceria com a Funasa e em benefício de todos os órgãos públicos federais.

Figura 95 - Número de contratações e renovações de contratos da TI.



Fonte: SEI-Funasa (Processo 25100.008126/2019-43) e Notas Técnicas de Acompanhamento do PDTIC, 2020.

Figura 96 - Número de ações realizadas da TI.



Fonte: SEI-Funasa (Processo 25100.008126/2019-43) e Notas Técnicas de Acompanhamento do PDTIC, 2020.

5.13.3 Resultado das ações previstas no período 2020 (contratações)

5.13.3.29 Resultado das ações previstas no PDTIC (Projetos)

Em atendimento aos acórdãos 2.207/2018 e 2.037/2019 do Tribunal de Contas da União, ambos avaliando a conformidade das contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, e ainda com base no último relatório de monitoramento referente ao acórdão 2.207/2018, documento TC 037.111/2018-3, o órgão publicou PDTIC 2020, com o objetivo de revisar todos os contratos de TIC vigentes, além da comunicação imediata ao TCU de todos os processos de contratação em andamento.

A revisão de todos os contratos foi concluída e diversos contratos foram substituídos por novos modelos, mantendo conformidade com a legislação e adequados ao cenário atual da Funasa, trazendo uma economia aproximada de 50%, considerando o desembolso apresentado no Relatório de Gestão 2019, que foi de R\$ 23.756.843,08. Ainda, se comparado ao exercício de 2018, que teve desembolso de R\$ 30.705.687,74 essa economia progressiva supera 60%.

Na tabela 18, a seguir, são demonstrados todos os desembolsos da CGMTI para o exercício de 2020, período em que ainda não se pode observar a execução de todos os novos contratos.

Tabela 18 - Pagamentos realizados no ano de 2020 - CGMTI.

Objeto (Contrato)	PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2020- CGMTI												
					Mês de Pagamento								
	Janeiro/ Fevereiro/ Março/ Abril				Maio	Junho	Julho	Agosto	setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total (R\$)
Antivirus e Antispam (36/2017)	104.175,08	104.175,08	104.175,08	104.175,08	104.175,08	82.329,59	81.576,50	81.576,50	81.576,50	70.669,46	-	-	918.603,95
Solução de segurança e controle de dados DLP (46/2018)	150.450,00	150.450,00	150.450,00	85.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	536.605,00
Solução de segurança - ATP e VIP (50/2017)	95.450,00	95.450,00	95.450,00	95.450,00	95.450,00	94.203,350	91.295,00	91.295,00	91.295,00	91.295,00	91.295,00	33.474,83	1.061.403,33
Certificado Digital (12/2019)	2.179,00	1.089,95	2.615,88	1.743,92	2.179,90	435,98	4.595,78	8.719,60	5.131,76	3.823,82	4.141,81	2179,90	38.837,30
Solução de PAM e monitoramento (Software comoServiço) - (35/2018)	18.264,35	13.950,02	13.728,24	24.949,89	-	-	-	-	-	-	-	-	70.892,50
Link Infovia - 14/2018	11.566,31	11.566,31	11.566,31	11.566,31	11.566,31	13.937,96	12.105,32	12.105,32	12.105,32	12.105,32	12.105,32	12.105,32	144.401,43
Suporte e monitoramento de infra de redes (01/2018)	103.116,87	124.587,51	134.295,45	127.314,25	127.131,42	130.297,73	131.218,11	119.071,34	130.249,33	61.546,61	-	-	1.188.828,62
Outsourcing de impressão (55/2017)	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	28.398,40	340.780,80
Aquisição de computadores 02/2019	2.553.540,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.553.540,00
Link de dados Suest - MPLS (50/2018)	71.006,29	70.248,72	67.118,36	64.666,43	69.314,51	87.684,99	87.682,90	87.252,71	87.393,56	89.166,39	87.472,37	86.933,41	955.940,64
Solução de Backup de dados (08/2017) Servix	8.666,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.666,66
Serviço de suporte ao usuário (01/2016)	178.201,84	195.398,43	238.031,98	126.376,65	149.378,32	215.109,80	219.020,96	217.037,89	143.652,37	90.936,25	-	-	1.773.144,49
Sigma- 04/2020- Desenvolvimento	-	-	31730,00	-	58.187,50	1.900,00	-	-	54.981,25	12.081,87	22.682,73	44.555,00	226.118,35
Sigma- 04/2020- Sustentação	-	-	148.247,50	-	32.015,00	16.910,00	7.790,00	-	86.283,75	27.476,52	13.055,81	59.968,75	391.747,13
Resource – 70/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	4.741,07	115.929,54	296.830,70	286.548,17	704.049,48
TED-1/2019- Plataforma mais Brasil	595.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	595.000,00
TOTAL DE PAGAMENTOS (R\$)												11.508.559,88	

Fonte: SEI-Funasa (Processo 25100.008126/2019-43) e Notas Técnicas de Acompanhamento do PDTIC, 2020.

5.13.4 Principais metas não alcançadas

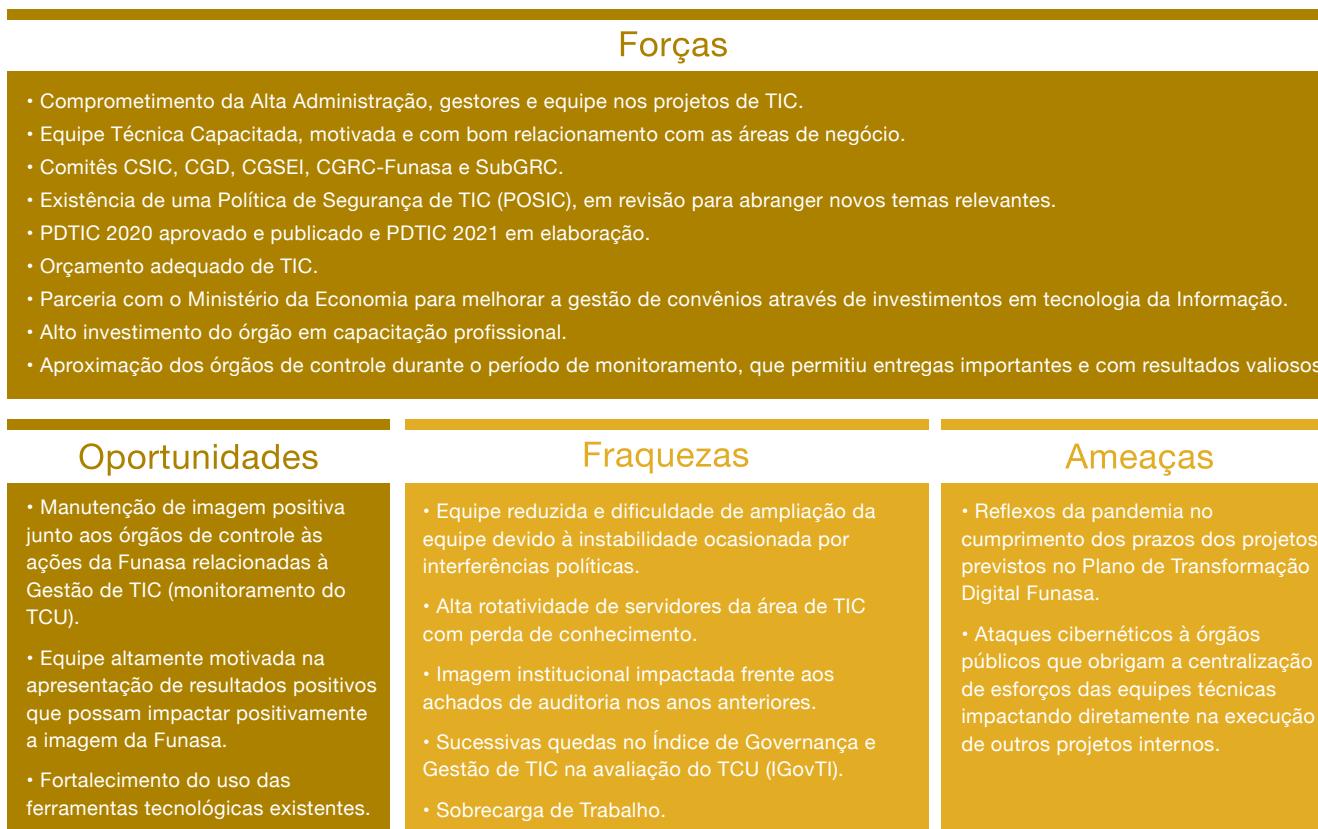
M4: Adquirir/Manter licenças atualizadas e em conformidade: O processo licitatório para a contratação de licenciamento Microsoft encontra-se com o Estudo Técnico Preliminar concluído, porém ainda não foi possível concluir a contratação. Outras licenças como softwares de prateleira, para a área de comunicação não foram priorizadas, considerando o alto volume de trabalho da área a ser concluído e devem ser priorizadas em 2021.

M7: Apesar dos esforços nas aquisições de fábrica de software e de empresa especializada em serviços de infraestrutura, as práticas de DevOps ainda não estão implementadas e maduras na organização. Ainda, devido a diversos fatores, a Funasa encontra dificuldades para a ampliação da equipe da CGMTI, contando atualmente com uma equipe muito reduzida comparado ao volume de trabalho a ser realizado.

M9: Transformação Digital e Manutenção de Sistemas: O Plano de Transformação Digital está em execução, porém ainda são necessários muitos esforços para a conclusão do plano, que tem previsão de conclusão em dezembro de 2021.

5.13.5 Principais desafios (dificuldades, fraquezas e riscos)

Figura 97 - Principais desafios da TI.



Fonte: CGMTI/Deadm/Funasa, 2020.

5.14 Gestão de custos

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS



TEMAS MATERIAIS

§ Gestão de Custos

5.14.1 Conformidade legal

- Art. 85 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;
- Art. 79 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Inciso V do art. 15 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001;
- § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Inciso VI do art. 3º e inciso XIX do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;
- Portaria STN nº 716 de 24 de outubro de 2011;
- Manual de Informações de Custos do Governo Federal
- Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP 16.11 – Sistema de Informação de Custos (Resolução CFC nº 1366/2011, alterada pela resolução CFC nº 1437/2013).
- Demais manifestações e orientações técnicas do órgão central.

5.14.2 Contextualização

O Sistema de Informações de Custos – SIC - no âmbito da Fundação Nacional de Saúde está em plena fase de diagramação e modelação, em termos de estruturação, detalhamentos, métodos e critérios de apuração (Sei nº 25100.016171/2018-91).

Atualmente, se aguarda a conclusão dos trabalhos de elaboração da cadeia de valor da Instituição, instrumento essencial para definição dos objetos e centros de custos sobre os quais recarará o processo de acumulação propriamente dito, que está em fase de mapeamento dos processos e macroprocessos de trabalho (Sei no 25100.000414/2021-74).

Além disso, após a publicação do novo regimento interno institucional, haverá uma readequação de dados nos sistemas estruturantes do SIC, especificamente o:

- Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - Siorg, no qual devem constar atualizadas as informações das unidades organizacionais e as competências ou finalidades;
- Sistema Integrado de Administração de Pessoal do Governo Federal - Siapse. Nele cada unidade administrativa deverá ter seu código Siorg atualizado de modo a permitir a correta alocação dos custos de pessoal por unidade;
- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, onde deverão ser atualizados também os códigos Siorg nas tabelas apropriadas.

Portanto, tais ajustes constituem condição prévia para correta e precisa apuração dos custos dos programas, projetos e ações de governo, assim como das unidades administrativas que compõem a organização.

5.14.3 Estimativa de custos

Atualmente os dados de custos da Fundação estão sendo acumulados para um único centro de custos denominado “Centro de Custos Genérico” criado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Assim, as informações abaixo descritas refletem as acumulações dos custos diretos incorridos no período de referência, segundo o regime de competência sob a perspectiva da informação de custos.

Ressalta-se que a apropriação dos custos indiretos require o estabelecimento de critérios de rateio para alocação nos objetos e centros de custos comuns aos custos que serão atribuídos. A depender o método de custeio adotado, tende a se chegar a informações distintas, considerando que todo e qualquer critério de rateio a ser adotado carrega consigo certo grau de arbitrariedade.

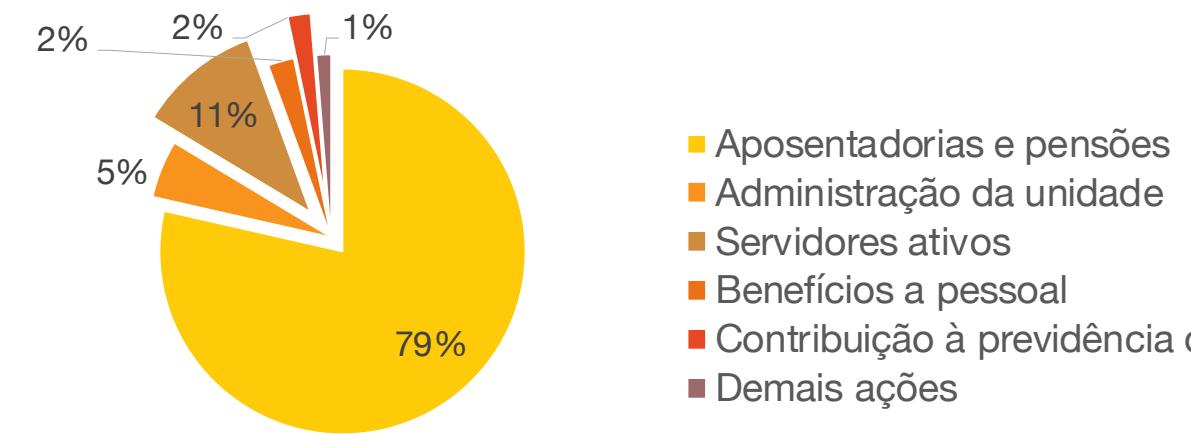
Assim, as informações abaixo detalhadas se referem única e exclusivamente aos custos que foram diretamente atribuídos. A inclusão dos demais custos requer a adaptação do modelo de custos aos anseios informacionais da Funasa e dos demais interessados.

5.14.4 Detalhamento dos custos diretos incorridos

Compreende os custos diretos acumulados no exercício 2020, a nível de Órgão Unidade Gestora Executora - UGE, detalhados por ação de governo.

A maior parte dos custos incorridos se referem aos gastos com benefícios a aposentados e pensionistas que alcança um percentual de 79%. O segundo maior custo observável é o gasto com pessoal ativo, com 11% do custo total. Se somados, os gastos com pessoal ativo e inativo alcançam um percentual de 90% dos custos diretamente atribuíveis incorridos no período.

Figura 98 - Custos diretos por ação de governo.



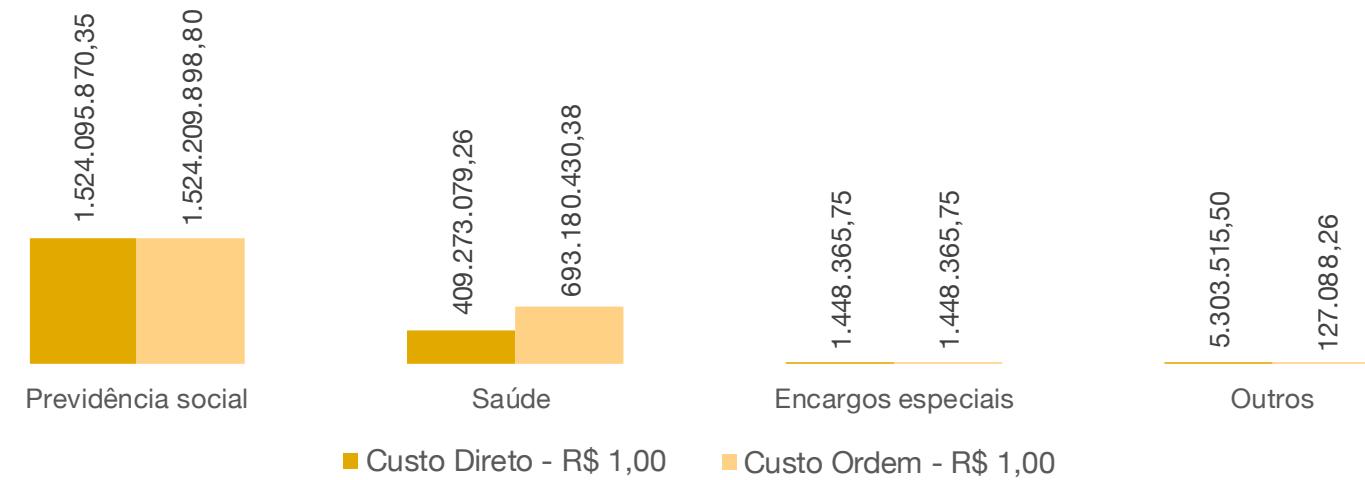
Fonte: BRASIL, 2021e.

- Aposentadorias e pensões
- Administração da unidade
- Servidores ativos
- Benefícios a pessoal
- Contribuição à previdência do servidor
- Demais ações

Ao se observar os custos diretos em termos gerais por função de governo, observa-se que as funções Previdência Social e Saúde respondem por quase a totalidade dos custos diretos acumulados no exercício 2020 (99%).

O gráfico a seguir detalha ainda o desempenho dos custos diretos por ordem de serviço para o período 2019-2020, que demonstra o valor efetivamente agregado a unidades de bens e/ou serviços prestados

Figura 99 - Custos diretos por função de governo (R\$ 1,00).

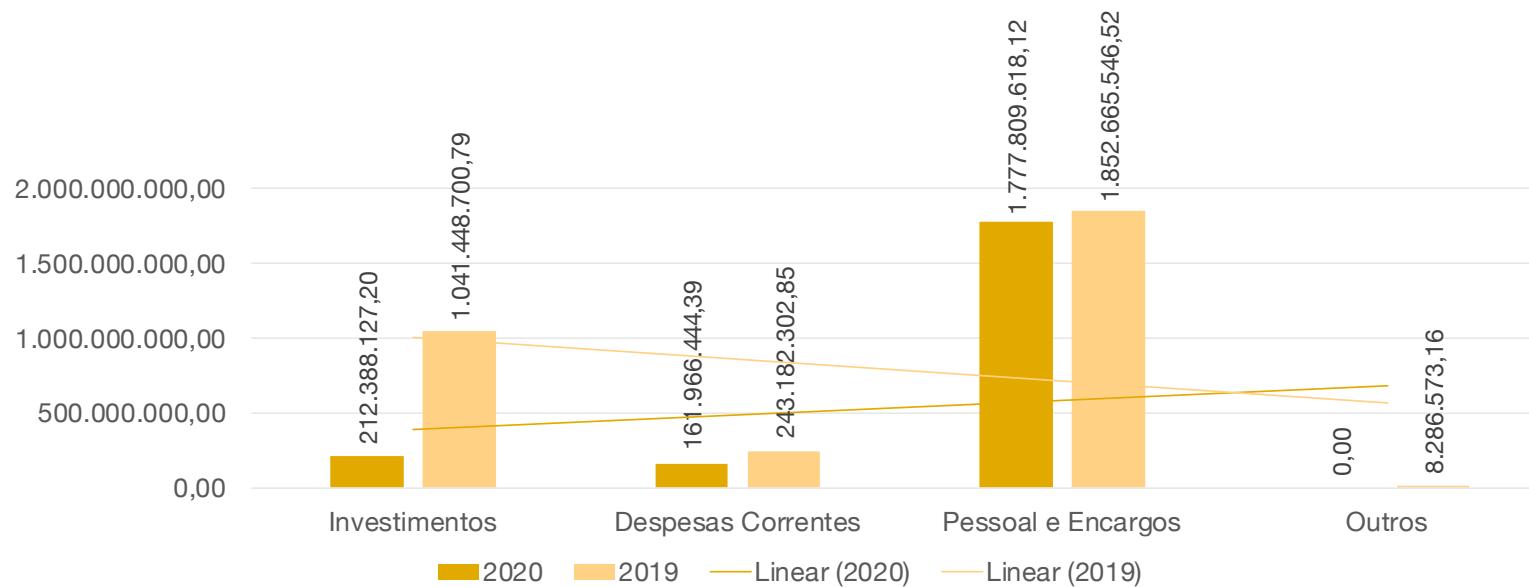


Fonte: BRASIL, 2021e.

O gráfico acima detalha ainda o desempenho dos custos diretos por ordem de serviço para o período 2019-2020, que demonstra o valor efetivamente agregado a unidades de bens e/ou serviços prestados.

Considerando a funcionalidade *Detacustos* (detalhamento do centro de custos), o comportamento dos custos diretos demonstra uma oposição de tendências no horizonte relevante (2019-2020).

Figura 100 - Detalhamento dos custos por grupo de despesa (Em R\$).



Fonte: BRASIL, 2021e.

Tabela 19 - Detalhamento dos custos por programa de governo.

PROGRAMA GOVERNO	2020	2019
Gestão e manutenção do Poder Executivo	1.780.533.534,20	507.434.291,79
Previdência (inativos e pensionistas)	0,00	1.393.402.353,79
Serviços urbanos de água e esgoto	234.455,13	77.358.334,98
Saneamento rural	0,00	18.135.194,41
Fortalecimento do SUS	23.411.554,80	62.869.774,21
Saneamento básico	196.277.119,59	896.429.804,33
Outros	151.886.939,61	189.953.369,81
TOTAL (R\$)	2.152.343.603,33	3.145.583.123,32

Fonte: BRASIL, 2021e.

5.14.5 Principais desafios e ações futuras

Os principais desafios a serem enfrentados no âmbito do sistema de custos são:

- Desenvolver um modelo de custos adequado às especificidades e às necessidades informacionais, em termos gerenciais, de transparência e de controle;
- Imergir a cultura de custos no ambiente organizacional da entidade, como o patrocínio da alta administração e a colaboração de todos os atores internos;
- Mapear a estrutura organizacional, identificando os responsáveis, as competências regimentais dos setores e sua participação na geração dos valores da entidade;
- Conversar com a missão e os objetos estratégicos da entidade, se fazendo métrica de mensuração de eficiência, economicidade e efetividade das políticas públicas; e
- Subsidiar a melhoria da gestão orçamentária e financeira e para a racionalização dos custos das unidades administrativas.

Modelo de custos diz-se da metodologia de separação, rateio e acumulação dos custos diretos e indiretos incorridos por uma entidade em determinado período.

Integram o modelo de custos:

- O sistema de acumulação (por processo ou por ordem de serviço/produção). Em geral, os custos no setor público ocorrem por ordem de serviço/produção, embora possa ocorrer por processo a depender das especificações dos bens ou serviços ofertados;
- O método de custeio (variável, por absorção, baseado em atividades, departamental, entre outros) que consiste em metodologia de identificação, rateio e acumulação dos custos atribuíveis aos objetos de custos, com ênfase nos indiretos, que requerem o arbitramento de critério de rateio.
- O sistema de custeio (custo histórico, custo corrente, custo estimado e custo padrão).

5.15 Sustentabilidade ambiental

5.15.1 Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

A Funasa adota critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações e aquisições, em consonância à Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa - MPDG nº 05/2017 e outros normativos, buscando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, respeito e realce à capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

Nessa linha, as contratações públicas sustentáveis vêm desempenhando papel fundamental na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social.

5.15.2 Ações para redução do consumo de recursos naturais

A Funasa promoveu, no exercício de 2020, por exemplo, o uso consciente e racional de energia e água, por meio de avisos instalados nos banheiros e áreas comuns.

Na mesma esteira, as constantes atualizações e implementações de ferramentas do SEI – Sistema Eletrônico de Informações caminham no sentido de reduzir o consumo de papel e **toner** de impressões, consolidando a otimização dos gastos com estes recursos e, por consequência, alterando a cultura organizacional nesse discernimento.

5.15.3 Redução de resíduos poluentes

A adesão ao serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores (TaxiGov) é destaque neste quesito, visto que possibilita a diminuição do uso da frota de veículos oficiais, consequentemente, reduzindo a emissão de resíduos poluentes.

No âmbito da Funasa, a adesão se deu por meio do Contrato nº 134/2019, com renovação no ano de 2020 por meio do Termo Aditivo nº 29/2020.

Figura 101 - Próximas ações e atividades previstas sobre sustentabilidade ambiental para 2021.

AS PRÓXIMAS AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2021 SÃO:

Buscar por instituições e órgãos públicos referências em compras sustentáveis no país, a fim de trocar experiências e expandir os conhecimentos na área, além de consolidar parcerias

Definir as modalidades de compras exercidas pela Funasa, estudando seus fluxogramas e identificando as etapas nas quais serão inseridos os critérios ambientais e sociais

Promover a participação ativa dos funcionários envolvidos no processo de compras, desde a recepção do pedido até o seu recebimento no almoxarifado, por meio de palestras e capacitações sobre temas relacionados ao meio ambiente e sua integração a grupos de trabalhos

Definir os requisitos de sustentabilidade para as diversas categorias de materiais de consumo e permanente

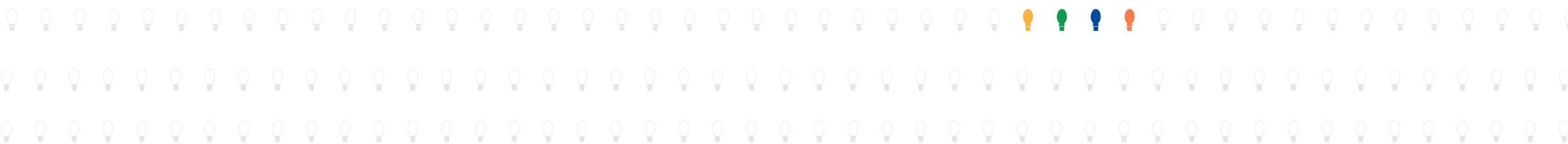
Criar uma cultura de compras sustentáveis na Funasa através de diretrizes normativas e manuais que constituam uma memória a ser perpetuada

Criar um sistema de controles internos de gestão que identifique possíveis inconsistências e subsidie tomadas de decisões por parte dos gestores

Fonte: Deadm/Funasa, 2020.



6 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS



6.1 Demonstrações contábeis, notas explicativas e informações setoriais de contabilidade

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis demonstram o desempenho econômico-financeiro da entidade, assim como a sua posição patrimonial ao final do 4o trimestre de 2020. Nesse rol de informações estão contidos:

- As demonstrações contábeis da entidade;
- As notas explicativas às demonstrações contábeis;
- As informações sobre a setorial de contabilidade;
- O conceito de materialidade adotado no processo de elaboração;
- A declaração do Contador Responsável, incluídas as informações sobre a conformidade contábil a nível de Unidade Gestora (UG).

Saliente-se que as informações acima descritas são de propósito geral, uma vez que se destinam a satisfazer às necessidades informacionais dos usuários em geral, em especial aqueles que não têm a prerrogativa de exigir relatórios elaborados para atender às suas necessidades específicas.

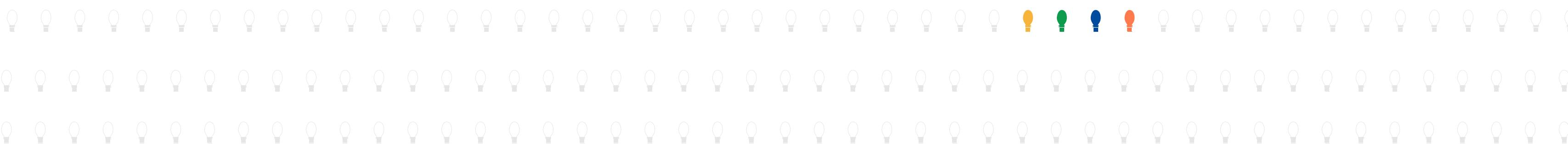
Assim as informações orçamentárias, contábeis e financeiras da Funasa compreendem:

- O Balanço Patrimonial, que demonstra a posição financeira e patrimonial ao final do exercício financeiro de referência;
- A Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia as variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio da entidade, assim como o resultado contábil do período (superávit ou déficit);
- A Demonstração de Fluxo de Caixa e o Balanço Financeiro, que sumarizam as transações financeiras com impacto sobre o caixa e equivalentes de caixa;
- O Balanço Orçamentário, que demonstra o desempenho orçamentário por meio da comparação entre receitas e despesas orçadas para o exercício financeiro e os valores efetivamente realizados, assim como as eventuais variações nos valores previstos e fixados e, por conseguinte, o resultado do período (superávit ou déficit orçamentário).
- As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, contendo o resumo das principais políticas contábeis e o detalhamento de saldos e grupos patrimoniais relevantes, assim como os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação relevantes neles aplicados.

Desse modo, as referidas informações encontram-se publicadas no sítio de domínio público da Instituição, em cumprimento à legislação vigente, no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/demonstracoes-contabeis>.



7 REFERÊNCIAS



AGENDA2030. **Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)**. [S. I.], 2021. Disponível em <http://www.agenda2030.com.br>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Painel lei de acesso à informação**. [S. I.]: Sítio [paineis.cgu.gov.br](http://www.paineis.cgu.gov.br), 2021a. Disponível em <http://www.paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Painel correição em dados**. [S. I.]: Sítio [paineis.cgu.gov.br](http://www.paineis.cgu.gov.br), 2021b. Disponível em <http://www.paineis.cgu.gov.br/corregedorias/index.htm>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Painel resolveu?**. [S. I.]: Sítio [paineis.cgu.gov.br](http://www.paineis.cgu.gov.br), 2021c. Disponível em <http://www.paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020**. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020. [S. I.]: Site Planalto, 2020a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13978.htm. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Apresentação do PPA 2020-2023, planejar, priorizar, alcançar**. [S. I.]: Sítio Ministério da Economia, 2020b. Disponível em https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2019/2019-08-30_ppa_2020-23.pdf. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sítio painel de compras**. [S. I.]: Sítio do Ministério da Economia, 2021d. Disponível em <http://paineldecompras.economia.gov.br/processos-compra>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sítio sistema de informações de custos do Governo Federal - sic** [S. I.]: Sítio do Ministério da Economia, 2021e. Disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/contabilidade-e-custos/sistema-de-custos>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sítio tesouro gerencial**. [S. I.]: Sítio do Tesouro Nacional, 2021. Disponível em <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br>. Acesso em: jan. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Plano nacional de saneamento básico - plansab**. [S. I.]: Site Ministério do Desenvolvimento Regional, 2019. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/plansab>. Acesso em: mar 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema nacional de informações sobre saneamento - snis**. [S. I.]: Site SNIS, 2020c. Disponível em <http://www.snis.gov.br>. Acesso em: mar 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento. **Sistema nacional de informações sobre saneamento**: 25º diagnóstico dos serviços de água e esgotos 2019. Brasília: SNS/MDR, 2020d. 183 p.: il. Disponível em <http://www.snis.gov.br/diagnosticos>. Acesso em: mar 2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano nacional de resíduos sólidos - pnrs** . [S. I.]: Sítio Consultas Publicas MMA, 2020e. Disponível em <http://consultaspumaticas.mma.gov.br/planares/wp-content/uploads/2020/07/Plano-Nacional-de-Res%C3%ADuos-S%C3%B3lidos-Consulta-P%C3%ABlica.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Levantamento de governança e gestão públicas 2020**: relatório individual de autoavaliação da Fundação Nacional de Saúde [S. I.]: Site Funasa, 2020f. Disponível em http://www.funasa.gov.br/documents/20182/295060/Relatorio_individual_de_autoavaliacao_de_governanca_da_Funasa_em_2020.pdf. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Planejamento institucional 2018-2023**. [S. I.]: Sítio Funasa, 2020g. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Portaria nº 5.180, de 22 de agosto de 2018**. Institui a política de gestão de riscos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. [S. I.]: Site Imprensa Nacional, 2018a. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38402616/do1-2018-08-27-portaria-n-5-180-de-22-de-agosto-de-2018. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde (Funasa). **Portaria nº 7.553, de 14 de dezembro de 2018**. Institui o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia da Funasa, aprova o Plano Estratégico para o período de 2018-2023 e institui a Sistemática de Monitoramento e Avaliação por Indicadores. [S. I.]: Site Funasa, 2018b. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/gestao-estrategica>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Portaria nº 4.731, de 07 de outubro de 2020**. Institui o grupo de trabalho para sistematização da prestação de contas e elaboração do relatório de gestão da Fundação Nacional de Saúde referente ao exercício financeiro de 2020. Boletim de Pessoal e Serviço (BPS) nº 041, Presidência da Funasa, Brasília, DF: Funasa, 13 out. 2020, 2020h.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Portaria nº 5.461, de 18 de novembro de 2020**. Estabelece critérios para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do ano de 2020 quanto ao Programa de Fomento às ações de Educação de Saúde Ambiental da Funasa para estados e municípios, voltados para sustentabilidade das ações de saneamento em áreas rurais e de seleção de propostas. [S. I.]: Site Imprensa Nacional, 2020i. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-funasa-n-5.461-de-18-de-novembro-de-2020-289208065>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Portaria nº 6.166, de 31 de dezembro de 2020**. Aprova o Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das unidades integrantes da estrutura da Fundação Nacional de Saúde - Funasa. [S. I.]: Site Funasa, 2020j. Disponível em <http://www.funasa.gov.br/documents/20182/47176/Portaria+6166>. Acesso em: mar. 2021.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **Sítio organização pan-americana da saúde (opas)**. [S. I.]: Sítio da OPAS, 2021. Disponível em <https://www.paho.org/pt/brasil>. Acesso em: mar. 2021.

OEI. Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI). **Sistema de informações gerenciais da oei**. [S. I.]: OEI, 2021. Disponível em <http://sigoei.org.br>. Acesso em: mar. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Levantamento de governança e gestão públicas 2018**: relatório individual de autoavaliação da Fundação Nacional de Saúde [S. I.]: Sítio TCU, 2019. Disponível em [https://www.tcu.gov.br/ig/2018/453-FUNASA%20\(Fund%C3%A1cio%20Nacional%20de%20Sa%C3%ADde\).pdf](https://www.tcu.gov.br/ig/2018/453-FUNASA%20(Fund%C3%A1cio%20Nacional%20de%20Sa%C3%ADde).pdf). Acesso em: mar. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública/Tribunal de Contas da União**. Versão 2-Brasília:TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. p.28. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF. Acesso em: mar. 2021.

Fundação Nacional de Saúde



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



MINISTÉRIO DA
SAÚDE